



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 943 - SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2012

## LEIS

### LEI Nº 7.234, de 14 de junho de 2012.

Denomina praça pública João Inácio do Nascimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça João Inácio do Nascimento, a praça localizada na esquina das Ruas São Januário com Mauro Bley do Nascimento, no bairro Aventureiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.235, de 14 de junho de 2012.

Denomina Praça Pública - Francieli Pavoski.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Francieli Pavoski, a praça localizada na Rua Carlos Roberto Vilpert, no final desta ao lado esquerdo, próximo ao Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.236, de 14 de junho de 2012.

Denomina-se ponte em área rural.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á EMILIA CATARINA KNÜPPEL, a ponte localizada sobre o Rio Seco, localizada na lateral da SC 301 (Estrada Dona Francisca), Km 84, no Distrito de Pirabeiraba, com às dimensões 12m X 15m.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.275, de 23 de julho de 2012.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 532/1960, que declara de utilidade pública municipal a Creche Conde Modesto Leal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 532/1960, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro Educacional Conde Modesto Leal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.276, de 23 de julho de 2012.

Denomina Via Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Valdemar Silvano da Silva a Rua “2” do Loteamento Jardim Novo Petrópolis, com as dimensões de 12,00m x 83,00m, Bairro Itaum.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 7.277, de 24 de julho de 2012.

Denomina Praça Adolar Linzmeyer, a praça localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, ao lado do Colégio Santos Anjos, no centro de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Adolar Linzmeyer, a praça localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, ao lado do Colégio Santos Anjos, no centro de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Extrato de Convênio

**Espécie:** Subvenção Social nos Termos da Lei 4.320/1964, autorizada pela Lei Municipal nº 7.271/2012. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando à aquisição de acervo de livros e mobiliários para o Projeto Biblioteca Interativa-Recanto dos Querubins. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo CEI.

Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 018/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:**

Auxílio financeiro do Município visando à manutenção do Projeto H²S Hip Hop Social, que tem como objetivo possibilitar o desenvolvimento de habilidades artísticas no âmbito da dança ao movimento Hip Hop, aprimorando o conhecimento prévio das crianças e adolescentes atendidos e capacitando-os para a realização de apresentações culturais.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012.

**Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo CEI.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 019/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando à manutenção do projeto Dança Criança – Ballet Infantil, que tem como objetivo potencializar o desenvolvimento de habilidades artísticas de 60 alunas a partir da inserção em contexto cultural de aulas de Ballet. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo CEI.

Extrato de Convênio

**Espécie:** Convênio nº 020/2012/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins. **Objeto:** Auxílio financeiro do Município visando a manutenção da Oficina de Teatro, que tem como objetivo potencializar o desenvolvimento de habilidades artísticas através de iniciação de aulas de teatro e contação de história. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Maria Marta da Cruz Wittkowski, pelo CEI.

Extrato de Convênio

**Espécie:** Subvenção Social nos Termos da Lei 4.320/1964, autorizada pela Lei Municipal nº 7.269/2012. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais. **Objeto:** auxílio financeiro visando à aquisição de brinquedos e materiais para a fixação e revitalização do Parque Infantil da AJIDEVI. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Onízia da Silva, pela Associação.

Extrato de Convênio

**Espécie:** Subvenção Social nos Termos da Lei 4.320/1964, autorizada pela Lei Municipal nº 7.270/2012. **Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais. **Objeto:** auxílio financeiro visando à aquisição de materiais para mobiliar a sala de alfabetização em Braille da AJIDEVI. **Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de julho de 2012. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município e Onízia da Silva, pela Associação.

## DECRETOS

**DECRETO Nº 19.263, de 05 de julho de 2012.**

Promove admissões e exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA**, no Hospital Municipal São José:

- Wilian Jardel Heinzen, matrícula 8014-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2012, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

**ADMITE por tempo determinado**, pelo prazo de 90 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso III, do art. 4º da citada lei:

- Claudia Miranda Almeida, matrícula 8133-3, Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de junho de 2012;

- Neuza Francisconi Carvalho da Costa, matrícula 8134-4, Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de junho de 2012;

- Larissa Talita Venancio, matrícula 8135-5, Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2012;

- Renata de Oliveira Villanova, matrícula 8136-6, Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de junho de 2012;

- Fernandina Ghisi Fogolari, matrícula 8137-7, Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de junho de 2012;

- Rosangela Regina Lothar Cardoso, matrícula 8138-8, Atendente Hospitalar, a partir de 20 de junho de 2012;

- Raquel Lessa Inácio, matrícula 8139-9, Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de junho de 2012;

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Armando Vieira Lorga**  
 Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO nº 19.363 de 17 de Julho de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Paulo Roberto de Borba, **matrícula 40472, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, a partir de 01 de maio de 2012;  
 Luciana Aparecida Tobias Justino, **matrícula 39962, do cargo de Auxiliar de Educador**, a partir de 02 de maio de 2012;  
 Alessandra Cristina Gomes Costa, **matrícula 39776, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Beatris Maros dos Santos, matrícula 42113, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Camila Janine de Liz, **matrícula 39734, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Claudia Timm, matrícula 39677, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Doralice dos Santos, **matrícula 42114, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Eliana Celia Corrêa Gonçalves, matrícula 39697, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Giovanni George Paulon, **matrícula 39675, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação**

Física, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Hailton Fernandes Mello, **matrícula 39696, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Katiane das Graças Pereira Mota, matrícula 39679, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Maria Bernadete do Aragão, matrícula 39819, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Monica Correia da Silva, **matrícula 39621, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Samuel dos Santos, **matrícula 39705, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Zenilda Vieira Lopes, **matrícula 42126, do cargo de Professor Educação Infantil**, a partir de 03 de maio de 2012;  
 Fl. 2 – Decreto nº 19.363 de 17 de Julho de 2012.

Vanessa Becker, matrícula 42138, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de maio de 2012;

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 19.364 de 17 de julho de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Aline Carla Alves Poffo, matrícula 40982, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2012;  
 Rosangela Aparecida da Silva Mendes, matrícula 40770, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de abril de 2012;  
 Nadir Rodrigues Teixeira Dalcastagne, matrícula 41937, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Moacir Batista da Silva, matrícula 41950, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Patrícia Ferreira Babinski Meier, matrícula 42010, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Eliete Bernardino Amaral Benfica, matrícula 42020, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Amanda da Silva, matrícula 42066, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Adriana Luiza Bortolini Esser, matrícula 39368, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 04 de abril de 2012;  
 Sandra Cidral, matrícula 40433, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de abril de 2012;  
 Libera Rejane Machado, matrícula 41821, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 18 de abril de 2012.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 19.365 de 17 de julho de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas

atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Luciana da Silva João, **matrícula 39944, do cargo de Auxiliar de Educador**, a partir de 03 de abril de 2012;  
 Vanderlea Schmidt, matrícula 39960, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de abril de 2012;  
 Solange dos Passos, matrícula 41522, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de abril de 2012;  
 Jussara Rafagnin, matrícula 41952, do cargo de professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 24 de abril de 2012;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Ricardo Bertolino da Silva, matrícula 40085, do cargo de Médico Clínica Médica, a partir de 23 de abril de 2012;  
 Jaciara Pacher, matrícula 41574, do cargo de Farmacêutico, a partir de 04 de abril de 2012;

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 19.366 de 17 de julho de 2012.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Assistência Social:

Adriana da Fonseca Marcilio, matrícula 38469, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de abril de 2012;

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas  
**DECRETO nº 19.367 de 17 de julho de 2012.**

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 13 de abril de 2012:

Claudia Birkholz, matrícula 20903, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

**Carlito Merss**  
 Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
 Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 19.368 de 17 de julho de 2012.**

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Giane Freitas, matrícula 41740, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de maio de 2012;  
Hérica Souza Leal, **matrícula 40931, do cargo de Cozinheiro**, a partir de 11 de maio de 2012;  
Sintia Aparecida Ostroski Lenkulkul, matrícula 39938, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 11 de maio de 2012;  
Rose Marie Sumnienski Bertoldi, matrícula 39949, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 14 de maio de 2012;  
Carmen Lucia Rosa de Ramos, matrícula 40156, do cargo de Cozinheiro, a partir de 21 de maio de 2012;  
Fernanda Timm, matrícula 40804, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 23 de maio de 2012;  
Tatiana Aparecida da Conceição do Rosário, matrícula 39922, do cargo de Cozinheiro, a partir de 29 de maio de 2012;  
Viviane do Livramento, **matrícula 40225, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História**, a partir de 30 de maio de 2012;

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO nº 13.369 de 17 de julho de 2012.**

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Educação:

Michele Palharini Ilhosa, matrícula 39684, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 02 de maio de 2012;  
Jorge Mafra, **matrícula 24002, do cargo de Agente de Serviços Gerais**, a partir de 07 de maio de 2012;  
Rubian Minas Rosa, matrícula 41132, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 07 de maio de 2012;  
Diego Costa Seixas, matrícula 42039, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 10 de maio de 2012;  
Caroline Michele Brunken Karger, **matrícula 39502, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, a partir de 23 de maio de 2012;  
Graziela Fabíola Llano Cabrera, matrícula 41747, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 24 de maio de 2012;  
Tiago Graf, **matrícula 36830, do cargo de Agente Administrativo**, a partir de 29 de maio de 2012;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

Flávio Antônio Veiga, **matrícula 18665, do cargo de Eletricista**, a partir de 07 de maio de 2012;  
Sergio Rohden, matrícula 41399, do cargo de Pedreiro, a partir de 11 de maio de 2012;  
Fernanda Francine Steuernagel, matrícula 37049, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 17 de maio de 2012;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Assistência Social:

Ariela Santana Cardoso, matrícula 40613, do cargo de Psicólogo, a partir de 02 de maio de 2012;

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria da Saúde:

Sandra da Cunha Dias Bueno, matrícula 22423, do cargo de Médico Plantonista Pediatra, a partir de 02 de maio de 2012;  
Edson Luiz Dias de Moraes, matrícula 33501, do cargo de Agente de Combate a Dengue, a partir de 02 de maio de 2012;  
Elisa Akiko Ono Zamaro, matrícula 40594, do cargo de

Agente de Saúde Pública, a partir de 03 de maio de 2012;  
Fl. 2 – Decreto nº 13.369 de 17 de julho de 2012.  
Julia Margarida Hinrichs, **matrícula 41549, do cargo de Enfermeiro**, a partir de 03 de maio de 2012;  
Mônica Cristina Cabral Lins de Bragança, matrícula 35754, do cargo de Médico Medicina Família Comunidade, a partir de 03 de maio de 2012;  
Andreza Corrêa, **matrícula 38369, do cargo de Agente Administrativo**, a partir de 21 de maio de 2012;

**EXONERA, a pedido**, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Mirian Soledade dos Santos Mezzomo, matrícula 39283, do cargo de Assitente Administrativo, a partir de 04 de maio de 2012;

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 19.387, de 23 de julho de 2012.**

Declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de Aposentadoria por Invalidez Auxílio Doença, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Edna Pires Bezerra, matrícula nº 29886, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 28 de maio de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária da Saúde

**DECRETO Nº 19.388, de 23 de julho de 2012.**

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

Neide Santília Alves de Souza, Matrícula nº 30.689, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de junho de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária da Saúde

**DECRETO Nº 19.389, de 23 de julho de 2012.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, da Lei Complementar nº 266/08

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Heloísa Hoffmann, matrícula 8.140-0, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 19 de junho de 2012.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

**DECRETO Nº 19.390, de 23 de julho de 2012.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 05 de julho de 2012:  
Janaina Alves, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Cultural.  
NOMEIA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 06 de julho de 2012:  
Janaina Alves, para o cargo de Coordenador II da Área de Difusão Cultural.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.391, de 23 de julho de 2012.**

Aprova o projeto de parcelamento do loteamento Jardim das Flores, situado na Rua Wally Vollmann, bairro Nova Brasília.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 1.262, de 27 de abril de 1973, do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do art. 1º da Lei Estadual nº 6.063, de 24 de maio de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Rua Wally Vollmann, bairro Nova Brasília, constituindo o loteamento Jardim das Flores.  
I - Requerimento: nº 15.260 de 09/05/2007;  
II - Proprietário: Hélio Juarez Schuetzler;  
III - Número de lotes: 21 (vinte e um);  
IV - Matrícula do imóvel: 15.213, da 2ª Circunscrição;  
V - Área total de lotes: 9.201,99m² (nove mil, duzentos e um vírgula noventa e nove metros quadrados);  
VI - Área total de arruamento: 3.822,89m² (três mil, oitocentos e vinte e dois vírgula oitenta e nove metros quadrados) destinados ao sistema de circulação, equivalente a 24,94% (vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do loteamento;  
VII - Área destinada a equipamentos urbanos e comunitários: 1.534,46m² (um mil, quinhentos e trinta e quatro vírgula quarenta e seis metros quadrados), equivalente a 10,01% (dez vírgula zero um por cento) do loteamento;  
VIII - Área verde para Recreação: 1 (uma) com 766,28m² (setecentos e sessenta e seis vírgula vinte e oito metros quadrados), equivalente a 5,00% (cinco por cento) do loteamento;  
IX – Área para manutenção de floresta: 807,00m² (oitocentos e sete metros quadrados);  
X - Total das áreas de arruamento, equipamentos urbanos e comunitários e área verde: 6.123,63 m² (seis mil, cento e vinte e três vírgula sessenta e três metros quadrados), equivalente a 39,96% (trinta e nove vírgula noventa e seis por cento) da área loteada.

Art. 2º Na conformidade do art. 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, todas as áreas destinadas a arruamento, usos comunitários, verdes e de preservação constantes no artigo anterior, no projeto e no memorial descritivo, passarão a integrar o domínio e patrimônio do Município, desde a data de

registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Para assegurar a execução total das obras de infra-estrutura, constante no termo de compromisso registrado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, o lote 01, da quadra “A”, está caucionado em favor do Município de Joinville, não podendo ser comercializado até a sua liberação.

Art. 4º O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Os alvarás para edificação, somente serão concedidos, após o registro do loteamento, na forma determinada pelo art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Ariel Arno Pizzolatti**  
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

**DECRETO Nº 19.392, de 23 de julho de 2012.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2012:

Haydee Christina Ferreira Roedel, para o cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

Altera o inciso IX e acrescenta o inciso XIV, do art. 2º do Decreto nº 15.696, de 19 de junho de 2009, que cria Comissão e nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville, visando avaliar a documentação do acervo e sugerir ações relacionadas à política de gestão documental.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX, do art. 2º, do Decreto nº 15.696, de 19 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
...

*IX – Milena Bruns – Câmara de Vereadores de Joinville;” (NR)*

Art. 2º Acrescenta o inciso XIV do art. 2º, do Decreto nº 15.696, de 19 de junho de 2009, que vigorará com a seguinte redação:

*“XIV – João Carlos Christoff – Arquivo Histórico de Joinville.” (NR)*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

**DECRETO Nº 19.394, de 23 de julho de 2012.**

Dá nova redação aos incisos II e III do art. 2º, ao art. 4º, *caput* e parágrafos 1º e 2º, ao art. 5º, *caput* e parágrafo 2º, e ao art. 13, e, revoga o inciso II do art. 2º e o art. 12, todos do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, que regulamenta a prestação do serviço de mototáxi no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, em consonância com o art. 4º, inciso I, item 10, alínea “e”, e art. 175, da Lei Orgânica do Município, com o art. 2º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 2º, do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“II – PONTO DE SERVIÇO – local indicado pelo autorizatório, e, após fiscalizado pelos fiscais do Órgão Gestor, autorizado como ponto de referência ao serviço de mototáxi;

III – ALVARÁ DE MOTORISTA AUTÔNOMO: documento necessário para o cadastramento no Serviço de Mototáxi, expedido por seu órgão gestor, para cada um dos autorizatórios;”

Art. 2º O art. 4º, *caput* e parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As autorizações para a execução do Serviço de Mototáxi serão outorgadas em caráter precário, após o cadastramento dos interessados em prestar o serviço, no exercício do poder discricionário da administração pública, podendo serem revogadas a qualquer tempo, por conveniência, necessidade ou oportunidade.

§ 1º Para a emissão da autorização visando à prestação do Serviço de Mototáxi, fica condicionada a apresentação do veículo no prazo de 30 (trinta) dias, nas condições estabelecidas no presente Decreto.

§ 2º A falta da apresentação do veículo no prazo e nas condições previstas neste Decreto, importará no cancelamento do pedido de cadastramento.”

Art. 3º O art. 5º, *caput* e parágrafo 2º, do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para requerer o respectivo alvará de motorista autônomo, o interessado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:  
§ 1º (...)

§ 2º O autorizatório deverá apresentar Certificado de Participação e Aprovação no Curso Especializado de Formação, aprovado pelo DETRAN, a partir de 04 de agosto de 2012, conforme Resolução CONTRAN nº 356, sob pena de ser notificado e autuado, bem como ficará impossibilitado de renovar a autorização.”

Art. 4º Ficam revogados o inciso II do art. 2º e o art. 12, ambos do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009.

Art. 5º O art. 13, do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 É vedada a utilização das vias públicas (pista de rolamento e passeio) para o estacionamento dos veículos e/ou aglomeração de motoristas, veiculação de publicidade, bem como para quaisquer outras finalidades ligadas à realização do serviço.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**Ariel Arno Pizzolatti**  
Secretário de Infraestrutura Urbana

**DECRETO Nº 19.395, de 23 de julho de 2012.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 23 de julho de 2012:

Ariberto Rita, do cargo de Supervisor II.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.396, de 25 de julho de 2012.**

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de julho de 2012:

Jeferson Saade Damásio, para ocupar, interinamente, o cargo de Assistente de Gabinete.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.397, de 25 de julho de 2012.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 20 de julho de 2012:

Ester Madalena Bento, do cargo de Diretor Executivo.

**NOMEIA**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 23 de julho de 2012:

Eliete Vítório Rosendo, para o cargo de Diretor Executivo, o qual ocupará cumulativamente.

**Carlito Merss**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 19.398, de 25 de julho de 2012.**

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 24 de julho de 2012:

Karolina Mattos Roeder, para o cargo de Supervisor I.

**Carlito Merss**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.399, de 25 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 24 de julho de 2012:

Marcio José Schutz, para o cargo de Coordenador II da Área de Manutenção Asfáltica na Unidade de Pavimentação.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.400, de 25 de julho de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 04 de julho de 2012:

Lucas Ferdinando Catafesta, para o cargo de Coordenador II.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.401, de 25 de julho de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de julho de 2012:  
Michel Ubirajara Becker, do cargo de Diretor Executivo;

Thalles Vieira, do cargo de Gerente da Unidade de Obras;

Emerson Luiz Pagani, do cargo de Coordenador I da Área do Programa de Construção e Manutenção de Obras de Arte.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de julho de 2012:

Thalles Vieira, para o cargo de Diretor Executivo;

Emerson Luiz Pagani, para o cargo de Gerente da Unidade de Obras.

Carlito Merss  
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA DA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

**PORTARIA Nº 249/2012**

Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço nº 083/2012.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o Art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de

junho de 1993, resolve:

**NOMEAR:**  
Helena Dausacker da Cunha – Presidente da Comissão;  
Felipe Vieira de Luca – Membro da Comissão;  
Michel Bitencourt – Membro da Comissão;  
Pedro Toledo Alacon – Membro da Comissão.

a serem designados para atuarem no julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços nº 083/2012, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada visando a elaboração do Plano Diretor do Sistema de Abastecimento de Água - SAA do município de Joinville – estado de Santa Catarina.**

Joinville, 20/07/2012.

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA Nº 037/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 18.983, de 03/05/2012, e

Considerando o Regimento Interno do Hospital Municipal São José e diretrizes do Conselho Regional e Federal de Medicina,

Determina:

Instituir prazo para regularização de prontuários, para os médicos que não preenchem corretamente os documentos.

Art. 1º - O setor de escrituração realizará o contato via telefone com o médico responsável pela pendência.

Art. 2º - A partir desse contato, o mesmo terá o prazo para comparecimento para os ajustes:  
1ª ligação: 48 horas para o comparecimento no setor de escrituração;  
2ª ligação 24 horas para o comparecimento no setor de escrituração;

Art. 3º - Após decorrido o prazo, os prontuários que não foram corrigidos ou preenchidas as pendências pelo médico responsável, serão encaminhados ao Gerente Unidade Técnica, que liberará os mesmos ao setor de faturamento.

Art. 4º - Fica determinado que este prontuário será faturado integralmente para o Hospital.

Armando Vieira Lorga  
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN

PORTARIA 016/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

|                                       |               |            |
|---------------------------------------|---------------|------------|
| CREDENCIA:                            |               |            |
| NOME                                  | CTPS          | ADMISSÃO   |
| Lucimara Michalak                     | 0232600-003-0 | 09/07/2012 |
| Jéssica Zue da Silva de Souza         | 4347675-003-0 | 09/07/2012 |
| Fabio Alessandro dos Santos Goncalves | 6921884-003-0 | 10/07/2012 |

Joinville, 19 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde  
Diretor Presidente

Marcelo Adriano Zgoda  
Diretor de Trânsito

Joinville, 17 de junho de 2012.

**Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOINVILLE - ITTRAN**

PORTARIA 016/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003.

|                                       |               |            |
|---------------------------------------|---------------|------------|
| CREDENCIA:                            |               |            |
| NOME                                  | CTPS          | ADMISSÃO   |
| Lucimara Michalak                     | 0232600-003-0 | 09/07/2012 |
| Jéssica Zue da Silva de Souza         | 4347675-003-0 | 09/07/2012 |
| Fabio Alessandro dos Santos Goncalves | 6921884-003-0 | 10/07/2012 |

Joinville, 19 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde  
Diretor Presidente

Marcelo Adriano Zgoda  
Diretor de Trânsito

PORTARIA Nº 017/2012

O Diretor Presidente do ITTRAN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho

de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA**, Agente Administrativo, matrícula 499 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUARIO DA SILVEIRA** Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN** Agente Administrativo, matrícula 482, Membro; **ALEXSANDRO QUADROS SEBASTIÃO**, Agente Administrativo, matrícula 615, Membro; **DENISE DÁTRIA SCHULZE**, Agente Administrativo, matrícula 551, Membro; **GISELE REGINA MARANGONI DALMANN**, Coordenadora de Compras e Patrimônio, matrícula 487, Suplente.

**Art. 2º** - O mandato desta Comissão de Licitação e dos Suplentes tem início em 04/07/2012 e término em 31/12/2012.

Joinville, 23 de julho de 2012.

Ivo Vanderlinde  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 096/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dissolver a comissão de licitação composta por **SUEVANDRO BARBOSA DE MOURA**, Agente Administrativo, matrícula 499 Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro; **PATRICIA CANTUARIO DA SILVEIRA** Agente Administrativo, matrícula 511, Membro; **CRISTINA SLOBODZIAN HELLMANN** Agente Administrativo, matrícula 482, Membro; **JAMILSON MAFRA**, Contador, matrícula 555, Membro; **JULIO CESAR DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 606, Membro; **GISELE REGINA MARANGONI DALMANN**, Coordenadora de Compras e Patrimônio, matrícula 487, Suplente.

**Art. 2º** – Esta Portaria tem efeitos a partir de 03/07/2012.

Joinville, 23 de Julho de 2012.

Ivo Vanderlinde  
Diretor Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SA

PORTARIA Nº 026/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento do Contrato nº 305/2010, firmado junto a empresa CBEMI - Construtora Brasileira e Mineradora Ltda, ficando assim constituída:

Jandira J. Gimenez Bonifácio – Secretaria de Administração  
Romenito Silva Siewerdt – Secretaria de Administração  
Thales Vieira – Secretaria de Infraestrutura Urbana – Unidade de Obras  
Eduardo Luiz Camargo – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 032/2011 de 13.12.2011.

Joinville, 24 de julho de 2012.

**Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 028/2012**

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

**Art. 1º** - Para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 249/2012, que tem por objetivo a execução das obras do Parque das Águas, ficando assim constituída:

Alessandra Daniela Deud  
Daniel Luís Lepka  
Paulo Custódio Domingos Junior  
Alex Quadros Sebastião

Joinville, 25 de julho de 2012.

**Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DISPENSA,

Portaria nº 114-GAB/SEC-2012 - A Professora Liliâne Huelsmann Nunes, matrícula nº 12.293, da função de Auxiliar de Direção do CEI Mário Avancini, em 3 de julho de 2012.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, DESIGNA,

Portaria nº115 - GAB/SEC/2012 – A Professora Liliâne Huelsmann Nunes, matrícula nº 12.293, para exercer a função de Diretora Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 4 de julho de 2012.

Portaria nº 116-GAB/SEC-2012 - A Professora Fabiane da Maia Freitas, matrícula nº 27.311, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Mário Avancini, a partir de 4 de julho de 2012.

**Vanessa da Rosa**  
Secretária  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SGP**

**ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR  
RESUMO DE INSTAURAÇÃO**

**Portaria nº 162/2012** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 16/12, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades quanto a falta de realização de curso regular de condutores para veículos de emergência, conforme MI nº 123/2012 de 05/07/2012 do SAMU para a Secretaria da Saúde.

Joinville, 26 de julho de 2012

**Márcia Streit**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DA SAÚDE – SS**

**PORTARIA Nº 056/2012 SMS**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat, composta pelos seguintes membros:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil –

SEINFRA  
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS  
- Julio César Ribeiro Malschitzky, matrícula 40.995, Gerente Administrativo e Financeiro – SMS

Joinville, 18 de julho de 2012.

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 057/2012 SMS**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, composta pelos seguintes membros:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA  
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS  
- Julio César Ribeiro Malschitzky, matrícula 40.995, Gerente Administrativo e Financeiro – SMS

Joinville, 18 de julho de 2012.

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 058/2012 SMS**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, composta pelos seguintes membros:  
- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA  
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA  
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS  
- Julio César Ribeiro Malschitzky, matrícula 40.995, Gerente Administrativo e Financeiro – SMS

Joinville, 18 de julho de 2012

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária Municipal da Saúde

**Portaria n.º 060/2012/SMS**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, Antonia Maria Grigol, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, estabelece no âmbito do Fundo Municipal da Saúde que:

**Artigo 1.º** – A função de Responsável pela Tesouraria, mencionada na Lei 2.752, de 24 de novembro de 1992, será exercida pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Saúde.  
**I** – O Responsável pela Tesouraria poderá autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.  
**Artigo 2.º** – O Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde assinará pelo Secretário Municipal da Saúde, em

seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto à instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos.  
**Artigo 3.º** – O Coordenador I da Área Financeira assinará pelo Responsável pela Tesouraria, em seus impedimentos ou ausências, atuando como procurador junto à instituições financeiras, podendo autorizar pagamentos, transferências bancárias, inclusive por meio eletrônico, assinar contrato de câmbio, autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas de depósitos, sempre em conjunto com o Secretário Municipal da Saúde.  
**Artigo 4.º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de julho de 2012.

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária Municipal da Saúde de Joinville

**Portaria n.º 061/2012/SMS**

A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, Antonia Maria Grigol, no exercício de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao artigo 4.º Decreto n.º 18.969, de 26 de abril de 2012, nomeia para participação da Comissão Permanente para a apuração de descumprimento de normas aplicáveis à licitações, contratos e atas de registro de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde os seguintes servidores:

**Artigo 1.º** – A Comissão de que trata o Decreto n.º 18.969, de 26 de abril de 2012 será composta por 5 (cinco) servidores, abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

**Domingos Alacom Junior** – Servidor lotado na Gerência Administrativa e Financeira;  
**Cláudio José Gonçalves de Lima** – Servidor lotado no Setor de Suprimentos;  
**Joseane Pereira Machado Grossi** – Servidora lotada na Gerência Administrativa e Financeira  
**Edson Luiz Disenha** – Servidor lotado na Gerência Administrativa e Financeira;  
**Aline da Silva Pereira** – Servidora lotada na Coordenação de Análise e Acompanhamento de Processos.

**Artigo 4.º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de julho de 2012.

**Antonia Maria Grigol**  
Secretária Municipal da Saúde de Joinville

**RESOLUÇÕES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO  
SCHMIDT - FUNDAMAS**

**RESUMO DE DECISÃO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 08/12** - Determine o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/12, em conformidade com o art. 167 e parágrafo único da LC 266/08, partindo-se do princípio da razoabilidade, e ainda usando das atenuantes cabíveis ao caso.

Joinville, 26 de julho de 2012

**Rivelino Masson**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ**

**RESUMO DE DECISÃO**

**Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 02/12** - Determina a servidora Karoline Sissnades da Silva Kilim,

matrícula 79611, a **exoneração** do cargo público, com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Joinville, 26 de julho de 2012

**Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

## CONTRATOS

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

#### ANULAÇÃO DE EXTRATO

A Companhia Águas de Joinville torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 106/2012, veiculado na página 14 da Edição nº 942 do Jornal do Município, do dia 20/07/2012, tendo em vista que o instrumento em questão não foi efetivamente assinado na data informada (05/07/2012).

Joinville, 27 de julho de 2012.

**Luiz Alberto De Souza**  
Diretor Presidente

### COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2012

Com base no artigo 24, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para a realização, *in Company*, de Curso de Gestão de Conflitos.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

VERBAS: (566) 4.50.51.01.16.08 – Escolas e treinamento  
(662) 4.50.51.02.16.08 – Escolas e treinamento  
(758) 4.50.52.01.16.08 – Escolas e treinamento  
(951) 4.50.54.01.16.08 – Escolas e treinamento  
(1446) 4.60.62.03.16.08 – Escolas e treinamento  
(1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e treinamento  
(1858) 4.70.72.02.16.08 – Escolas e treinamento  
(2064) 4.80.81.01.16.08 – Escolas e treinamento  
(2750) 4.60.61.03.16.08 – Escolas e treinamento  
(3077) 4.80.81.03.16.08 – Escolas e treinamento  
(3892) 4.70.72.04.16.07 – Escolas e treinamento  
(4757) 4.60.61.05.16.08 – Escolas e treinamento

DATA: 23/07/2012

PRAZO:120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 092/2011

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da CONCORRÊNCIA nº 092/2012, cujo objeto é a execução de obras de ampliação de rede coletora de esgotamento sanitário (SES) da Bacia 3.1ª, que compreende as áreas dos Bairros Costa e Silva, Glória, Santo Antônio e Zona Industrial Norte, totalizando 71.927,40 metros de rede coletora, 18 estações elevatórias e 3.882 ligações domiciliares, localizados no município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, ratificado pela autoridade competente, adjudicando o objeto licitado à empresa Vogelsanger Pavimentação LTDA., ins-

crita no CNPJ/MF sob o nº 05.498.419/0001-39, pelo valor total de R\$ 17.391.195,08 (dezessete milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).

Joinville, 04 de julho de 2012.

**Luiz Alberto de Souza**  
Diretor Presidente

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2012

Com base no artigo 24, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Fornecimento e instalação de componentes para implantação de padrões de entrada e medição de energia elétrica destinados à alimentação de medidores de vazão e pressão instalados em vias públicas do município de Joinville.

CONTRATADA: GERALDO DE JESUS PEREIRA ME

VERBAS: (743) 4.50.52.01.13.02 – Manutenção Máquinas e Equipamentos

DATA: 25/07/2012

PRAZO:90 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 5.807,40 (cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

**LUIZ ALBERTO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

**FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. QUARTO TERMO ADITIVO** - DATA: 02/07/2012  
CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009  
BASE LEGAL: Pregão nº 18/2009  
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville, incluindo todas as suas Unidades.  
REFERENTE: Adita o contrato concedendo reajuste de 12,94%, correspondente ao reajuste concedido à categoria no anos em curso, de acordo com o Parecer Jurídico nº 193 de 21/06/2012, ao amparo da Lei nº 8.666/93, art. 65, inciso II.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

CONTRATO Nº 001/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE PARA INTEGRAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS - AJIDEV  
OBJETO: Execução do Projeto “BRAILE PARA TODOS”, na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS.  
VALOR: R\$ 7.881,40 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 002/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: LUCINIR PEREIRA FERREIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “DESPERTANDO TALENTOS MADUROS”, na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 003/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: WINDSON RODRIGUES PRADO  
OBJETO: Execução do Projeto “DIVERCIDADE 2 – AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E CIDADANIA”, na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 004/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: VALMIR NEITSCH  
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE TEATRO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA”, na modalidade AÇÕES AFIRMATIVAS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 005/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SONIA MARIA ROSA DOS SANTOS  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 006/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ANDERSON ANTUNES ALBERTON  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 007/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: RONALDO DINIZ DA SILVA  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012  
CONTRATO Nº 008/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: FERNANDA CLÁUDIA ZIMERMANN  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 009/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: MURILO RAFAEL DOS SANTOS  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 010/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: RENATO VEIGA DE ALMEIDA JR  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 011/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ALESSANDRA CRISTINA MELLO

DOS PASSOS  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 012/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: JULIANO JAHN  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 013/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: CYNTHIA WERNER  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 014/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: SERGIO ADRIANO DIAS LUIZ  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 015/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: PRISCILA LEMOS DOS ANJOS  
OBJETO: Execução do Projeto “42ª COLETIVA DE ARTISTAS”, na modalidade COLETIVA DE ARTISTAS.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 016/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: LEANDRO MANOEL MENDES  
OBJETO: Execução do Projeto “PERFORMANCE AUDIO VISUAL ESTEREOSCÓPICA – ESTEREÓPTICO”, na modalidade ARTES VISUAIS/PROJETOS COLETIVOS.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 017/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: GISELE BECKER  
OBJETO: Execução do Projeto “PEQUENAS MÃOS ENTRELAÇADAS AOS FIOS – A ARTE DE TECER BONECAS”, na modalidade ARTESANATO.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 018/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA  
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE ARTE E CAPACITAÇÃO DE PINTURA EM MDF”, na modalidade ARTESANATO.  
  
VALOR: R\$ 4.991,50 (quatro mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 019/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SANDRA RAQUEL DE LIZ CALEGARI  
OBJETO: Execução do Projeto “ARTE E VIDA”, na modalidade ARTESANATO.  
VALOR: R\$ 4.962,00 (quatro mil novecentos e sessenta e

dois reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 020/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: CLAUDIONEI FERNANDES  
OBJETO: Execução do Projeto “VENTO NORDESTE”, na modalidade ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 021/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SARA KEMELIN PSCHIEDT  
OBJETO: Execução do Projeto “JOINVILLE EM PERSPECTIVA”, na modalidade ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 022/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: MARÍLIA GERVASI OLSKA  
OBJETO: Execução do Projeto ”JOINVILLE ENTREATOS”, na modalidade ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 023/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: FABRÍCIO PORTO  
OBJETO: Execução do Projeto JOÃO OU MARIA, na modalidade ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 024/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: FÁBIO PORTO  
OBJETO: Execução do Projeto O MENINO GURILO, na modalidade ROTEIRO CINEMATOGRAFICO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 025/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SONIA REGINA REIS PEGORETTI  
OBJETO: Execução do Projeto “UM DIA NA ESCOLA – VIVÊNCIAS E MEMÓRIAS DOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL ESTRADA BLUMENAU”, na modalidade PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.  
VALOR: R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 026/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ROBERTA MEYER MIRANDA DA VEIGA  
OBJETO: Execução do Projeto “QUEM MOROU NESSE MORRO?”, na modalidade PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 027/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: LILIANE PÓLVORA DO ROSÁRIO  
OBJETO: Execução do Projeto “ESCRITA LIVRE”, na modalidade PRODUÇÃO AUDIOVISUAL.  
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 028/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ADRIANO LORENZETI  
OBJETO: Execução do Projeto “BLOCO CARNAVALES-CO GREFALOUCOS – CARNAVAL JOINVILLE 2013”, na modalidade BLOCO CARNAVALES-CO.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 029/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: JACKSON DE OLIVIERA  
OBJETO: Execução do Projeto “GRES UNIDOS PELA DIVERSICADE”, na modalidade ESCOLAS DE SAMBA.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 030/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: JAIR DE LIMAS MATIAS  
OBJETO: Execução do Projeto “SERRINHA CARNAVAL 2013”, na modalidade ESCOLAS DE SAMBA.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 031/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: LUCIA NARA FERREIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “DESFILE ESCOLA DE SAMBA PRÍNCIPES DO SAMBA/CARNAVAL 2013”, na modalidade ESCOLAS DE SAMBA.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 032/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: EDELIR MARIA CARDOSO ROSA  
OBJETO: Execução do Projeto “DESFILE DA ESCOLA FUSÃO DO SAMBA 2013”, na modalidade ESCOLAS DE SAMBA.  
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 033/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: KIMBERLY ANAHI ARCE NEVES  
OBJETO: Execução do Projeto “SHOW DOS PALHAÇOS TAMPINHA E LINGÜIÇA”, na modalidade CIRCO.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 034/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: TALITA JORDINA RODRIGUES  
OBJETO: Execução do Projeto “PROGRAMA CONTO DO VIGÁRIO”, na modalidade COMUNICAÇÃO EM CULTURA.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 035/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: GLEBER LUIS PIENIZ DA SILVA  
OBJETO: Execução do Projeto “JORNALISMO CULTURAL EM CENA”, na modalidade COMUNICAÇÃO EM CULTURA.  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 036/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: PATRICIA ZIMERMANN

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>OBJETO: Execução do Projeto “EDUCOM JOINVILLE”, na modalidade COMUNICAÇÃO EM CULTURA.<br/>VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 037/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: GRUPO DE DESENVOLVIMENTO DA MULHER RURAL – SANTO ANTONIO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “18ª FESTA DA POLENTA DE JOINVILLE/SC”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 038/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA - AMORABI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “NOVEMBRO CULTURAL – MOSTRA POPULAR DO ITINGA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 039/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ALINE SENEM MACHADO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “GRUPO CULTURAL RAO DE SOL”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 040/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: SERGIO DA SILVA FRANÇA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “AXÉ NA RODA CAPOEIRA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 041/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: GESSIEL DUARTE FARIAS<br/>OBJETO: Execução do Projeto “1º ENCONTRO JOINVILLENSE DE TATUADORES &amp; ART TATOO”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 042/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ANEMARIE GRAWE<br/>OBJETO: Execução do Projeto “FESTA DO TIRO REI DOS REIS”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 043/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: CLODOALDO MAIA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “GINGA JOVEM CAPOEIRA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 044/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ZELÂNDIA CUSTÓDIO DA COSTA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “ANIVERSÁRIO DO KÊNIA – SAMBA QUE ENCANTA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</p> | <p>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 045/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO SANCHES<br/>OBJETO: Execução do Projeto “QUALIFICAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO MORRO DO OURO DE MARACATU DE BAQUE VIRADO”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 046/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ALICE MERCEDES DE OLIVEIRA STÜPP<br/>OBJETO: Execução do Projeto “AULAS DE CAPOEIRA – JOGO E GINGA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 047/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: SÔNIA MARIA DA SILVA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DA PRESENÇA DA CULTURA AFRICANA ATRAVÉS DA DANÇA”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 048/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: ROGER BEZERRA CANDIDO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “HANAMACHI”, na modalidade CULTURA POPULAR.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 049/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: DOMICIANO LOPES DE SOUZA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO SHOW SEU BRASILINO”, na modalidade CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS.<br/>VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 050/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: MARIANA CALEGARI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “COMPASSOLIVRE LEVE E SOLTO”, na modalidade CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS.<br/>VALOR: R\$ 9.410,00 (nove mil quatrocentos e dez reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 051/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: AMARILDO CASSIANO DA SILVA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO COLCHA DE RETALHOS”, na modalidade CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS.<br/>VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 052/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CIRCULAÇÃO : INTERFERÊNCIAS DOS ENCONTROS”, na modalidade CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS.</p> | <p>VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 053/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: DARLING LEUREN JEAN QUADROS<br/>OBJETO: Execução do Projeto “DANÇA IN FOCO”, na modalidade DANÇA.<br/>VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 54/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ADRIANA ALVES VIEIRA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “IDA Y VUELTA”, na modalidade DANÇA.<br/>VALOR: R\$ 17.989,40 (dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 055/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: AMARILDO CASSIANO DA SILVA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “PRODUÇÃO CÊNICA DOS ESPETÁCULOS “KI-CHÁ” E FRAGMENTO 299””, na modalidade DANÇA.<br/>VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 056/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS QUERUBINS<br/>OBJETO: Execução do Projeto “DANÇA MAIS DANÇA: DO BREAK AO CLÁSSICO”, na modalidade DANÇA.<br/>VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 057/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ERIKA ROSENDO DE FREITAS LIMA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “COM-POSIÇÕES, PLANOS PARA CRIAÇÃO DO (IN)COMUM”, na modalidade DANÇA.<br/>VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 058/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: MARIA ODETE DUARTE STAHN<br/>OBJETO: Execução do Projeto “O USO DE TÉCNICAS DE DESIGN PARA APLICAR AS CORES E FORMAS DE JOINVILLE NO ARTESANATO LOCAL”, na modalidade DESIGN.<br/>VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 059/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ERIKA ROSENDO DE FREITAS LIMA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “LABORATÓRIO DE ARTES DO CORPO, na modalidade EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA.<br/>VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 060/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: IRACI SEEFELDT CORREIA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “UMA ESCADA PARA JOÃO E MARIA (DA CRUZ E SOUZA)”, na modalidade EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA.<br/>VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 061/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: LETÍCIA FLÁVIA DE SOUZA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “PEQUENO ESBOÇO DE MEMÓRIAS: UMA EXPERIÊNCIA EM VÍDEO-DANÇA”, na modalidade EXPERIMENTAÇÃO ARTÍSTICA.<br/>VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 062/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “OFICINAS DE CONSCIÊNCIA CORPORAL PARA DANÇA E TEATRO”, na modalidade FORMAÇÃO EM CULTURA.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 063/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ITINGA - AMORABI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE INTRODUÇÃO À PRODUÇÃO CULTURAL”, na modalidade FORMAÇÃO EM CULTURA.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 064/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: FUNDAÇÃO PADRE LUIZ FACCHINI PRÓ SOLIDARIEDADE E VIDA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “ALFABETIZAÇÃO CULTURAL: A CULTURA QUE TRANSFORMA”, na modalidade FORMAÇÃO EM CULTURA.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 065/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: JULIANA REGINA CRESTANI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “4ª BATALHA CHHAI”, na modalidade HIP HOP.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 066/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: EDUARDO AUGUSTO DE CARVALHO SANCHES<br/>OBJETO: Execução do Projeto “GRUPO MORRO DO OURO NA NOITE DO DENDÊ – VIVÊNCIA COM A NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO”, na modalidade INTERCÂMBIO CULTURAL.<br/>VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 067/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: MARCUS BAER LLERENA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “MASTER CLASS E RECITAL EM RESENDE/RJ”, na modalidade INTERCÂMBIO CULTURAL.<br/>VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 068/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: MARILUCI KERSTEN<br/>OBJETO: Execução do Projeto “INTENSIVO CORES</p> | <p>NATURAIS ETNO BOTÂNICA”, na modalidade INTERCÂMBIO CULTURAL.<br/>VALOR: R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 069/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: LEANDRO MANOEL MENDES<br/>OBJETO: Execução do Projeto “VJ VIGAS – LPM FESTIVAL – MÉXICO”, na modalidade INTERCÂMBIO CULTURAL.<br/>VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 070/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: JULIANO DITTRICH RAMOS<br/>OBJETO: Execução do Projeto “RODA CAPOEIRA”, na modalidade INTERCÂMBIO CULTURAL.<br/>VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 071/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: ALBERTO DA SILVA FERREIRA FILHO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “O CATADOR DE MEMÓRIAS”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 072/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: VANESSA BENCZ<br/>OBJETO: Execução do Projeto “MEMÓRIAS DE UMA JORNALISTA DISTRAÍDA”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 073/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: JURANDY DE ARRUDA NETO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “FRITZ: UM SAPO NAS TERRAS DO PRÍNCIPE – 2ª EDIÇÃO”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 074/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: WILKA SETO-GEHLEN<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CHUVA SOBRE SARAJEVO”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 075/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: WILSON GELBCKE<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CAUSOS DE MINHA CIDADE”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 076/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: JAQUELINE DE MELLO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “OS ESTRANHOS”, na modalidade LIVRO E LEITURA/FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 11.963,50 (onze mil , novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)</p> | <p>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 077/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS DO CAMPO LACANIANO DE JOINVILLE<br/>OBJETO: Execução do Projeto “O AMOR E O DIVÃ”, na modalidade LIVRO E LEITURA/NÃO FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 078/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: SONIA REGINA REIS PEGORETTI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “A NARRATIVA VISUAL NA LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA – HISTÓRICO E LEITURAS ANALÍTICAS”, na modalidade LIVRO E LEITURA/NÃO FICÇÃO.<br/>VALOR: R\$ 11.992,50 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 079/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: KARINE H. E. ZENNPENNIG<br/>OBJETO: Execução do Projeto “QUINZE PRÁ NOITE – BABADO DE SAIA”, na modalidade CANTO CORAL.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 080/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: VERGINIO TONTINI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “I CAVALIERI CANTANTI (OS SENHORES CANTANTES)”, na modalidade CANTO CORAL.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 0 81/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURAL LÍRICA<br/>OBJETO: Execução do Projeto “CORAL DA LÍRICA – MANUTENÇÃO”, na modalidade CANTO CORAL.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 082/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADA: MARIANA CALEGARI<br/>OBJETO: Execução do Projeto “COMPASSOLIVRE À LUZ DE VELAS”, na modalidade MÚSICA ERUDITA.<br/>VALOR: R\$ 7.945,00 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 083/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: ISAUQUE DE SOUZA COSTA LEÃO<br/>OBJETO: Execução do Projeto “TUBOS MUSICAIS EXÓTICOS”, na modalidade MÚSICA ERUDITA.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> <p>CONTRATO Nº 084/2012<br/>DATA: 10/07/2012<br/>BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012<br/>CONTRATADO: RAFAEL DANIEL HUCH<br/>OBJETO: Execução do Projeto “ORQUESTRA PRELÚDIO, JOVENS TALENTOS”, na modalidade MÚSICA ERUDITA.<br/>VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)<br/>PRAZO: 31/12/2012</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONTRATO Nº 085/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: MARCUS BAER LLERENA  
OBJETO: Execução do Projeto “TURNÊ DE CONCERTOS – ESPANHA 2012 (Música do Brasil Império aos nossos dias)”, na modalidade MÚSICA ERUDITA.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 086/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: TOBIAS SCHROEDER  
OBJETO: Execução do Projeto “MÚSICA BRASILEIRA – CAMERATA DONA FRANCISCA”, na modalidade MÚSICA ERUDITA.  
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 087/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: TALITA JORDINA RODRIGUES  
OBJETO: Execução do Projeto “PROGRAMA ACHADOS E PERDIDOS”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 088/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: DANIEL RAMOS HENRIQUES  
OBJETO: Execução do Projeto “UNDER THE SUN”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 089/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: PAULO LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “ACÚSTICO NO MUSEU”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 090/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “SONGBOOK CRIOLA – ANA PAULA DA SILVA”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 091/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: RONALDO JOSÉ DE ESPÍNDULA  
OBJETO: Execução do Projeto “TODAS AS MANHÃS DO MUNDO”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 7.816,38 (sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 092/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: EDUARDO CARLOS HOFFMANN  
OBJETO: Execução do Projeto “EDU HOFFMANN”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 093/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ALEX REIMANN MARTINS

OBJETO: Execução do Projeto “IMPRESSÕES MUSICAIS – 3ª EDIÇÃO”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 094/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: CRELE CRISTINA DA COSTA  
OBJETO: Execução do Projeto “SONGBOOK NOSSOS COMPOSITORES PIONEIROS”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 14.798,00 (catorze mil, setecentos e noventa e oito reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 095/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: CLEDEMILSON DA SILVA  
OBJETO: Execução do Projeto “ORIGENS: MEU OURO, MEU GENE”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 096/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ORIMAR HESS JUNIOR  
OBJETO: Execução do Projeto “BAILANDO NO SOM”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 097/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: RAFAEL BELLO ZIMATH  
OBJETO: Execução do Projeto “VIDEOCLIQUE DE “MARIONETES” DO SOMAA”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 098/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES  
OBJETO: Execução do Projeto “CD – QUARTETO SAMBAQUI”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 099/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: FLÁVIA CAROLINA BANDEIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “CHORINHO NAS ESCOLAS”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 14.900,00 (catorze mil e novecentos reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 100/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: RAFAELA DE OLIVEIRA VENTZ  
OBJETO: Execução do Projeto “GRAVAÇÃO DE CLIPE MUSICAL DONA CHICA”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 101/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ELIANA TEREZINHA IGNÁCIO  
OBJETO: Execução do Projeto “JAMNOMAJ – JAZZ NO JARDIM DO MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE”, na modalidade MÚSICA POPULAR.  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 102/2012  
DATA: 10/07/2012

BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: HENRIQUE TOBAL NETO  
OBJETO: Execução do Projeto “CURTA UM CURTA – CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO DE CINEMA DIGITAL NOS BAIRROS DE JOINVILLE”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 103/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: JULIANA YARA ARAÚJO  
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA TEATRAL CORPO EXPRESSO”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 104/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: ELEXANDRO ARCANJO DE MELO  
OBJETO: Execução do Projeto “1ª OFICINA DE CARNAVAL DA ESCOLA DE SAMBA PRÍNCIPES DO SAMBA”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 105/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS  
OBJETO: Execução do Projeto “CAMINHANDO E CANTANDO”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 106/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: CRISTIANO DA COSTA  
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE CONFECÇÃO DE MONJOLÓ – ADORNO TÍPICO AFRO-BRASILEIRO”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 107/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: GRAZIELA DE SOUZA  
OBJETO: Execução do Projeto “OFICINA DE INCIAÇÃO TEATRAL NA COMUNIDADE”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 108/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: LEANDRO PACHECO GONÇALVES  
OBJETO: Execução do Projeto “CRASPOEIRA”, na modalidade OFICINAS CULTURAIS.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 109/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE – FURJ/UNIVILLE  
OBJETO: Execução do Projeto “SISTEMA PARA DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO DE JOINVILLE E DO MUSEU CASA FRITZ ALT”, na modalidade PATRIMÔNIO CULTURAL.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 110/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: CIBELE DALINA PIVA FERRARI

OBJETO: Execução do Projeto “ÁLBUM DE RETRO-FOTOGRAFIAS DE JOINVILLE: RETRATOS DE UMA CIDADE VIVIDA E POR VIVER”, na modalidade PATRIMÔNIO CULTURAL.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 111/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: VICTOR CAVINATTO  
OBJETO: Execução do Projeto “RESTAURO DE MÓVEIS ANTIGOS (COMPONENTES DA CASA ENXAIMEL, RUA ARARANGUÁ Nº 53”, na modalidade PATRIMÔNIO CULTURAL.  
VALOR: R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinqüenta reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 112/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: EDSON BURG  
OBJETO: Execução do Projeto “FRAGMENTOS DE CENAS”, na modalidade PESQUISA EM CULTURA.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 113/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ANA LUIZA GERN  
OBJETO: Execução do Projeto “DESVELANDO HISTÓRIAS: PESQUISAS EXPLORATÓRIAS SOBRE O BORDADO EM JOINVILLE A PARTIR DO ACERVO DO MUSEU NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO”, na modalidade PESQUISA EM CULTURA.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 114/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SAMANTHA WEBER FERREIRA  
OBJETO: Execução do Projeto “CARTOGRAFIA DAS COMUNIDADES DE CANDOMBLÉ DE JOINVILLE”, na modalidade PESQUISA EM CULTURA.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 115/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: GUSTAVO GREIN DA SILVA  
OBJETO: Execução do Projeto “OLHARES CONTEMPORÂNEOS SOBRE A SERRA DONA FRANCISCA”, na modalidade CONCURSO DE MONOGRAFIA.  
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 116/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: PATRICIA ZIMERMANN  
OBJETO: Execução do Projeto “UMA VIDA LONGA COM AMOR, SEXO E ESCLEROSE”, na modalidade TEATRO.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 117/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: IRACI SEEFELDT CORREIA  
OBJETO: Execução do Projeto “MONTAGEM DO ESPECTÁCULO” VONTADE DE SER MULHER””, na modalidade TEATRO.  
VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 118/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: ELIANE MARIA NUNES RAMIN  
OBJETO: Execução do Projeto “O ATENEU”, na modalidade TEATRO.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 119/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: SABRINA LENGLER LERMEN  
OBJETO: Execução do Projeto “(R)EXISTÊNCIA (RE-MONTAGEM), na modalidade TEATRO.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 120/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: FRANCIELE DIAS DORDET  
OBJETO: Execução do Projeto “PASTEL”, na modalidade TEATRO.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 121/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADO: JOSÉ LUIS DOS SANTOS  
OBJETO: Execução do Projeto “SAGRADO-PROFANO EM DRAMATURGIA”, na modalidade DRAMATURGIA PARA TEATRO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 122/2012  
DATA: 10/07/2012  
BASE LEGAL: Concurso nº 01/2012  
CONTRATADA: GISELE BECKER  
OBJETO: Execução do Projeto “DO NAVEGADOR AMÉRICO À PESCADORA AMÉRICA: A VIDA DIANTE DO MAR”, na modalidade DRAMATURGIA PARA TEATRO.  
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 123/2012  
DATA: 26/07/2012  
BASE LEGAL: Dispensa Emergencial nº 03/2012  
CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.  
OBJETO: Publicação dos Atos Legais do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura no Jornal “A Notícia”.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
PRAZO: 180 dias

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

### UNIDADE DE SUPRIMENTOS

1º Termo Aditivo Data: 01/06/2012  
Contrato n.º 140/12 Data: 20/04/2012  
Contratada.: JULIO RAMOS LUZ  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 20/08/2012, devido a Procuradoria Geral do Município fornecer o parecer legal para publicação do edital de Leilão Público, fora do prazo estipulado no contrato, para execução e conclusão dos serviços. Conforme MI nº 1262/UCP – Secretaria da Administração.

13º Termo Aditivo Data: 19/06/2012  
Contrato n.º 228/10 Data: 30/04/2010  
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 20/08/2012, em virtude da execução de serviços de sub-base realizados pela PMJ que estão em andamento, em atendimento ao MI nº 490/12-UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 04/07/2012  
Contrato n.º 277/11 Data: 16/11/2011  
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 05/09/2012, em função da não conclusão da análise de aditivos de serviços, análise esta que está em avaliação na fundação IPPUJ, conforme MI nº 505/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

12º Termo Aditivo Data: 09/07/2012  
Contrato n.º 039/08 Data: 21/02/2008  
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC - Pavimentação - Coluna 37", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de março/2011 a fev/2012, em 4,42%, que representa um valor de R\$ 29.368,97, que será apurado proporcionalmente em relação a cada medição efetuada, de acordo com solicitação da empresa e memorando nº 530/UP- Secretaria de Infraestrutura Urbana. Os efeitos do presente termo retroagem a fevereiro de 2012.

2º Termo Aditivo Data: 26/06/2012  
Contrato n.º 034/12 Data: 30/01/2012  
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 59,75%, equivalente ao valor de R\$ 252.192,82, encerrando a partir desta data as obrigações da execução da obra e vigência contratual entre a Contratada e a Contratante, conforme MI nº 1584/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 12/07/2012  
Contrato n.º 137/08 Data: 09/04/2008  
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.3, referente ao período de maio/2011 a abril/2012, em 3,65%, que representa um valor de R\$ 1.349,67, referente às notas fiscais emitidas a partir de abril de 2012, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a 04/04/2012.

5º Termo Aditivo Data: 06/07/2012  
Contrato n.º 199/11 Data: 26/08/2011  
Contratada.: AGROPECUÁRIA RIO VELHO LTDA  
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 05/11/2012, salientando que o contrato deverá estar em vigor para prestação final de contas, emissão de termos provisório e definitivo. Conforme MI-0534/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 06/07/2012  
Contrato n.º 058/12 Data: 09/02/2012  
Contratada.: MICROVIX S.A.  
Referente.: altera a composição do Consórcio, com a substituição da empresa MICROVIX S.A. por sua Linx Sistemas e Consultoria Ltda., localizada na Rua Cenno Sbrighi, nº 170, 1º ao 10º andar, Edifício II, Água Branca, CEP 05036-010, São Paulo/SP, sob o CNPJ nº 06.948.969/0001-75, desde 31 de maio de 2012, conforme protocolo JUCESP, em atendimento ao MI nº 122/12 – SEPLAN/TI.

7º Termo Aditivo Data: 06/07/2012  
Contrato n.º 058/12 Data: 09/02/2012  
Contratada.: LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA  
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 08/08/2012, devido à necessidade de dar continuidade ao suporte do sistema, em atendimento ao MI nº 101/2012/TI - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

6º Termo Aditivo Data: 12/07/2012  
Contrato n.º 112/09 Data: 23/05/2009  
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA  
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta - 5.4, referente ao período de julho/2011 a junho/2012, em 5,13% que representa um valor de R\$ 465,39 referente à nota fiscal de junho de 2012, de acordo com solicitação da empresa e nota fiscal emitida no mês de junho de 2012. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2012.

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA**

### UNIDADE DE SUPRIMENTOS

187/2012 COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.  
DATA: 29/05/2012  
OBJETO: Aquisição Carga de gás GLP 13 e 45 kg para Secretaria de Assistência Social.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 8.366,20 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

200/2012 BANCO BMG S/A  
DATA: 13/06/2012  
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.  
PRAZO: 12 meses

210/2012 A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP  
DATA: 15/06/2012  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para as unidades escolares do município de Joinville e demais prédios administrados pela Secretaria de Educação – SALÁRIO EDUCAÇÃO.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

211/2012 NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  
DATA: 18/06/2012  
OBJETO: Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação.  
PRAZO: 180 dias  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

212/2012 RENAULT DO BRASIL S/A  
DATA: 18/06/2012  
OBJETO: Aquisição de um Veículo para Secretaria de Administração.

PRAZO: 180 dias  
VALOR: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

213/2012 RENAULT DO BRASIL S/A  
DATA: 18/06/2012  
OBJETO: Aquisição de dois Veículos para Secretaria de Educação.  
PRAZO: 180 dias  
VALOR: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

214/2012 APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
DATA: 18/06/2012  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para as unidades escolares do município de Joinville e demais prédios administrados pela Secretaria de Educação – SALÁRIO EDUCAÇÃO.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 31.477,95 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

216/2012 BANCO DO BRASIL S/A  
DATA: 19/06/2012  
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville a.  
PRAZO: 12 meses

218/2012 BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA EPP  
DATA: 19/06/2012  
OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manter o serviço de atendimento ao trabalhador em cumprimento ao Convênio Plurianual Único, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, sob referência no SINCOV nº 100337/2010, em 31/12/2010.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 1.446,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

219/2012 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA  
DATA: 19/06/2012  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para manter o serviço de atendimento ao trabalhador em cumprimento ao Convênio Plurianual Único, da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego, sob referência no SINCOV nº 100337/2010, em 31/12/2010.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 9.999,90 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

225/2012 TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME  
DATA: 21/06/2012  
OBJETO: Aquisição de brinquedos para atender aos Centros de Educação Infantil e às Escolas Municipais do município de Joinville.  
PRAZO: até 31/12/2012  
VALOR: R\$ 24.896,59 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)

229/2012 ESAD CONSULTORIA S/S LTDA  
DATA: 25/06/2012  
OBJETO: Contratação de capacitação para realização de curso em Gestão de Documentos e Procedimentos de Protocolo, Legislação Arquivística Brasileira, Instrumentos Técnicos e Procedimentos para Organização de Arquivo.  
PRAZO: 60 dias  
VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

230/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA  
DATA: 26/06/2012  
OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização da Rua Portugal.  
PRAZO: 10 meses

VALOR: R\$ 990.162,78 (novecentos e noventa mil, cento e sessenta dois reais e setenta e oito centavos)

231/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA  
DATA: 26/06/2012  
OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização das ruas Eva Benta Poleza, Yolano Pohl, Paula Mayerle Wulf e Adolpho Wendel.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$ 1.094.051,39 (um milhão, noventa quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

232/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA  
DATA: 26/06/2012  
OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização das Ruas Cidade de Sumidouro e Lourenço Manoel Tavares.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$ 897.715,75 (oitocentos e noventa sete mil, setecentos e quinze reais e setenta cinco reais)

233/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA  
DATA: 26/06/2012  
OBJETO: Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização das ruas Dilson Funaro, Hercílio Henrique de Borba e Levino Lemke.  
PRAZO: 10 meses  
VALOR: R\$ 1.253.737,26 (um milhão, duzentos e cinquenta três mil, setecentos e trinta sete reais e vinte seis centavos)

234/2012 INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
DATA: 25/06/2012  
OBJETO: Execução de obras de recapeamento asfáltico de vias de ligação e eixos viários do Município.  
PRAZO: 15 meses  
VALOR: R\$ 4.313.481,41 (quatro milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)

235/2012 BARIGUI S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
DATA: 26/06/2012  
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.  
PRAZO: 12 meses

237/2012 CEV – CENTRO DE ESTUDOS DA VOZ S/S LTDA  
DATA: 27/06/2012  
OBJETO: Contratação de capacitação para o Curso de Intensivo.  
PRAZO: 60 dias  
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

240/2012 EGEM - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
DATA: 02/07/2012  
OBJETO: Contratação de capacitação para o Curso de Formação de Gestores no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos – SICONV.  
PRAZO: 60 dias  
VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

241/2012 PARANÁ BANCO S/A  
DATA: 02/07/2012  
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários

da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.  
PRAZO: 12 meses

**Adm. Márcio Murilo de Cysne**  
Secretário de Administração

**Glauciane Paiffer Gonçalves**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA**

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Dispensa de Licitação  
Empresa: Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Ltda.  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo Cirúrgico para o Centro de Bem Estar Animal.  
Fundamentação legal: Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
Valor estimado: R\$ 591,00  
Dotação Orçamentária: 44.00001.00018.00541.00016.2.001224.1224.CR34.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte: 0624  
Empresa: Evolução Pet – Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária Ltda .  
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Uso Veterinário para o Centro de Bem Estar Animal  
Fundamentação legal: Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
Valor estimado: R\$ 4.086,00  
Dotação Orçamentária: 44.00001.00018.00541.00016.2.001224.1224.CR18.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte: 0224  
Empresa: Giromed Cirúrgica Ltda  
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo, Produtos de Higienização e Materiais Cirúrgicos para o Centro de Bem Estar Animal.  
Fundamentação legal: Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
Valor estimado: R\$ 1.116,64  
Dotação Orçamentária: 44.00001.00018.00541.00016.2.001224.1224.CR18.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte: 0224  
Empresa: Brioville Com. De Materiais de Limpeza Ltda.  
Objeto: Aquisição de Caixa de papelão para descarte de perfuro-cortantes  
Fundamentação legal: Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
Valor estimado: R\$ 21,00  
Dotação Orçamentária: 44.00001.00018.00541.00016.2.001224.1224.CR34.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte: 0624  
Empresa: Cointer Material Medico Hospitalar.  
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Cirúrgico para o Centro de Bem Estar Animal.  
Fundamentação legal: Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.  
Valor estimado: R\$ 2.142,04  
Dotação Orçamentária: 44.00001.00018.00541.00016.2.001224.1224.CR18.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Fonte: 0224  
Joinville, 09 de julho de 2012

**Maria Raquel Migliorini de Mattos**  
Diretora Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ**

**SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 020/2011**  
**PROCESSO N.º 0000912010**  
**DÉCIMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio

Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000912010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento dos Materiais de Consumo Hospitalar, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 020/2011, firmada em 16/08/2011.

EMPRESA: CSE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP  
CNPJ/MF N.º 02.994.122/0001-76.

| Item | Qde Inicial Contratada | % Aditado | Qde Aditada | Unidade | Cód | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Val. Unitar. | Valor Total |
|------|------------------------|-----------|-------------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| 77   | 6.000                  | 25%       | 1500        | PC      | 479 | FILTRO BACTERIANO E VIRAL COM UMIDIFICADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO: MÁXIMO DE 24 GRAMAS, ESPAÇO MORTO: MÁXIMO DE 77 ML, CONEXÃO: 15 MM FÊMEA/22 MACHO, CONEXÃO PARA LINHA DE AMOSTRA DE GASES: LUER LOCK, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO: BACTERIANA: (%)1=99,9999, VIRAL (%)1=99,99 | 8,30         | 12.450,00   |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020/2011. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 26 de julho de 2012.  
**Clarissa P. Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO 000078\_2012  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de julho de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 018/2012, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 036/2012 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Armando Vieira Lorga, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Solução Parenteral - Soros, nas quantidades, termos e condições descritas no Pregão Presencial S.R.P 036/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Solução Parenteral - Soros.

FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA  
CNPJ/MF n.º 01.440.590/0001-36.

| Item | Código | Unid. medida       | Material                        | Qtd   | VL. unit. | VL. total     |
|------|--------|--------------------|---------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 2    | 3589   | L - SOLUCAO BASICA | HEMODIALISE<br>Marca: FRESENIUS | 8.800 | R\$ 1,41  | R\$ 12.408,00 |
| 3    | 3590   | L - SOLUCAO ACIDA  | HEMODIALISE<br>Marca: FRESENIUS | 7.000 | R\$ 1,51  | R\$ 10.570,00 |

Valor: R\$ 22.978,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.  
CNPJ/MF n.º 49.324.221/0001-04.

| Item | Código | Unid. medida  | Material                                                                   | Qtd    | VL. unit. | VL. total     |
|------|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------------|
| 3    | 11209  | BOL - CLORETO | SODIO 0,9% 1000ML SISTEMA FECHADO (RDC29/2007)<br>Marca: FRESENIUS         | 36.000 | R\$ 2,25  | R\$ 81.000,00 |
| 4    | 11199  | BOL - CLORETO | SODIO 0,9% 1000ML SIST.FECHADO ISENTO PVC (RDC29/2007)<br>Marca: FRESENIUS | 140    | R\$ 2,25  | R\$ 315,00    |

Valor: R\$ 81.315,00 (Oitenta e um mil, trezentos e quinze reais).  
Valor total da licitação: R\$ 104.293,00 (Cento e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS  
2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.  
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o § 2º, Artigo 11, do Decreto 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.  
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o supra mencionado, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 036/2012.  
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 036/2012 - que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.  
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 036/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.  
3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias corridos, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Farmácia, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Centro - Município de Joinville/SC. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.  
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min. Para horários diferenciados o Serviço de Farmácia deverá ser previamente consultado da disponibilidade.  
4.3. Os produtos entregues após 10 (dez) dias corridos da confirmação do recebimento da nota de empenho estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.  
4.4. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.  
4.5. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.  
4.5.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.  
4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no anexo I do edital, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.6.1. Para o lote rejeitado que não for retirado pelo fornecedor no prazo citado na cláusula 4.6, o Serviço de Farmácia irá emitir Parecer Negativo referente ao item, bem como Nota Fiscal de Devolução.  
4.6.2. Para o lote que não for retirado, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta ata, correrão pela Dotação Orçamentária nº 00047.00001.00010.00302.0 0006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, Código Reduzido 08 e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes detentoras de preço registrado será representada pela expedição da nota de empe-

nho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.  
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Farmácia.  
7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.  
7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.  
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Tabela à entrega dos documentos e CONTRATADA deverá

| Documento                                                                                                                                                                                     | Periodicidade       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal                                                                                                                                                 | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual                                                                                                                                                  | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade com a Fazenda Federal                                                                                                                                                   | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)                                                                                                                                     | Conforme vencimento |
| Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega, inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social). | Conforme vencimento |
| Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.                                                                    | Conforme vencimento |

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.  
7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.  
7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.  
7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).  
7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.  
7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.  
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, independente de faturamento mínimo.  
8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no Edital e no eventual contrato.  
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:  
a) **Advertência;**  
b) **Multa**, com natureza jurídica não-compensatório, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:  
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;  
b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;  
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;

c.5) não manter a proposta após a adjudicação;

c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;

c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.9) fraudar a execução do contrato;

c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**9.3.** O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**9.4.** As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**9.5.** Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplica-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

**9.6.** Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**9.7.** As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**10.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**10.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**11.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**11.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**11.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

**12.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

### CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo por determinação do art. 55, § 2º da Lei 8.666/ 93 considerando-se a Supremacia do Interesse Público.

Joinville, 18 de julho de 2012.

De acordo:

|                                                                         |                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Fabiana Sehnem</b><br>Pregoeira                                      | <b>Cledineia Anderle</b><br>Equipe de Apoio      |
| <b>Armando Vieira Lorga</b><br>Diretor Presidente HMSJ                  | <b>Fabrcio Machado</b><br>Diretor Executivo HMSJ |
| <b>Fornecedores:</b>                                                    |                                                  |
| <b>Marcelo Teixeira Luzardo</b><br><b>Fresenius Kabi Brasil Ltda</b>    |                                                  |
| <b>Vera Lucia Carvalho Maciel</b><br><b>Fresenius Medical Care Ltda</b> |                                                  |

#### SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 0000202011

#### QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de julho de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000202011, alterar à Ata de Registro de Preços de acordo com a cláusula décima, para o fornecimento do medicamento abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 041/2011, firmada em 11/11/2011.

#### EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/MF 44.734.671/0001-51.

| Item         | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                       | Val.Unitar. | Valor Total         |
|--------------|------------------------|-----|-------------|---------|------|--------------------------------|-------------|---------------------|
| 61           | 500                    | 20% | 100         | CPR     | 3726 | AZATIOPRINA 50MG               | R\$ 1,1100  | R\$ 111,00          |
| 470          | 15.100                 | 25% | 3700        | AMP     | 3399 | ONDANSETRONA 8MG/4ML           | R\$ 0,5890  | R\$ 2.179,30        |
| 88           | 3.600                  | 25% | 900         | F/A     | 2167 | BROMETO ROCURONIO 10MG/ML(5ML) | R\$ 6,8000  | R\$ 6.120,00        |
| <b>Total</b> |                        |     |             |         |      |                                |             | <b>R\$ 8.410,30</b> |

#### EMPRESA: SODROGAS DIST. DE MED. E MAT. MED. HOSP. LTDA

CNPJ/MF 09.615.457/0001-85.

| Item | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                       | Val.Unitar. | Valor Total |
|------|------------------------|-----|-------------|---------|------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 329  | 5.500                  | 24% | 1300        | AMP     | 3686 | HALOPERIDOL 5mg/1ml - LISTA C1 | R\$ 0,2590  | R\$ 336,70  |

#### EMPRESA: CIRURGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA

CNPJ/MF 79.250.676/0001-93.

| Item         | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód.  | Material                                    | Val.Unitar.  | Valor Total          |
|--------------|------------------------|-----|-------------|---------|-------|---------------------------------------------|--------------|----------------------|
| 63           | 300                    | 25% | 75          | F/A     | 12414 | AZITROMICINA 500MG IV                       | R\$ 103,59   | R\$ 7.769,25         |
| 111          | 70                     | 24% | 17          | F/A     | 10332 | CASPOFUNGINA (ACETATO) 50MG                 | R\$ 850,00   | R\$ 14.450,00        |
| 112          | 5                      | 20% | 1           | F/A     | 10331 | CASPOFUNGINA (ACETATO) 70MG                 | R\$ 1.094,00 | R\$ 1.094,00         |
| 179          | 6.200                  | 24% | 1500        | AMP     | 3426  | CLORETO DE SODIO 20% (10ML) AMPOLA PLASTICA | R\$ 0,12     | R\$ 180,00           |
| 188          | 600                    | 25% | 150         | TB      | 4572  | COLAGENASE 30G MONO 1,2UI/G(30G)            | R\$ 25,00    | R\$ 3.750,00         |
| 214          | 25                     | 20% | 5           | F/A     | 9255  | DEXMEDETOMIDINA 118MCG/ML(2ML)              | R\$ 115,43   | R\$ 577,14           |
| 268          | 500                    | 24% | 120         | DRG     | 12848 | EXEMESTINA 25MG                             | R\$ 15,82    | R\$ 1.898,40         |
| 315          | 2.400                  | 25% | 600         | AMP     | 3437  | GLICONATO CALCIO 10%(10ML)                  | R\$ 0,40     | R\$ 239,40           |
| 462          | 40                     | 25% | 10          | AMP     | 5253  | OCTREOTIDA 0,1 MG                           | R\$ 34,05    | R\$ 340,50           |
| <b>Total</b> |                        |     |             |         |       |                                             |              | <b>R\$ 30.298,69</b> |

#### EMPRESA: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA

CNPJ/MF 82.873.068/0001-40.

| Item | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material             | Val.Unitar.    | Valor Total    |
|------|------------------------|-----|-------------|---------|------|----------------------|----------------|----------------|
| 16   | 260                    | 23% | 60          | CPR     | 3741 | ACIDO FOLINICO 15MG  | R\$ 1,1370     | R\$ 68,22      |
| 58   | 500                    | 24% | 120         | CPR     | 1320 | ATORVASTATINA 20MG   | R\$ 0,6540     | R\$ 78,48      |
| 69   | 160                    | 25% | 40          | AMP     | 7153 | BASILIXIMAB 20MG/5ML | R\$ 3.800,0000 | R\$ 152.000,00 |

|       |       |     |      |     |       |                             |                |              |
|-------|-------|-----|------|-----|-------|-----------------------------|----------------|--------------|
| 118   | 300   | 25% | 75   | F/A | 2968  | CEFOXITINA 1G EV            | R\$ 7,3100     | R\$ 548,25   |
| 126   | 1.300 | 25% | 320  | CAP | 3531  | CETOPROFENO 50MG            | R\$ 0,2100     | R\$ 67,20    |
| 133   | 1.300 | 25% | 320  | CAP | 3731  | CICLOSPORINA 100MG          | R\$ 3,9800     | R\$ 1.273,60 |
| 148   | 3.800 | 25% | 950  | AMP | 2959  | CLINDAMICINA 600MG(4ML)     | R\$ 0,8000     | R\$ 760,00   |
| 190   | 300   | 25% | 75   | ENV | 3786  | COLESTIRAMIN A 4G/ENV       | R\$ 4,0500     | R\$ 303,75   |
| 203   | 350   | 23% | 80   | AMP | 3501  | DESLANOSIDO 0,2MG/ML(2ML)   | R\$ 0,9300     | R\$ 74,40    |
| 331   | 2.500 | 25% | 625  | F/A | 3508  | HEPARINA 5.000UI/ML(5ML) EV | R\$ 6,6700     | R\$ 4.168,75 |
| 332   | 300   | 25% | 75   | AMP | 3481  | HALURONIDAS E 2.000UI       | R\$ 14,0500    | R\$ 1.053,75 |
| 419   | 1.400 | 25% | 350  | CPR | 3627  | METOTREXATO 2,5MG           | R\$ 0,5040     | R\$ 176,40   |
| 429   | 2.200 | 25% | 550  | CAP | 11151 | MICOFENOLAT O SODICO 180MG  | R\$ 6,0000     | R\$ 3.300,00 |
| 447   | 2.200 | 25% | 550  | AMP | 3747  | NEOSTIGMINA 0,5MG/ML(1ML)   | R\$ 0,5600     | R\$ 308,00   |
| 468   | 6.000 | 25% | 1500 | F/A | 3376  | OMEPRAZOL 40MG/10ML         | R\$ 2,2570     | R\$ 3.385,50 |
| Total |       |     |      |     |       |                             | R\$ 167.566,30 |              |

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ/MF 81.887.838/0001-40.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %     | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                          | Val.Unitar.    | Valor Total  |
|-------|----------------|-------------|-------|-------------|---------|------|-----------------------------------|----------------|--------------|
| 15    | 5.500          | 24%         | 1300  | CPR         | 3505    |      | ACIDO FOLICO 5MG                  | R\$ 0,0180     | R\$ 23,40    |
| 75    | 600            | 25%         | 150   | F/A         | 9312    |      | BESILATO CISTRACURIO 2MG/ML(10ML) | R\$ 37,0000    | R\$ 5.550,00 |
| 79    | 200            | 25%         | 50    | BOL         | 3378    |      | BICARBONATO SODIO 8,4%(250ML)     | R\$ 12,1500    | R\$ 607,50   |
| 81    | 340            | 24%         | 80    | CPR         | 3678    |      | BIPERIDENO 2mg - LISTA B1         | R\$ 0,0700     | R\$ 5,60     |
| 146   | 5              | 20%         | 1     | F/A         | 9704    |      | CLADRIBINA 1MG/ML (10ML)          | R\$ 1.305,0000 | R\$ 1.305,00 |
| 219   | 1.300          | 23%         | 300   | AMP         | 3800    |      | DIAZEPAM 5mg/ml (2ml) - LISTA B1  | R\$ 0,3000     | R\$ 90,00    |
| 250   | 1.500          | 25%         | 370   | F/A         | 7175    |      | ERITROPOETINA HUMANA 4.000U       | R\$ 9,3000     | R\$ 3.441,00 |
| 274   | 6.500          | 25%         | 1600  | AMP         | 3673    |      | FENITOINA 50mg/ml(5ml) - LISTA C1 | R\$ 0,4100     | R\$ 656,00   |
| 292   | 70             | 24%         | 17    | F/A         | 6325    |      | FLUDARABINA 50MG                  | R\$ 372,8100   | R\$ 6.337,77 |
| 305   | 7.100          | 24%         | 1700  | AMP         | 3498    |      | FUROSEMIDA 10MG/ML(2ML)           | R\$ 0,2000     | R\$ 340,00   |
| 378   | 2.700          | 25%         | 670   | CPR         | 3591    |      | LEVOTIROXINA SODICA 100MG         | R\$ 0,0900     | R\$ 60,30    |
| 387   | 400            | 25%         | 100   | CPR         | 3413    |      | LOPERAMIDA 2mg - LISTA C1         | R\$ 0,3700     | R\$ 37,00    |
| 460   | 360            | 23%         | 84    | CPR         | 2947    |      | NORFLOXACINO 400MG                | R\$ 0,0950     | R\$ 7,98     |
| 546   | 12.950         | 25%         | 3200  | F/A         | 2991    |      | SULBACTAN+AMPICILINA 3G           | R\$ 2,8500     | R\$ 9.120,00 |
| 549   | 3.800          | 24%         | 900   | CPR         | 2942    |      | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA V.O.  | R\$ 0,0380     | R\$ 34,20    |
| 583   | 50.400         | 25%         | 12600 | AMP         | 949     |      | TRAMADOL 50mg/ml(2ml) - LISTA A2  | R\$ 0,4700     | R\$ 5.922,00 |
| Total |                |             |       |             |         |      | R\$ 33.537,75                     |                |              |

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
CNPJ/MF 49.324.221/0001-04.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                                           | Val.Unitar. | Valor Total  |
|-------|----------------|-------------|-----|-------------|---------|------|----------------------------------------------------|-------------|--------------|
| 23    | 3.300          | 24%         | 800 | BOL         | 4110    |      | AGUA DESTILADA 1000ML-SISTEMA FECHADO (RDC29/2007) | R\$ 1,50    | R\$ 1.200,00 |
| 26    | 2.000          | 25%         | 500 | BOL         | 9531    |      | AGUA DESTILADA 250ML - SISTEMA FECHADO(RDC29/2007) | R\$ 1,10    | R\$ 550,00   |
| 393   | 2.100          | 24%         | 500 | FRC         | 3357    |      | MANITOL 20% (250ML)                                | R\$ 2,29    | R\$ 1.145,00 |
| 425   | 1.600          | 25%         | 400 | F/A         | 2861    |      | METRONIDAZOL 500MG(100ML)                          | R\$ 1,30    | R\$ 520,00   |
| Total |                |             |     |             |         |      | R\$ 3.415,00                                       |             |              |

EMPRESA: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.  
CNPJ/MF 06.629.745/0001-09.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                  | Val.Unitar. | Valor Total |
|-------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|---------------------------|-------------|-------------|
| 8     | 2200           | 25%         | 550  | F/A         | 3541    |      | ACICLOVIR 250MG/10ML      | 1,60        | 880,00      |
| 91    | 3.000          | 25%         | 750  | AMP         | 3417    |      | BROMOPRIDA 5MG/ML(2ML)    | 0,51        | 382,50      |
| 120   | 900            | 22%         | 200  | F/A         | 2978    |      | CEFTRIAXONA 1G EV         | 0,99        | 198,00      |
| 339   | 9.000          | 25%         | 2250 | F/A         | 3602    |      | HIDROCORTISONA 100MG      | 0,68        | 1530,00     |
| 401   | 720            | 25%         | 180  | AMP         | 3748    |      | MESNA 400MG(4ML)          | 3,50        | 630,00      |
| 459   | 12.300         | 24%         | 3000 | AMP         | 954     |      | NOREPINEFRINA 1MG/ML(4ML) | 0,80        | 2400,00     |
| Total |                |             |      |             |         |      | 6020,50                   |             |             |

EMPRESA: PRO-HOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 04.355.394/0001-51.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                                  | Val.Unitar. | Valor Total |
|-------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|-------------------------------------------|-------------|-------------|
| 201   | 1.440          | 25%         | 360  | CPR         | 14487   |      | DESATINIBE 20MG                           | R\$ 33,75   | 12150,00    |
| 202   | 5.040          | 25%         | 1260 | CPR         | 12047   |      | DESATINIBE 50MG                           | R\$ 67,78   | 85402,80    |
| 341   | 32.000         | 25%         | 8000 | CAP         | 3851    |      | HIDROXICARBAMIDA 500MG (HIDROXIUREIA)     | R\$ 1,11    | 8880,00     |
| 406   | 600            | 25%         | 150  | CPR         | 3784    |      | METOPROLOL 25mg (tarttarato ou succinato) | R\$ 0,42    | 63,00       |
| 407   | 240            | 25%         | 60   | CPR         | 10145   |      | METAPROLOL 50MG                           | R\$ 0,85    | 51,00       |
| Total |                |             |      |             |         |      | 106546,80                                 |             |             |

EMPRESA: ALTERMED MAT MED HOSP LTDA  
CNPJ/MF 00.802.002/0001-02.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                                         | Val.Unitar. | Valor Total |
|-------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|--------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 7     | 1.200          | 25%         | 300  | CPR         | 3540    |      | ACICLOVIR 200MG                                  | R\$ 0,0640  | 19,20       |
| 28    | 800            | 25%         | 200  | CPR         | 3371    |      | ALBENDAZOL 200mg                                 | R\$ 0,0900  | 18,00       |
| 59    | 3000           | 23%         | 700  | AMP         | 3377    |      | ATROPINA 0,5MG(1ML)                              | R\$ 0,3520  | 246,40      |
| 62    | 140            | 14%         | 20   | CAP         | 5772    |      | AZITROMICINA 500MG                               | R\$ 0,3910  | 7,82        |
| 93    | 120            | 25%         | 30   | F/A         | 3634    |      | BUPIVACAINA 0,5%(20ml)-involutro externo esteril | R\$ 10,9780 | 329,34      |
| 110   | 3.600          | 25%         | 900  | CPR         | 891     |      | CARVEDILOL 6,25MG                                | R\$ 0,1170  | 105,30      |
| 114   | 21             | 24%         | 5    | FRC         | 2987    |      | CEFALEXINA 250MG/5ML                             | R\$ 2,0180  | 10,09       |
| 147   | 200            | 16%         | 32   | CPR         | 3009    |      | CLINDAMICINA 300MG                               | R\$ 0,3490  | 11,17       |
| 209   | 3.500          | 23%         | 800  | CPR         | 3596    |      | DEXAMETASONA 4MG                                 | R\$ 0,0890  | 71,20       |
| 246   | 3.100          | 23%         | 700  | AMP         | 3712    |      | EPINEFRINA 1MG/1ML                               | R\$ 0,4170  | 291,90      |
| 337   | 6.000          | 25%         | 1500 | CPR         | 3497    |      | HIDROCLORTIAZIDA 50MG                            | R\$ 0,0160  | 24,00       |
| 347   | 100            | 20%         | 20   | CPR         | 3809    |      | IMIPRAMINA 25mg - LISTA C1                       | R\$ 0,0440  | 0,88        |
| 364   | 500            | 24%         | 120  | CPR         | 3471    |      | ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG(MONONITRATO )         | R\$ 0,0780  | 9,36        |
| 438   | 1.100          | 18%         | 200  | AMP         | 4210    |      | MORFINA 0,2MG/ML(1ML)                            | R\$ 1,1960  | 239,20      |
| 453   | 180            | 25%         | 45   | TB          | 3537    |      | NISTATINA + OXIDO ZINCO (60G)                    | R\$ 3,3800  | 152,10      |
| 465   | 1.100          | 18%         | 200  | FRC         | 13746   |      | OLEO MINERAL 100ML                               | R\$ 1,1300  | 226,00      |
| 521   | 2.700          | 22%         | 600  | CPR         | 3088    |      | RISPERIDONA 1mg - LISTA C1                       | R\$ 0,0520  | 31,20       |
| 528   | 800            | 25%         | 200  | CPR         | 4366    |      | SERTRALINA 50MG                                  | R\$ 0,1950  | 39,00       |
| 547   | 1.000          | 20%         | 200  | CPR         | 3857    |      | SULFADIAZINA 500MG                               | R\$ 0,1990  | 39,80       |
| Total |                |             |      |             |         |      | 1871,96                                          |             |             |

EMPRESA: LICIMED DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 04.071.245/0001-60.

| Item | Qde Contratada | Qde Inicial | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material         | Val.Unitar. | Valor Total |
|------|----------------|-------------|-----|-------------|---------|------|------------------|-------------|-------------|
| 136  | 1.800          | 22%         | 400 | CPR         | 2806    |      | CILOSTAZOL 100mg | R\$ 0,40    | R\$ 160,00  |

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF 09.944.371/0001-04.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %     | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material            | Val.Unitar. | Valor Total   |
|-------|----------------|-------------|-------|-------------|---------|------|---------------------|-------------|---------------|
| 98    | 100            | 20%         | 20    | CPR         | 11143   |      | CALCITRIOL 0,250MCG | R\$ 2,30    | R\$ 46,00     |
| 558   | 14.400         | 24%         | 3500  | CPR         | 8674    |      | TACROLIMUS 1MG      | R\$ 5,43    | R\$ 19.005,00 |
| 560   | 110.000        | 25%         | 27000 | CPR         | 3841    |      | TAMOXIFENO 20MG     | R\$ 0,72    | R\$ 19.440,00 |
| Total |                |             |       |             |         |      | R\$ 38.491,00       |             |               |

EMPRESA: HOSP LOG COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ/MF 06.081.203/0001-36.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                  | Val.Unitar. | Valor Total   |
|-------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|---------------------------|-------------|---------------|
| 107   | 600            | 25%         | 150  | F/A         | 3852    |      | CARBOPLATINA 150mg/15ml   | R\$ 30,50   | R\$ 4.575,00  |
| 266   | 800            | 25%         | 200  | F/A         | 3825    |      | ETOPOSIDO 100mg injetavel | R\$ 5,85    | R\$ 1.170,00  |
| 476   | 5.800          | 25%         | 1450 | F/A         | 3867    |      | PACLITAXEL 30MG/5ML       | R\$ 9,70    | R\$ 14.065,00 |
| 572   | 360            | 25%         | 90   | F/A         | 4054    |      | TIMOglobulina 25MG/5ML    | R\$ 393,40  | R\$ 35.406,00 |
| Total |                |             |      |             |         |      | R\$ 55.216,00             |             |               |

EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
CNPJ/MF 05.439.635/0004-56.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material         | Val.Unitar. | Valor Total   |
|-------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|------------------|-------------|---------------|
| 115   | 12.300         | 24%         | 3000 | F/A         | 2985    |      | CEFAZOLINA 1G    | R\$ 0,89    | R\$ 2.670,00  |
| 398   | 5.100          | 24%         | 1200 | F/A         | 4564    |      | MEROPENEMA 1G EV | R\$ 14,59   | R\$ 17.508,00 |
| Total |                |             |      |             |         |      | R\$ 20.178,00    |             |               |

EMPRESA: HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA  
CNPJ/MF 26.921.908/0001-21.

| Item | Qde Contratada | Qde Inicial | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material             | Val.Unitar. | Valor Total  |
|------|----------------|-------------|-----|-------------|---------|------|----------------------|-------------|--------------|
| 282  | 900            | 25%         | 225 | AMP         | 3443    |      | FERROMALTOSE 5ML(EV) | R\$ 5,7410  | R\$ 1.291,73 |

EMPRESA: DIMACI MG MATERIAL CIRURGICO LTDA  
CNPJ/MF 12.927.876/0001-67.

| Item | Qde Contratada | Qde Inicial | %    | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                   | Val.Unitar. | Valor Total |
|------|----------------|-------------|------|-------------|---------|------|----------------------------|-------------|-------------|
| 418  | 34400          | 25%         | 8600 | AMP         | 3385    |      | METOCLOPRAMIDA 5MG/ML(2ML) | 0,16        | 1376,00     |

EMPRESA: ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF 07.909.536/0001-73.

| Item  | Qde Contratada | Qde Inicial | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                | Val.Unitar. | Valor Total  |
|-------|----------------|-------------|-----|-------------|---------|------|-------------------------|-------------|--------------|
| 77    | 260            | 23%         | 60  | CPR         | 14024   |      | BICALUTAMIDA 50mg       | R\$ 2,26    | R\$ 135,60   |
| 300   | 3.100          | 23%         | 700 | F/A         | 7233    |      | FLUOROURACIL 500MG/10ML | R\$ 4,82    | R\$ 3.374,00 |
| 596   | 350            | 23%         | 80  | F/A         | 3842    |      | VINCRISTINA 1MG         | R\$ 9,90    | R\$ 792,00   |
| Total |                |             |     |             |         |      | R\$ 4.301,60            |             |              |

| <b>EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.MG</b><br><b>CNPJ/MF 67.729.178/0004-91.</b> |                        |     |             |         |      |                               |             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------|---------|------|-------------------------------|-------------|---------------------|
| Item                                                                                          | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                      | Val.Unitar. | Valor Total         |
| 192                                                                                           | 18.400                 | 25% | 4600        | AMP     | 3430 | COMPLEXO B 2ML                | R\$ 0,4580  | R\$ 2.106,80        |
| 235                                                                                           | 4.000                  | 25% | 1000        | AMP     | 3693 | AMP - DOPAMINA 50MG(10ML)     | R\$ 0,3700  | R\$ 370,00          |
| 273                                                                                           | 11.000                 | 24% | 2600        | CPR     | 3672 | FENITOINA 100mg - LISTA C1    | R\$ 0,0600  | R\$ 156,00          |
| 442                                                                                           | 4.900                  | 24% | 1200        | AMP     | 3647 | MORFINA 1MG/ML(2ML)           | R\$ 0,9620  | R\$ 1.154,40        |
| 443                                                                                           | 550                    | 18% | 100         | CPR     | 3641 | MORFINA (sulfato).30mg        | R\$ 0,3870  | R\$ 38,70           |
| 458                                                                                           | 450                    | 22% | 100         | F/A     | 3492 | NITROPRUSSIATO SODIO 50MG/2ML | R\$ 7,0000  | R\$ 700,00          |
| 469                                                                                           | 6.500                  | 25% | 1600        | AMP     | 3398 | ONDANSETRONA 4MG/2ML          | R\$ 0,3480  | R\$ 556,80          |
| <b>Total</b>                                                                                  |                        |     |             |         |      |                               |             | <b>R\$ 5.082,70</b> |

| <b>EMPRESA: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A</b><br><b>CNPJ/MF 60.665.981/0007-03.</b> |                        |     |             |         |      |                                |             |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------|---------|------|--------------------------------|-------------|---------------------|
| Item                                                                                          | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                       | Val.Unitar. | Valor Total         |
| 124                                                                                           | 1.300                  | 23% | 300         | AMP     | 3523 | CETOPROFENO 100MG(2ML)IM       | R\$ 0,76    | R\$ 228,00          |
| 280                                                                                           | 8300                   | 24% | 2000        | AMP     | 3644 | FENTANILA 2ML(SEM CONSERVANTE) | R\$ 0,42    | R\$ 840,00          |
| 431                                                                                           | 5.600                  | 25% | 1400        | AMP     | 3798 | MIDAZOLAM 15mg/3ml - LISTA B1  | R\$ 0,79    | R\$ 1.106,00        |
| 433                                                                                           | 6.550                  | 24% | 1600        | AMP     | 1011 | MIDAZOLAM 50mg/10ml - LISTA B1 | R\$ 2,00    | R\$ 3.200,00        |
| <b>Total</b>                                                                                  |                        |     |             |         |      |                                |             | <b>R\$ 5.374,00</b> |

| <b>EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.</b><br><b>CNPJ/MF 81.706.251/0001-98.</b> |                        |     |             |         |      |                                             |             |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------|---------|------|---------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Item                                                                                             | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                                    | Val.Unitar. | Valor Total         |
| 226                                                                                              | 4.800                  | 25% | 1200        | AMP     | 3394 | DIMENIDRATO+PIRIDOX INA+GLICOSE+FRUTOS E-IV | R\$ 1,3390  | R\$ 1.606,80        |
| 241                                                                                              | 7.400                  | 24% | 1800        | CPR     | 933  | ENALAPRIL 10MG                              | R\$ 0,0190  | R\$ 34,20           |
| 373                                                                                              | 100                    | 20% | 20          | CPR     | 4888 | LEVOFLOXACINA 500MG                         | R\$ 1,1700  | R\$ 23,40           |
| 480                                                                                              | 700                    | 25% | 175         | FRC     | 3656 | PARACETAMOL(200MG/ ML)15ML GOTAS            | R\$ 0,4290  | R\$ 75,08           |
| 513                                                                                              | 6.400                  | 25% | 1600        | CPR     | 3493 | PROPRANOLOL 40MG                            | R\$ 0,0110  | R\$ 17,60           |
| <b>Total</b>                                                                                     |                        |     |             |         |      |                                             |             | <b>R\$ 1.757,08</b> |

| <b>EMPRESA: 1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA.</b><br><b>CNPJ/MF 05.993.698/0001-07.</b> |                        |     |             |         |      |                                     |             |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|-------------|---------|------|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Item                                                                                                         | Qde Inicial Contratada | %   | Qde aditada | Unidade | Cód. | Material                            | Val.Unitar. | Valor Total       |
| 38                                                                                                           | 400                    | 25% | 100         | AMP     | 2970 | AMP AMICACINA(sulfato) 500mg/2ml    | R\$ 0,6540  | R\$ 65,40         |
| 375                                                                                                          | 240                    | 25% | 60          | AMP     | 3688 | CPR LEVOMEPROMAZINA 25mg - LISTA C1 | R\$ 0,1280  | R\$ 7,68          |
| 382                                                                                                          | 2.800                  | 25% | 700         | AMP     | 3619 | TB - LIDOCAINA 2% GELEIA(30G)       | R\$ 1,2500  | R\$ 875,00        |
| 391                                                                                                          | 1.200                  | 25% | 300         | AMP     | 4340 | CPR - LOSARTAN 50MG                 | R\$ 0,0420  | R\$ 12,60         |
| <b>Total</b>                                                                                                 |                        |     |             |         |      |                                     |             | <b>R\$ 960,68</b> |

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 041/2011.  
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 20 de julho de 2012.

**Clarissa P. Rabuske**  
Coordenadora Gestão de Contratos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE, considerando 1 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, incluindo fornecimento de Tecnologia para Sistema de Pânico Móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro, sob as condições discriminadas e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 012/2012.

Conhecido o resultado do julgamento, bem como da decisão de fls., a pregoeira e equipe de apoio adjudicam o objeto presente à licitante EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ n. 03.130.750/0001-76), conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 012/2012.

Joinville, 19 de julho de 2012.

**Danielle Peixoto Valença**  
Pregoeira

**Gizele Thiesen**  
Equipe de Apoio

**Keli Milene Fernandes Pacheco**  
Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2012**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial desarmada a serem prestados no prédio sede do IPREVILLE, considerando 1 (um) posto de vigilância humana de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, incluindo fornecimento de Tecnologia para Sistema de Pânico Móvel e 120 (cento e vinte) horas anuais estimadas de reforço do quadro, sob as condições discriminadas e

especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 012/2012.

No uso das atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93 e do artigo 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Danielle Peixoto Valença, que ratificou o julgamento realizado em 12 de julho de 2012 em decisão de fls., adjudicando o objeto da referida licitação à empresa **EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (CNPJ n. 03.130.750/0001-76).**

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 19 de julho de 2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente

**AUTORIZAÇÃO Nº 81/3**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012**

**CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.**

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote | Descrição          | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Veículo de passeio | 486 km     | 1,40           | 680,40      |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 680,40 (Seiscentos e oitenta reais, quarenta centavos).  
**DATA:** 09/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**AUTORIZAÇÃO Nº 80/3**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012**

**CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.**

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote | Descrição          | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Veículo de passeio | 153km      | 1,40           | 214,20      |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 214,20 (Duzentos e quatorze reais e vinte centavos).  
**DATA:** 09/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**AUTORIZAÇÃO Nº 79/4**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012**

**CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.**

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote | Descrição          | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Veículo de passeio | 44 km      | 1,40           | 61,60       |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 61,60 (Sessenta e um reais, sessenta centavos).  
**DATA:** 09/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

**AUTORIZAÇÃO Nº 77/4**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2012**

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO MP LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote | Descrição          | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Veículo de passeio | 980 km     | 1,40           | 1.372,00    |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.372,00 (Hum mil, trezentos e setenta e dois reais)  
**DATA:** 09/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 02/3  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2011

CONTRATADA: GRAVATOOLS GRAVAÇÃO EM METAL LTDA. ME

**OBJETO:** Aquisição de placas de acrílico cristal para homenagem aos novos aposentados e pensionistas do Ipreville.

| Lote | Descrição                  | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Placas em acrílico cristal | 37         | 50,00          | 1.850,00    |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais).  
**DATA:** 12/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 186/1  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2012

CONTRATADA: ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição do seguinte material de higiene e limpeza:

| Item  | Descrição                             | Quantidade | Unidade          | Valor unitário | Valor Total |
|-------|---------------------------------------|------------|------------------|----------------|-------------|
| 2     | Vassoura de palha de milho            | 2          | Unid.            | 7,90           | 15,80       |
| 15    | Saco de lixo de 100 litros cada, azul | 2          | Pct.c/100        | 21,00          | 42,00       |
| 17    | Saco de lixo de 40 litros cada, preto | 2          | Pct. c/100       | 5,50           | 11,00       |
| 32    | Óleo de peroba                        | 2          | Frasco c/ 100 ml | 4,00           | 8,00        |
| Total |                                       |            |                  |                | 76,80       |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 015/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 76,80 (Setenta e seis reais, oitenta centavos).  
**DATA:** 12/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 66/4  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

FORNECEDOR: GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA. ME

**OBJETO:** Contratação do serviço de editoração e impressão do seguinte material gráfico:

| Item | Descrição          | Quantidade | Valores Unitário | Total  |
|------|--------------------|------------|------------------|--------|
| 8    | Pasta de processos | 400        | 1,02             | 408,00 |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 002/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais).

**DATA:** 06/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 06/7  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens.

| Descrição                  | Quantidade | Valor Total |
|----------------------------|------------|-------------|
| Passagens aéreas nacionais | 02         | 1.225,14    |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.225,14 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais, quatorze centavos).  
**DATA:** 16/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 06/6  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de passagens.

| Descrição                  | Quantidade | Valor Total |
|----------------------------|------------|-------------|
| Passagens aéreas nacionais | 04         | 1.206,98    |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.206,98 (Hum mil, duzentos e seis reais, noventa e oito centavos).  
**DATA:** 04/07/2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 75/1  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012

CONTRATADA: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA. ME

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote  | Descrição                                              | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------|--------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 2     | Micro ônibus c/ no mínimo 20 lugares e ar condicionado | 47 km      | 2,45           | 115,15      |
| 3.    | Van com no mínimo 12 lugares e ar condicionado         | 37 km      | 1,99           | 73,63       |
| Total |                                                        |            |                | 188,78      |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 188,78 (Cento e oitenta e oito reais, setenta e oito centavos).  
**DATA:** 26/06//2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 75/2  
INSTRUMENTO DE CONTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012

CONTRATADA: ESTRELA PRATEADA VIAGENS LTDA. ME

**OBJETO:** Locação de veículos para transporte de pessoas, incluindo motorista e suas despesas com alimentação e hospedagem, combustíveis e outras tarifas (pedágio).

| Lote | Descrição                                              | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 2    | Micro ônibus c/ no mínimo 20 lugares e ar condicionado | 64 km      | 2,45           | 156,80      |

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 003/2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 156,80 (Cento e cinquenta e seis reais, oitenta centavos).

**DATA:** 06/07//2012.

**Maria Malvina Locks**  
Diretora-presidente IPREVILLE

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 187/2012

Nomeia servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de julho de 2012: Luciano Soares Abib, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Sidney Sabel - PP.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 11 de julho de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

Portaria nº 188/2012

Concede Licença para Atividade Política.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:  
C o n c e d e r, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 137, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, Licença para Atividade Política, de 06 de julho a 17 de outubro de 2012, ao servidor:  
- Dorval Pretti, ocupante do cargo de Taquígrafo.

Registre-se e comunique-se!  
Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2012.

**Odir Nunes da Silva**  
Presidente

ERRATAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ

Na publicação do Jornal do Município nº 939 de 04/07/2012 CONTRATO Nº 051/2012  
**Onde se lê:**  
**DATA:** 12/06/2012  
**OBJETO:** Locação de espaço no imóvel situado à Rua Pastor Guilherme Rau nº 250, Joinville/SC, destinado à instalação de um transmissor em sala/casamata, com área total de 12m², de 02 antenas transmissoras tipo anel na frequência de 105,1 MHz, e uma receptora tipo Yagi nas coordenadas geográficas 26°17’31’’S e 48°49’37’’, na altura de 37m da torre, para implantação da **Rádio Educativa Joinville**, incluindo os custos de energia, não havendo custos de con-

mínio e outros.

**Leia-se:**  
DATA: 21/06/2012  
OBJETO: Locação de espaço localizado junto ao imóvel situado à Rua Pastor Guilherme Rau nº 250, Joinville/SC, destinado à instalação de 02 (dois) transmissores de FM, sendo um deles o transmissor da marca JW SAT, modelo STR-1000, e o outro da marca Teletronix, modelo SP 300, os quais serão instalados em uma sala/casamata, com área total de 12m², de 02 antenas transmissoras tipo anel na frequência de 105,1 MHz, e uma antena receptora tipo Yagi, nas coordenadas geográficas 26°17’31’’S e 48°49’37’’, na altura de 37m da torre, para implantação da **Rádio Educativa Joinville**, já incluído os custos de energia, não havendo custos de condomínio e outros.

**Silvestre Ferreira**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

### SERVIÇO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 900007/2012 PROCESSO 0000752012

Na publicação feita no Jornal do Município 940, página 16, datado de 06 de julho de 2012, onde lê-se “Joinville (SC), 29 de junho de 2012”, leia-se “Joinville (SC), 06 de julho de 2012”.

Joinville, 24 de julho de 2012.

**Dr. Armando Vieira Lorga**  
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE  
- IPREVILLE

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012, que tem como contratada a empresa **GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA. ME** , publicada no Jornal do Município nº 940, de 06 de julho de 2012:  
**Onde se lê:** “AUTORIZAÇÃO Nº 66/2”,  
**Leia-se:** “AUTORIZAÇÃO Nº 66/3”

## EDITAIS

INSTITUTO DE TRANSITO DE ITTRAN

|                   |             |             |  |  |  |
|-------------------|-------------|-------------|--|--|--|
| <b>EDITAL 576</b> | <b>***</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 574</b> | <b>851</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 572</b> | <b>***</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 564</b> | <b>915</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 088</b> | <b>1431</b> | <b>1432</b> |  |  |  |

#### Penalidade

|                   |             |             |  |  |  |
|-------------------|-------------|-------------|--|--|--|
| <b>EDITAL 576</b> | <b>***</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 574</b> | <b>852</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 572</b> | <b>***</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 564</b> | <b>816</b>  | <b>***</b>  |  |  |  |
| <b>EDITAL 088</b> | <b>1433</b> | <b>1434</b> |  |  |  |

Joinville, 24 de julho de 2012.

**Marcelo Adriano Zgoda**  
Diretor de Trânsito

## SECRETARIA DA FAZENDA - SF

Comunicado nº 07/2012 25  
de Julho de 2012.

A SEFAZ - Secretaria da Fazenda comunica que em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores, que a relação dos pagamentos efetuados a fornecedores no período de 01 a 30 de Junho de 2012 encontra-se disponível no mural da Unidade de Contabilidade Geral.

**Sérgio Adriano Colombo**  
Secretário da Fazenda

**Rogério José Dallabona**  
Gerente da Unidade de Contabilidade Geral  
**INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

## DE JOINVILLE – ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1431/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
AAG1187 55244276D 6700/2 02/07/2012 230 \* XVI  
ABB5172 54308815D 5010/0 28/05/2012 162 \* I  
AJJ2000 55243411D 5312/0 01/06/2012 176 \* IV  
AJJ2000 55243412D 6599/2 01/06/2012 230 \* V  
AJJ2000 55243413D 6637/1 01/06/2012 230 \* IX  
AJJ2000 55243414D 6912/0 01/06/2012 232  
AJX4581 54965051D 6599/2 29/05/2012 230 \* V  
APY9462 54962944D 6599/2 30/05/2012 230 \* V  
APY9462 54962945D 5045/0 30/05/2012 162 \* V  
AQE9418 55240621D 6637/1 29/06/2012 230 \* IX  
AQE9418 55240621D 6637/2 29/06/2012 230 \* IX  
AUJ0303 54963986D 6599/2 06/06/2012 230 \* V  
CAL8808 54962442D 6610/2 25/05/2012 230 \* VII  
CAL8808 54962443D 6599/2 25/05/2012 230 \* V  
CMG5963 54309091D 6912/0 07/06/2012 232  
DCH6691 54302402D 6912/0 02/07/2012 232  
DDA7654 54302417D 6912/0 04/07/2012 232  
DDP3571 55243462D 6637/1 28/05/2012 230 \* IX  
DOY8889 54310883D 6912/0 29/06/2012 232  
DOY8889 54310884D 5045/0 29/06/2012 162 \* V  
FER1125 55980643B 6920/0 21/05/2012 233  
GXO7812 54308452D 6599/2 01/06/2012 230 \* V  
ICR1280 55244258D 5274/1 30/06/2012 175  
ICR1280 55996083B 5045/0 02/06/2012 162 \* V  
IJV6160 54962919D 6726/1 27/05/2012 230 \* XVIII  
JPF8684 54310900D 7340/0 03/07/2012 252 \* IV  
JWW4614 55240684D 6602/0 25/06/2012 230 \* VI  
JWW4614 55240685D 6769/3 25/06/2012 230 \* XXII  
KMK2546 55994092B 6599/2 04/06/2012 230 \* V  
LBR6642 54253095B 6599/2 01/07/2012 230 \* V  
LOD1511 55993032B 5010/0 07/06/2012 162 \* I  
LXM8240 55243120D 6912/0 25/06/2012 232  
LXM8240 55243121D 6637/1 26/06/2012 230 \* IX  
LYP7143 54964260D 6599/2 06/06/2012 230 \* V  
MAS2475 54961806D 6599/2 08/05/2012 230 \* V  
MAX2765 55243760D 5010/0 02/07/2012 162 \* I  
MBB1313 55468426C 5010/0 27/05/2012 162 \* I  
MBB1313 55468426C 6610/2 27/05/2012 230 \* VII  
MBD7702 54963870D 6599/2 29/05/2012 230 \* V  
MBI5252 54951826D 6599/2 06/06/2012 230 \* V  
MBN1728 55992382B 6769/3 26/05/2012 230 \* XXII  
MBP6387 55243461D 6599/2 28/05/2012 230 \* V  
MBW6521 55244277D 6599/2 02/07/2012 230 \* V  
MBW6521 55244278D 6637/1 02/07/2012 230 \* IX  
MBW6521 55244279D 6637/2 02/07/2012 230 \* IX  
MCD8122 55980650B 6920/0 28/05/2012 233  
MCT7684 54309001D 6599/2 02/07/2012 230 \* V  
MCT7684 54309002D 5010/0 02/07/2012 162 \* I  
MCZ8887 54308808D 6912/0 28/05/2012 232  
MDD5863 54963778D 6599/2 06/06/2012 230 \* V  
MDD5863 54963779D 6912/0 06/06/2012 232  
MDH0646 54610333B 6556/1 02/07/2012 230 \* I  
MDJ2976 55992388B 6769/3 03/06/2012 230 \* XXII  
MDM2839 55998671B 5169/1 01/06/2012 165  
MDM9824 54302422D 6599/2 04/07/2012 230 \* V  
MDM9824 54302423D 5010/0 04/07/2012 162 \* I  
MDN9172 54950890D 6912/0 24/05/2012 232  
MDN9172 54950891D 6599/2 24/05/2012 230 \* V  
MEX4553 54309089D 6912/0 07/06/2012 232  
MFI8402 54253091B 5010/0 28/06/2012 162 \* I  
MFI8402 54253092B 6599/2 28/06/2012 230 \* V  
MFI8402 54253092B 6912/0 28/06/2012 232  
MFR2488 55980649B 6920/0 25/05/2012 233  
MGG6632 55466589C 5010/0 01/07/2012 162 \* I  
MGG6632 55466590C 6599/2 01/07/2012 230 \* V  
MGP5578 55994089B 5010/0 02/06/2012 162 \* I  
MHD3283 54964502D 6599/2 06/06/2012 230 \* V  
MHD9463 55995229B 6912/0 01/06/2012 232  
MIC8912 54297261D 5010/0 30/06/2012 162 \* I  
MIC8912 54297262D 6726/1 30/06/2012 230 \* XVIII  
MIK8156 55243486D 5010/0 03/07/2012 162 \* I  
MIK8156 55243487D 7340/0 03/07/2012 252 \* IV  
MIR6040 54237941B 5010/0 01/07/2012 162 \* I  
MJB3326 54297821D 5169/1 10/06/2012 165  
MJE9732 55994090B 6912/0 02/06/2012 232  
MJH5212 55242771D 6556/4 04/07/2012 230 \* I  
MMA4830 55999876B 6912/0 30/06/2012 232  
MZE9355 55467892C 5010/0 30/05/2012 162 \* I

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1432/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data**

**Infração/Enquadramento**  
AHY3686 54965032D 5185/1 31/05/2012 167  
AJR8438 54961488D 5185/1 29/05/2012 167  
AJX4581 54963299D 5185/1 29/05/2012 167  
AJX4581 54963300D 5835/0 29/05/2012 195  
ANT5723 54963877D 5185/1 29/05/2012 167  
APY5821 55243620D 5185/1 01/06/2012 167  
APY5821 55243620D 7234/0 01/06/2012 250 \* I \* a  
BHJ3861 54987751D 5681/0 31/05/2012 184 \* I  
BJL0858 54951441D 5681/0 25/05/2012 184 \* I  
BMA9876 54987769D 5207/0 04/06/2012 169  
BNP1337 54964593D 7366/2 05/06/2012 252 \* VI  
BVO6515 54963546D 5185/1 25/05/2012 167  
CDD5403 54964568D 5185/1 02/06/2012 167  
CJP6175 54964511D 5568/0 11/06/2012 181 \* XIX  
CNA5923 54957547D 5541/1 24/05/2012 181 \* XVII  
COT7707 54963782D 5185/1 08/06/2012 167  
DJF8100 54964303D 5380/0 11/06/2012 181 \* I  
DQA2015 54951957D 5193/0 03/07/2012 168  
DQV1888 54964241D 5185/1 11/06/2012 167  
HHE4761 54987601D 5738/0 30/05/2012 186 \* II  
HJK9241 54967188D 7366/2 04/07/2012 252 \* VI  
HQE3429 54987710D 7366/2 01/06/2012 252 \* VI  
HUN8606 54963710D 5185/1 29/05/2012 167  
ICR1280 55244257D 6050/1 30/06/2012 208  
ICR1280 55244259D 5720/0 30/06/2012 186 \* I  
ICR1280 55244260D 5835/0 30/06/2012 195  
JOB5944 55242357D 5541/1 02/06/2012 181 \* XVII  
JQS9462 54958783D 7366/2 01/06/2012 252 \* VI  
LXC0193 54964079D 5541/6 06/06/2012 181 \* XVII  
LYM4853 54962637D 5185/2 28/05/2012 167  
LYQ5836 54961289D 6041/2 28/05/2012 207  
LZI4007 54308810D 5185/1 28/05/2012 167  
MAD9658 54957235D 5452/1 04/07/2012 181 \* VIII  
MAS2475 54961805D 5681/0 08/05/2012 184 \* I  
MAU0122 55241722D 5525/0 09/06/2012 181 \* XV  
MAY4240 54963301D 5983/0 27/05/2012 205  
MAY4240 54963302D 5215/2 27/05/2012 170  
MBA7842 54964208D 5185/1 06/06/2012 167  
MBZ5415 54962546D 5185/1 04/07/2012 167  
MBZ5415 54962547D 6858/0 04/07/2012 231 \* VII  
MCA6954 54961744D 5681/0 06/06/2012 184 \* I  
MCA6954 54987759D 7366/2 31/05/2012 252 \* VI  
MCC1581 54952050D 7366/2 02/07/2012 252 \* VI  
MCP3496 54967909D 6050/1 21/06/2012 208  
MCQ8932 54962248D 5185/1 30/05/2012 167  
MCW4662 54963226D 5568/0 05/06/2012 181 \* XIX  
MDV6899 54962557D 7030/2 24/05/2012 244 \* I  
MDW2554 54969028D 7366/2 03/07/2012 252 \* VI  
MDZ2298 54308760D 5738/0 04/07/2012 186 \* II  
MDZ2298 54308762D 5681/0 04/07/2012 184 \* I  
MEI9688 54964965D 7366/2 06/06/2012 252 \* VI  
MEJ9284 54993279D 7366/2 11/06/2012 252 \* VI  
MEX3015 55991405B 7366/2 28/05/2012 252 \* VI  
MEZ2028 54962682D 5452/1 05/06/2012 181 \* VIII  
MFK4142 54964205D 5681/0 06/06/2012 184 \* I  
MFL6859 54963307D 5568/0 30/05/2012 181 \* XIX  
MFO1062 54963764D 5185/1 29/05/2012 167  
MGF4099 54962259D 5835/0 25/05/2012 195  
MGF4099 54962260D 5185/1 25/05/2012 167  
MHH2473 54987607D 5568/0 06/06/2012 181 \* XIX  
MIA6561 54952240D 7366/2 05/06/2012 252 \* VI  
MIB5443 54987720D 7366/2 06/06/2012 252 \* VI  
MID8961 54957990D 5452/1 31/05/2012 181 \* VIII  
MIE3531 54964301D 5460/0 08/06/2012 181 \* IX  
MIM4786 54952067D 6050/1 04/07/2012 208  
MIM7652 54962822D 5541/5 06/06/2012 181 \* XVII  
MIN1333 54964957D 7366/2 05/06/2012 252 \* VI  
MIN5323 54961242D 6050/1 01/06/2012 208  
MIO7871 54955934D 5550/0 06/06/2012 181 \* XVIII  
MIR6040 54237938B 5738/0 01/07/2012 186 \* II  
MJC7354 54964906D 6050/1 11/06/2012 208  
MJD7567 54955936D 5452/2 11/06/2012 181 \* VIII  
MJT5819 54957165D 5452/1 08/06/2012 181 \* VIII  
MKS1991 54962929D 7366/2 28/05/2012 252 \* VI

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 915/2012

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento**  
ABB1111 8564237407 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
ACE6806 8564238175 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
ADV8536 8564237606 7471/0 13/06/2012 218 \* III  
AEC0206 8564237386 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
AEI7719 8564238244 6050/3 15/06/2012 208  
AEL7646 8564238100 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
AEP6404 8564237774 6050/3 20/06/2012 208  
AFF4589 8564233506 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
AFG8239 8564238565 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
AFP1949 8564232855 7455/0 21/05/2012 218 \* I  
AFX3157 8564232288 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
AGF8073 8564237992 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
AGY6324 8564238102 7463/0 14/06/2012 218 \* II  
AHH2905 8564230728 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
AHJ7407 8564237713 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
AHQ7514 8564237319 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
AIZ8672 8564238426 7455/0 23/06/2012 218 \* I  
AJA8097 8564238585 7463/0 20/06/2012 218 \* II  
AJO2267 8564237644 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
AKE3564 8564231394 7455/0 15/05/2012 218 \* I  
AKW2043 8564237613 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
ALC2882 8564232199 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
AMI4941 8564237657 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
AMJ6958 8564237764 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
AMO2004 8564233922 7455/0 28/05/2012 218 \* I  
ANC0103 8564238224 7463/0 16/06/2012 218 \* II  
ANZ4790 8564238500 7455/0 14/06/2012 218 \* I

AOJ4280 8564237675 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
AOO4230 8564238283 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
AOS7368 8564233145 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
APE2371 8564238236 6050/3 14/06/2012 208  
BJN8458 8564238031 6050/3 20/06/2012 208  
BOW3657 8564237324 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
BRP6375 8564233374 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
CBZ2544 8564237513 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
CFS0143 8564232034 7455/0 17/05/2012 218 \* I  
CGG7545 8564237464 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
CGX0091 8564237433 7455/0 23/06/2012 218 \* I  
CIT6627 8564237617 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
CLV2655 8564237938 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
CPA1210 8564237563 7463/0 21/06/2012 218 \* II  
CTA0133 8564237921 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
CVB8429 8564232705 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
DBV2874 8564237301 7463/0 17/06/2012 218 \* II  
DDP2372 8564232655 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
DDY6748 8564230151 7455/0 08/05/2012 218 \* I  
DEC3488 8564238572 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
DEF0633 8564238162 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
DFV3254 8564238353 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
DIZ1831 8564232974 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
DKF1028 8564238570 7463/0 18/06/2012 218 \* II  
DLL0442 8564231110 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
DLM8383 8564238335 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
DMD3119 8564238510 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
DNO2380 8564238535 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
DNU9289 8564237276 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
DOG4207 8564233781 6050/3 25/05/2012 208  
DRC7511 8564232277 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
DXE2639 8564238485 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
DYH0163 8564231373 7455/0 13/05/2012 218 \* I  
DZA6154 8564238262 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
EBU4055 8564237546 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
EJG5268 8564233377 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
GKC2000 8564238088 6050/3 20/06/2012 208  
GVU7350 8564238084 6050/3 19/06/2012 208  
GZT2624 8564238308 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
HBA9144 8564233349 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
HCG2267 8564237340 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
HDD1119 8564231847 7455/0 17/05/2012 218 \* I  
HFH3618 8564231866 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
HHX3466 8564238183 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
HJB6787 8564238257 6050/3 14/06/2012 208  
HLB5051 8564232669 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
HLG2936 8564237656 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
HMZ2761 8564237986 6050/3 20/06/2012 208  
HNU7733 8564238290 6050/3 18/06/2012 208  
HPO7568 8564237506 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
HUO2063 8564238161 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
IJW6446 8564238622 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
IMY6439 8564232012 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
KIO9523 8564237456 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
KNS0827 8564232166 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
LCL5632 8564231422 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
LNE1315 8564238658 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
LOR0391 8564237562 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
LSD2751 8564231417 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
LSR2555 8564231164 6050/3 14/05/2012 208  
LUJ0393 8564237504 6050/3 17/06/2012 208  
LWT8670 8564238041 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
LXC9476 8564238295 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
LXF6214 8564237649 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
LXJ1604 8564237895 7455/0 23/06/2012 218 \* I  
LXN7384 8564237458 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
LXP7067 8564238050 6050/3 15/06/2012 208  
LXQ4115 8564232381 6050/3 23/05/2012 208  
LXR4523 8564237420 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
LXR8917 8564238313 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
LXR9182 8564238430 7463/0 24/06/2012 218 \* II  
LXS3407 8564237643 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
LXS6746 8564237985 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
LXW2518 8564230799 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
LXX0744 8564232196 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
LXX3375 8564231556 7463/0 16/05/2012 218 \* II  
LYA2061 8564232311 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
LYB0407 8564238603 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
LYF0791 8564238618 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
LYG9194 8564238130 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
LYO5100 8564231104 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
LYP4982 8564233087 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
LYR3503 8564233754 6050/3 25/05/2012 208  
LYS0149 8564238372 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
LYS2094 8564237795 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
LYT5459 8564232775 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
LYT9333 8564233727 6050/3 25/05/2012 208  
LZC6785 8564236125 7455/0 08/06/2012 218 \* I  
LZD8187 8564231593 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
LZK3592 8564238568 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
LZR7128 8564237910 7455/0 24/06/2012 218 \* I  
LZU9151 8564237382 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
LZV5034 8564238629 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MAB1168 8564232492 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MAB7711 8564233432 7455/0 25/05/2012 218 \* I  
MAC8888 8564238242 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MAK8346 8564238250 6050/3 14/06/2012 208  
MAL3364 8564238071 6050/3 17/06/2012 208  
MAZ1676 8564237959 7463/0 16/06/2012 218 \* II  
MBA8604 8564232662 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
MBB3842 8564232087 6050/3 20/05/2012 208  
MBD0999 8564238537 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MBE4557 8564238068 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MBO7118 8564231502 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
MBP2864 8564237425 7455/0 23/06/2012 218 \* I  
MBP7988 8564238164 7463/0 15/06/2012 218 \* II  
MBT6398 8564231904 7455/0 17/05/2012 218 \* I  
MBV0150 8564237346 7455/0 16/06/2012 218 \* I

MBX2271 8564232079 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MBZ0026 8564230407 7455/0 09/05/2012 218 \* I  
MCA9680 8564237766 6050/3 19/06/2012 208  
MCC1581 8564238227 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MCC7503 8564238179 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MCH0494 8564238097 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MCJ1084 8564233895 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
MCO0536 8564238182 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MCO3855 8564237950 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MCT3201 8564237313 7463/0 17/06/2012 218 \* II  
MCU1430 8564232649 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
MCY1476 8564238280 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MDC1875 8564238627 7463/0 16/06/2012 218 \* II  
MDI0095 8564231258 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
MDJ2523 8564237397 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MDJ2976 8564231835 7463/0 18/05/2012 218 \* II  
MDL2998 8564232525 7463/0 20/05/2012 218 \* II  
MDM2228 8564237279 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
MDM4999 8564237450 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MDN1668 8564238159 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MDN9095 8564238423 7463/0 21/06/2012 218 \* II  
MDO0668 8564232515 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
MDS3157 8564237310 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MDW2447 8564238472 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MEB1489 8564237348 7463/0 16/06/2012 218 \* II  
MEC5190 8564232754 7455/0 25/05/2012 218 \* I  
MED2200 8564237964 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MEG9687 8564238025 7455/0 09/05/2012 218 \* I  
MEJ0326 8564233949 7455/0 31/05/2012 218 \* I  
MEL0691 8564237411 7463/0 15/06/2012 218 \* II  
MEM3396 8564231636 7463/0 15/05/2012 218 \* II  
MEM8961 8564238405 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MEM8961 8564238408 7463/0 17/06/2012 218 \* II  
MEN1239 8564232048 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
MEN1239 8564233459 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
MEN9716 8564238237 6050/3 14/06/2012 208  
MER7605 8564238086 6050/3 20/06/2012 208  
MES7143 8564238397 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MEU9585 8564238222 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MEW8490 8564238639 7471/0 17/06/2012 218 \* III  
MEY2966 8564232644 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
MFA5098 8564238245 6050/3 15/06/2012 208  
MFA7826 8564238558 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
MFF9960 8564238314 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
MFG5491 8564231567 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
MFK4219 8564238265 6050/3 14/06/2012 208  
MFL0582 8564237558 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
MFL0782 8564232045 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
MFL5312 8564238591 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
MFM4219 8564237391 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MFN3232 8564238229 6050/3 13/06/2012 208  
MFQ3830 8564237431 7455/0 23/06/2012 218 \* I  
MFR0799 8564232247 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MFR1348 8564232529 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MFS0191 8564232293 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
MFS5826 8564238083 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MFFV6184 8564237772 7463/0 19/06/2012 218 \* II  
MFY5512 8564238647 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MGD8271 8564232138 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MGJ7991 8564232578 7455/0 22/05/2012 218 \* I  
MGJ8214 8564237591 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MGP2508 8564233910 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
MGR4174 8564237721 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MGR7368 8564238292 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
MGT2079 8564238214 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MGX3019 8564232703 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
MGZ8057 8564232303 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
MHF7980 8564238044 6050/3 22/06/2012 208  
MHG2388 8564238621 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MHJ3935 8564238166 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MHJ8599 8564234083 7455/0 01/06/2012 218 \* I  
MHK0136 8564237263 6050/3 22/06/2012 208  
MHK0136 8564237798 6050/3 21/06/2012 208  
MHK1747 8564231812 6050/3 17/05/2012 208  
MHM0506 8564238608 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MHN4556 8564232427 7455/0 21/05/2012 218 \* I  
MHQ3385 8564230467 7455/0 07/05/2012 218 \* I  
MHQ4616 8564237864 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MHS5014 8564237572 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MHU7932 8564230047 7455/0 10/05/2012 218 \* I  
MHU8172 8564232074 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MHU8172 8564232075 6050/3 19/05/2012 208  
MHU9612 8564231945 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
MHV5868 8564231965 7455/0 17/05/2012 218 \* I  
MHV9121 8564238473 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MHW2107 8564232818 7455/0 22/05/2012 218 \* I  
MHW4776 8564237684 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MHX8743 8564232436 7455/0 24/05/2012 218 \* I  
MHY5737 8564232660 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
MIB2412 8564232679 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
MIB7087 8564237939 7455/0 15/06/2012 218 \* I  
MIC1587 8564231880 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MIE0385 8564238317 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
MIE0385 8564238324 7463/0 20/06/2012 218 \* II  
MIE8207 8564237588 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MIF1770 8564238007 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MIF3976 8564238320 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
MIF8594 8564231894 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
MIG2464 8564238123 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
MIG3258 8564238016 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
MII4188 8564232297 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MII4529 8564237916 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MII4543 8564238307 7463/0 19/06/2012 218 \* II  
MIJ0419 8564233479 7455/0 26/05/2012 218 \* I  
MIJ1371 8564231841 6050/3 17/05/2012 208  
MIJ2423 8564237729 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MIJ9165 8564238358 7455/0 22/06/2012 218 \* I

MIK3791 8564231460 7455/0 15/05/2012 218 \* I  
MIK5960 8564237549 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
MIK7053 8564230375 7455/0 10/05/2012 218 \* I  
MIN2292 8564231255 7455/0 15/05/2012 218 \* I  
MIO9317 8564238278 6050/3 15/06/2012 208  
MIQ4901 8564230027 7455/0 12/05/2012 218 \* I  
MIQ8593 8564230129 7455/0 09/05/2012 218 \* I  
MIR4290 8564237239 6050/3 17/06/2012 208  
MIR4343 8564237778 6050/3 20/06/2012 208  
MIR5654 8564237455 7463/0 14/06/2012 218 \* II  
MIS1354 8564238181 7463/0 13/06/2012 218 \* II  
MIS1354 8564238184 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MIT8738 8564237965 7455/0 16/06/2012 218 \* I  
MIU8114 8564237830 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MIV0250 8564231431 6050/3 15/05/2012 208  
MIV2504 8564232682 7463/0 26/05/2012 218 \* II  
MIV7344 8564232306 7455/0 20/05/2012 218 \* I  
MIW1256 8564232043 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MIW6438 8564231621 7455/0 15/05/2012 218 \* I  
MIY4407 8564232029 7455/0 16/05/2012 218 \* I  
MIZ0021 8564230709 7455/0 11/05/2012 218 \* I  
MIZ3515 8564237586 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MJB4083 8564237628 7463/0 19/06/2012 218 \* II  
MJB7644 8564237581 7463/0 13/06/2012 218 \* II  
MJC4853 8564231777 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
MJE4942 8564238544 7455/0 18/06/2012 218 \* I  
MJG5342 8564231389 7455/0 14/05/2012 218 \* I  
MJH0499 8564231179 6050/3 16/05/2012 208  
MJK1964 8564232530 7455/0 19/05/2012 218 \* I  
MJK3151 8564237725 7455/0 21/06/2012 218 \* I  
MJL2352 8564230535 7455/0 09/05/2012 218 \* I  
MJP4923 8564232221 7455/0 18/05/2012 218 \* I  
MJQ7271 8564237977 7455/0 22/06/2012 218 \* I  
MJS2529 8564238416 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
MJT7138 8564238601 7455/0 14/06/2012 218 \* I  
MJV1423 8564238654 7455/0 19/06/2012 218 \* I  
MJY2782 8564232693 7463/0 26/05/2012 218 \* II  
MJZ7602 8564238045 6050/3 15/06/2012 208  
MKF7199 8564238441 7455/0 20/06/2012 218 \* I  
MKL1510 8564232595 7455/0 27/05/2012 218 \* I  
MKS0035 8564237734 7471/0 17/06/2012 218 \* III  
MKS0035 8564237735 6050/3 17/06/2012 208  
MKS0035 8564238284 6050/3 17/06/2012 208  
MKT3460 8564232759 7455/0 25/05/2012 218 \* I  
MLA2260 8564232667 7455/0 23/05/2012 218 \* I  
MLX1220 8564232977 7463/0 27/05/2012 218 \* II  
MMA1905 8564237580 7455/0 13/06/2012 218 \* I  
MMF7250 8564238412 7455/0 17/06/2012 218 \* I  
MNG7566 8564237801 6050/3 21/06/2012 208  
MNL4212 8564237302 7455/0 18/06/2012 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO  
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRANSITO Nº 574 851/2012**

**Placa/Auto   Infração/Código   Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Enquadramento**

ABU9172 55954468C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
ADK3399 55954692C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
AFD9716 55952626C 5541/2 21/05/2012 181 \* XVII  
AGJ5468 55954693C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
AGV1675 55954356C 5541/2 11/06/2012 181 \* XVII  
AIX4667 55951207C 5541/2 07/05/2012 181 \* XVII  
AKZ1998 55954476C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
ALX5103 55951776C 5541/2 11/05/2012 181 \* XVII  
AOG6214 55954480C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
ATJ1505 55954369C 5541/2 11/06/2012 181 \* XVII  
AVY3009 55952350C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
CKN6776 55954372C 5541/2 11/06/2012 181 \* XVII  
CLK3380 55954607C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
CLV2655 55954966C 5541/2 16/06/2012 181 \* XVII  
DBO2258 55954847C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
DDG5392 55951909C 5541/2 12/05/2012 181 \* XVII  
DFF7020 55954710C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
DFF7020 55954711C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
DFX5015 55952456C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
DGA4423 5595223

MAQ7272 55952375C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MBC2081 55952492C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MBG3136 55952270C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MBG5653 55954265C 5541/2 08/06/2012 181 \* XVII  
MBK3702 55954131C 5541/2 06/06/2012 181 \* XVII  
MBN2519 55952148C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MBQ3428 55954880C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MCC5492 55954989C 5541/2 16/06/2012 181 \* XVII  
MCF4726 55952278C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MCF4726 55952279C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MCJ1584 55951076C 5541/2 04/05/2012 181 \* XVII  
MCK1584 55951684C 5541/2 10/05/2012 181 \* XVII  
MCL8740 55954532C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MCL8740 55954533C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MCQ9752 55954535C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MCT1349 55951413C 5541/2 08/05/2012 181 \* XVII  
MCT9963 55952283C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MCW5236 55951414C 5541/2 08/05/2012 181 \* XVII  
MCZ4440 55954538C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MDM2228 55954890C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MDR5995 55954532C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MDV3173 55952159C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MEF0873 55954645C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MEF7906 55954898C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MEI9688 55952289C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MEJ5711 55951287C 5541/2 07/05/2012 181 \* XVII  
MEN1239 55952596C 5541/2 19/05/2012 181 \* XVII  
MEU2905 55954993C 5541/2 16/06/2012 181 \* XVII  
MEU2905 55954994C 5541/2 16/06/2012 181 \* XVII  
MEV7581 55954770C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MEW4965 55952397C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MFB4540 55954776C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MFD1409 55954777C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MFF2725 55954908C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MFH0514 55952516C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MFH4159 55954650C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MFI1376 55952292C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MFJ0218 55951941C 5541/2 12/05/2012 181 \* XVII  
MFM3078 55954553C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MFP9127 55952404C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MFR9304 55952519C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MFV1361 55952171C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MFY4639 55954293C 5541/2 08/06/2012 181 \* XVII  
MFZ0797 55954781C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MGF0838 55952523C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MGK8269 55954158C 5541/2 06/06/2012 181 \* XVII  
MGK8269 55954661C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MGM2607 55954431C 5541/2 11/06/2012 181 \* XVII  
MGP8262 55952529C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MGY5357 55952185C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MGY6592 55954918C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MGZ9379 55952536C 5541/2 18/05/2012 181 \* XVII  
MHB6795 55954920C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MHH8245 55954667C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MHK2704 55952414C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MHN3407 55951322C 5541/2 07/05/2012 181 \* XVII  
MHO3161 55951120C 5541/2 04/05/2012 181 \* XVII  
MHO4301 55952309C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MHR2368 55954926C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MHT6756 55952191C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MHU6369 55954568C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MIC6551 55952311C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MID1907 55952313C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MID6574 55952418C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MIE2796 55954798C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MIE8332 55952419C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MIH8265 55954800C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MIJ1371 55952314C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MIK1711 55952734C 5541/2 21/05/2012 181 \* XVII  
MIL4627 55952421C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MIO3820 55951733C 5541/2 10/05/2012 181 \* XVII  
MIS1143 55954803C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MIX7168 55952209C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MIX9759 55954807C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MIY4275 55954581C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MIZ1760 55952430C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MJB8607 55952324C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MJF8019 55954583C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MJG7609 55954685C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MJH8369 55954686C 5541/2 13/06/2012 181 \* XVII  
MJK0688 55954943C 5541/2 15/06/2012 181 \* XVII  
MJP0178 55952212C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MJT2541 55954584C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII  
MJV5442 55952216C 5541/2 15/05/2012 181 \* XVII  
MKM8600 55951752C 5541/2 10/05/2012 181 \* XVII  
MKN3919 55952328C 5541/2 16/05/2012 181 \* XVII  
MLA8300 55954463C 5541/2 11/06/2012 181 \* XVII  
MLA8300 55954819C 5541/2 14/06/2012 181 \* XVII  
MLN5899 55952435C 5541/2 17/05/2012 181 \* XVII  
MPD5437 55954592C 5541/2 12/06/2012 181 \* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

**IVO VANDERLINDE**  
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE

23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, A Q FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1433/2012

**Placa/Auto   Infração/Código   Infração/Desdobramento/Data   Infração/Valor   Infração/Enquadramento**

AAC2078 54953675D 6599/2 13/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
AAC2078 54953676D 6610/2 13/04/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
ABK6029 54957515D 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
ABK6029 54957517D 5118/0 27/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
AHH0371 55995206B 6599/2 30/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
AHH0371 55995207B 6610/2 30/04/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
AHH0371 55995208B 6556/5 30/04/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
AHQ5677 54957913D 6769/1 26/04/2012 R\$ 85,12 230 \* XXII  
AIO0749 54955241D 7340/0 27/04/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
AKY2881 55241791D 6599/2 01/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
AKY2881 55241792D 7340/0 01/05/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
AML9905 54307454D 5010/0 07/03/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
BEB3000 54623740B 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
BEB3000 54623741B 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
BEB3000 54623742B 6912/0 27/04/2012 R\$ 53,20 232  
BEB3000 54623743B 6556/1 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
BFN6537 54257470B 6920/0 30/01/2012 R\$ 127,69 233  
BIO9319 54959947D 6599/2 03/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
BIO9319 54959948D 6912/0 03/04/2012 R\$ 53,20 232  
BIO9319 54959949D 6726/1 03/04/2012 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
BIO9319 54959950D 6610/2 03/04/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
CHA9595 55995093B 5045/0 24/04/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
CHA9595 55995094B 6912/0 24/04/2012 R\$ 53,20 232  
CHA9595 55995095B 6637/2 24/04/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
CTK1758 55241424D 6670/0 01/02/2012 R\$ 127,69 230 \* XIII  
CXV5412 54950181D 5010/0 02/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
CXV5412 54950182D 6599/2 02/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
DCK5729 54957413D 6726/2 27/04/2012 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
DDR4801 55987808B 5045/0 18/05/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
DDR4801 55987809B 6599/2 18/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
DGL9675 54955893D 6912/0 18/05/2012 R\$ 53,20 232  
DID9449 54958697D 6599/2 18/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
DQZ6571 54957912D 6912/0 26/04/2012 R\$ 53,20 232  
HLP0871 54950476D 6912/0 18/04/2012 R\$ 53,20 232  
HPI0318 55243073D 5274/3 19/05/2012 R\$ 191,53 175  
HPI0318 55243074D 6912/0 19/05/2012 R\$ 53,20 232  
IDH4289 54954377D 5010/0 12/02/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
IDH4289 54954379D 5118/0 12/02/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
IDH4289 54954380D 6599/2 12/02/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
IDH4289 54954381D 6726/1 12/02/2012 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
IDH4289 54954382D 6912/0 12/02/2012 R\$ 53,20 232  
IDQ5222 54952750D 5118/0 24/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
IJI9791 55995997B 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
IJI9791 55995997B 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
JTE6954 54298085D 6769/3 20/04/2012 R\$ 85,12 230 \* XXII  
KLT4574 54959004D 6637/2 02/05/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
KLT4574 54959005D 6629/0 02/05/2012 R\$ 127,69 230 \* VIII  
KLT4574 54959006D 6599/2 02/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LXK0109 54969109D 5010/0 14/03/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LXS0911 54950438D 6556/1 18/04/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
LXS2936 54966039D 5010/0 25/01/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LXX9708 54954045D 6599/2 25/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LYD8181 55999608B 5010/0 15/02/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LYM1840 54950480D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
LYM1840 54950482D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LYO4708 54950808D 6599/2 26/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LYO4708 54950809D 5045/0 26/04/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
LYZ0605 54951012D 6408/0 25/04/2012 R\$ 85,12 221  
LZM9671 54957553D 6599/2 02/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LZV5051 55995016B 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
LZV5051 55995017B 6610/2 27/04/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
LZV5051 55995019B 7340/0 27/04/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MAB5925 54956125D 7340/0 16/01/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MAB5972 54956004D 7340/0 19/04/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MAD0153 54950474D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MAD0153 54950475D 6670/0 18/04/2012 R\$ 127,69 230 \* XIII  
MAJ4306 55993782B 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MAN8422 54962708D 6912/0 18/05/2012 R\$ 53,20 232  
MBU2861 54955826D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MBU2861 54955827D 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MBU2861 54955828D 5118/0 27/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MBU2861 54955829D 6556/1 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
MCD2429 54957562D 6912/0 02/05/2012 R\$ 53,20 232  
MCD7757 54997580D 6599/2 06/03/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCI8469 55995001B 6912/0 26/04/2012 R\$ 53,20 232  
MCP7704 55240938D 5010/0 01/02/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MCP7704 55240938D 6912/0 01/02/2012 R\$ 53,20 232  
MCQ3092 54308258D 6599/2 14/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCR1901 54957309D 6599/2 26/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCR8995 55240039D 5274/2 28/04/2012 R\$ 191,53 175  
MCV8761 54623745B 6556/1 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
MCV8761 54623746B 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MCV8761 54623747B 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MCV8761 54623748B 6610/2 27/04/2012 R\$ 127,69 230 \* VII  
MCY5894 54960229D 6599/2 28/03/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MDP2276 54959008D 5010/0 02/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MDP2276 54959009D 5118/0 02/05/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MDQ6908 55981999B 5010/0 31/01/2012 R\$ 574,61 162 \* I

MDQ6908 55981999B 6599/2 31/01/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MDQ6908 55981999B 6912/0 31/01/2012 R\$ 53,20 232  
MDQ6908 55982000B 7340/0 31/01/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDS0544 54958558D 5045/0 27/04/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MDS0544 54958559D 6912/0 27/04/2012 R\$ 53,20 232  
MDV6481 55999960B 5045/0 10/03/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MEE5111 54955807D 5045/0 25/04/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MEE5111 54955809D 6912/0 25/04/2012 R\$ 53,20 232  
MEE5111 54955810D 5142/0 25/04/2012 R\$ 191,53 164 c/c 162 \* V  
MET8841 54955913D 6599/2 30/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MFA2568 54950178D 5045/0 02/05/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MFD8291 54297695D 5010/0 13/03/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MFJ9261 54955389D 6912/0 27/04/2012 R\$ 53,20 232  
MFS2265 54970023D 6912/0 17/04/2012 R\$ 53,20 232  
MFW8127 55999571B 5045/0 13/03/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MGB1469 54946985D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGB1469 54946986D 5045/0 27/04/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MGH6791 54958064D 7340/0 02/05/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MGI0821 54307587D 6912/0 02/05/2012 R\$ 53,20 232  
MGI0821 54307588D 5010/0 02/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGI0821 54307589D 6556/3 02/05/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
MGI0821 54307590D 6637/2 02/05/2012 R\$ 127,69 230 \* IX  
MGN1907 54237544B 5010/0 01/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGN1907 54237545B 6599/2 01/05/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGQ6848 54957265D 5010/0 03/05/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGQ9382 54957926D 6912/0 02/05/2012 R\$ 53,20 232  
MGR5579 54951036D 5010/0 26/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MGR5579 54951037D 6599/2 26/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MGT8850 54306147D 5010/0 14/03/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MHD3287 54966874D 7340/0 23/01/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MHG0481 54958260D 6599/2 27/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHM3589 54957516D 6912/0 27/04/2012 R\$ 53,20 232  
MHR7191 54950813D 6599/2 26/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MHS9891 54945945D 6556/1 18/01/2012 R\$ 191,53 230 \* I  
MHV3583 55995054B 6599/2 23/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
MIJ7175 54965606D 5045/0 01/02/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MIM7151 54962709D 7340/0 18/05/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MIM7151 54962710D 6769/3 18/05/2012 R\$ 85,12 230 \* XXII  
MIN3424 55995072B 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIP6214 54960072D 5010/0 15/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIR7279 54307413D 5010/0 27/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIS5635 54971737D 7340/0 03/03/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MIV9131 55986976B 5045/0 23/02/2012 R\$ 191,53 162 \* V  
MIV9131 55986979B 7340/0 23/02/2012 R\$ 85,12 252 \* IV  
MIW1917 55990021B 5010/0 06/03/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIX5215 54996624D 6912/0 07/02/2012 R\$ 53,20 232  
MIX5235 55995064B 5010/0 23/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I  
MIY0883 54618484B 6912/0 23/05/2012 R\$ 53,20 232  
MKD1911 54960080D 5118/0 22/04/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
NEM3051 54955466D 6599/2 18/04/2012 R\$ 191,53 230 \* V  
NEM3051 54955467D 5010/0 18/04/2012 R\$ 574,61 162 \* I

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1434/2012

**Placa/Auto   Infração/Código   Infração/Desdobramento/Data   Infração/Valor   Infração/Enquadramento**

AAC2078 54953674D 7366/2 13/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
AAI0440 54946981D 5185/1 27/04/2012 R\$ 127,69 167  
AAW8652 54955663D 5185/1 16/04/2012 R\$ 127,69 167  
ABK6029 54957514D 5185/1 27/04/2012 R\$ 127,69 167  
ABM8866 54946970D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
ACN5728 55461368C 5525/0 21/04/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
AGD6474 54956086D 7366/2 25/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
AGZ0824 54974228D 5568/0 23/02/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AHG7125 54958360D 5568/0 27/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AHG7125 54958361D 5525/0 27/04/2012 R\$ 85,12 181 \* XV  
AHH0836 54955887D 5690/0 17/05/2012 R\$ 127,69 184 \* II  
ALE6005 54993575D 5541/1 29/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ALK3459 54950239D 5185/1 02/0

IMG5140 54950238D 7366/2 02/05/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
JPG8826 54957783D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
JUO1121 54306252D 5185/2 09/03/2012 R\$ 127,69 167  
JUO1121 54306252D 6947/1 09/03/2012 R\$ 127,69 235  
JUO1121 54306253D 5185/2 09/03/2012 R\$ 127,69 167  
JZJ6408 54950664D 5738/0 01/05/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
KLT4574 54959002D 5185/1 02/05/2012 R\$ 127,69 167  
KLT4574 54959003D 5193/0 02/05/2012 R\$ 191,53 168  
KOM6219 54946531D 5690/0 27/04/2012 R\$ 127,69 184 \* II  
KXZ3917 54957251D 5541/1 23/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LSZ3714 54959081D 5541/1 02/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWU1570 54997340D 6122/0 06/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
LWX1545 54966208D 5541/1 23/01/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXA9028 54957680D 5835/0 24/04/2012 R\$ 127,69 195  
LXC5703 54955140D 5541/1 02/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXX0617 55001260D 5185/1 15/12/2011 R\$ 127,69 167  
LYB5508 55000840D 5681/0 25/02/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
LYM3938 54958565D 5185/1 02/05/2012 R\$ 127,69 167  
LYN4412 54953399D 5185/1 16/04/2012 R\$ 127,69 167  
LYR7307 54962776D 5185/1 18/05/2012 R\$ 127,69 167  
LYS5456 54955138D 5541/5 27/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZJ3888 54957809D 5541/1 25/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZR2819 54949514D 7366/2 15/03/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
LZR6079 54956159D 6122/0 13/01/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
LZT7965 54959354D 5622/2 31/03/2012 R\$ 53,20 182 \* VI  
LZU9151 54957788D 6122/0 03/05/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MAO2265 54957640D 5452/1 26/04/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MBC3194 54958506D 5185/1 26/04/2012 R\$ 127,69 167  
MBK5403 54996244D 5568/0 09/02/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBO7461 54969798D 5738/0 11/04/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MBS4404 54966778D 5819/1 24/01/2012 R\$ 574,61 193  
MCC7395 54953233D 5185/1 19/04/2012 R\$ 127,69 167  
MCK9619 54955388D 5819/2 27/04/2012 R\$ 574,61 193  
MCN4796 54972080D 5835/0 01/03/2012 R\$ 127,69 195  
MCN4796 54972081D 6122/0 01/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MCP1859 54950909D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MCP2063 54950721D 5185/1 30/04/2012 R\$ 127,69 167  
MCP7241 54953643D 6050/1 17/05/2012 R\$ 191,53 208  
MCR8995 55240037D 5185/1 28/04/2012 R\$ 127,69 167  
MCR8995 55240037D 5835/0 28/04/2012 R\$ 127,69 195  
MCV5796 54952204D 5622/2 16/04/2012 R\$ 53,20 182 \* VI  
MCW7045 54950946D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCY5894 54960230D 7030/2 28/03/2012 R\$ 191,53 244 \* I  
MDG4868 54955914D 5568/0 30/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDG6918 54955889D 5690/0 17/05/2012 R\$ 127,69 184 \* II  
MDL5972 54996508D 6050/1 31/01/2012 R\$ 191,53 208  
MDL9374 54955541D 5541/1 25/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDM4615 54948934D 5185/1 14/12/2011 R\$ 127,69 167  
MDM4615 54948934D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 \* I  
MDS1412 54972097D 5541/4 06/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT4135 54953331D 6491/0 26/04/2012 R\$ 53,20 227 \* II  
MDT6223 54959992D 5568/0 16/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDU2966 54959699D 5541/5 14/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDV6481 55999961B 5185/1 10/03/2012 R\$ 127,69 167  
MDW0646 54951042D 7250/0 26/04/2012 R\$ 85,12 250 \* I \* c  
MDX3619 54953651D 5185/2 02/04/2012 R\$ 127,69 167  
MDX7257 55001569D 5541/5 08/02/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDZ0270 54952976D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDZ2374 54958502D 7030/2 26/04/2012 R\$ 191,53 244 \* I  
MDZ2397 54952700D 5568/0 27/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEB5625 54957684D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MEE0711 54993782D 5541/4 15/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEE5111 54955808D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MEH8097 54957778D 5681/0 25/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MEK2789 54952438D 5622/1 09/04/2012 R\$ 53,20 182 \* VI  
MEK3155 54946233D 6041/2 18/04/2012 R\$ 127,69 207  
MEL7197 54955338D 7366/2 25/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEN9804 54950675D 7366/2 03/05/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEO5094 54969691D 6122/0 19/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MEQ0688 54966307D 5738/0 18/01/2012 R\$ 191,53 186 \* II  
MEQ2622 54953940D 5622/2 16/04/2012 R\$ 53,20 182 \* VI  
MES3053 54955814D 5568/0 26/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MET5184 54951033D 5568/0 26/04/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MET8841 54955912D 5452/1 30/04/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MEY9979 54955001D 5185/1 20/01/2012 R\$ 127,69 167  
MEY9979 54955002D 5185/2 20/01/2012 R\$ 127,69 167  
MEY9979 54955003D 6491/0 20/01/2012 R\$ 53,20 227 \* II  
MEY9979 54955004D 5215/2 20/01/2012 R\$ 191,53 170  
MFB0395 54971493D 5185/2 03/04/2012 R\$ 127,69 167  
MFC5504 54950243D 5568/0 03/05/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFE5257 54976155D 6041/2 17/02/2012 R\$ 127,69 207  
MFF7084 54962472D 5541/6 22/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFI0366 54958540D 5185/1 29/04/2012 R\$ 127,69 167  
MFO4623 54949855D 5541/1 14/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFO8060 54976516D 6122/0 10/02/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MFT2568 54961720D 6122/0 18/05/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MFT3335 54958514D 7366/2 26/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFW8127 54954980D 7366/2 31/01/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGB6872 55000296D 5541/4 05/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD5824 54955433D 5185/1 27/04/2012 R\$ 127,69 167  
MGF8282 54997608D 6122/0 05/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MGG1456 54949675D 6122/0 16/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MGJ1210 54960099D 6122/0 27/04/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MGJ8328 54954171D 5541/1 04/02/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK3833 54956059D 7366/2 23/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI

MGK8342 54957257D 5185/2 27/04/2012 R\$ 127,69 167  
MGL1916 54952474D 5681/0 13/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MGM3332 54950237D 5967/0 27/04/2012 R\$ 191,53 203 \* V  
MGO7388 54969930D 7366/2 18/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGP7757 54949915D 6122/0 16/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MGR5579 54951035D 7234/0 26/04/2012 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MGR9211 54959064D 5185/1 29/04/2012 R\$ 127,69 167  
MGW0208 54996243D 5568/0 09/02/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGW3328 54946705D 6122/0 20/03/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MHC3978 54957404D 5681/0 26/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MHD0510 54958407D 6050/1 27/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHE0242 54958371D 5568/0 02/05/2012 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHF0578 54948840D 6980/0 27/01/2012 R\$ 191,53 239  
MHF0578 54948841D 5185/1 27/01/2012 R\$ 127,69 167  
MHH3253 54950216D 6858/0 25/04/2012 R\$ 85,12 231 \* VII  
MHH3253 54950217D 7030/2 25/04/2012 R\$ 191,53 244 \* I  
MHJ3104 54971537D 5452/1 02/03/2012 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MHL0850 54952953D 5541/1 16/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHL1912 54965722D 7366/2 02/03/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHS3283 54999869D 5185/1 08/02/2012 R\$ 127,69 167  
MHT2305 54969230D 5681/0 15/03/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MHV3377 54957387D 5541/1 28/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW5021 54950594D 5681/0 24/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MHY4719 54961616D 5681/0 14/05/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MIC8224 54950377D 7366/2 14/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIE7005 54974441D 7366/2 06/03/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIE8207 54307120D 6050/1 04/04/2012 R\$ 191,53 208  
MIG6621 54945941D 7366/2 16/01/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIJ0899 54957498D 5185/2 02/05/2012 R\$ 127,69 167  
MIL7037 54958465D 7064/0 27/04/2012 R\$ 191,53 244 \* IV  
MIM4243 54969561D 5541/4 15/03/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIM5859 54969294D 7234/0 29/03/2012 R\$ 85,12 250 \* I \* a  
MIN5922 54950830D 5681/0 02/05/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MIT8198 54950910D 5681/0 23/04/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MIU3128 54966785D 6041/2 30/01/2012 R\$ 127,69 207  
MIV9131 55986977B 7048/1 23/02/2012 R\$ 191,53 244 \* II  
MIV9131 55986978B 7072/1 23/02/2012 R\$ 191,53 244 \* V  
MIV9131 55986979B 6858/0 23/02/2012 R\$ 85,12 231 \* VII  
MIX5017 55999333B 5185/1 20/01/2012 R\$ 127,69 167  
MIY4894 54958122D 7366/2 22/05/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJA3812 54959323D 5541/6 03/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJB8627 54955999D 6050/1 30/04/2012 R\$ 191,53 208  
MJC0104 54956090D 7366/2 25/04/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJD3398 54996380D 5541/1 08/02/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJX2579 54954544D 7366/2 09/02/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJZ3940 54257462B 7366/2 23/01/2012 R\$ 85,12 252 \* VI  
MKG1489 54959237D 5185/2 12/04/2012 R\$ 127,69 167  
MLC1499 54952476D 5835/0 15/04/2012 R\$ 127,69 195  
MLC1499 54952477D 6122/0 15/04/2012 R\$ 191,53 214 \* I  
MMH1890 54955742D 5681/0 02/05/2012 R\$ 53,20 184 \* I  
MML3430 54307630D 5185/1 02/02/2012 R\$ 127,69 167  
MUT0015 54958538D 5185/2 29/04/2012 R\$ 127,69 167  
MYI0818 54950713D 5185/1 30/04/2012 R\$ 127,69 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-  
NALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 916/2012**

**Placa/Auto   Infração/Código   Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAJ3070 8564227667 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AAR8312 8564228709 7455/0 05/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ABH8440 8564224479 6050/3 12/04/2012 R\$ 191,53 208  
ACD6687 8564229440 7455/0 04/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ADT8880 8564201280 7455/0 28/12/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
ADZ4234 8564224883 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEA2393 8564204704 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEG3972 8564226293 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEK3119 8564225238 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208  
AER6879 8564225447 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEV2500 8564229243 7455/0 03/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AEZ7838 8564226227 6050/3 18/04/2012 R\$ 191,53 208  
AFL9867 8564225335 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AFP9724 8564212456 7455/0 19/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AGH0613 8564201714 7455/0 31/12/2011 R\$ 85,12 218 \* I  
AGO1226 8564225217 6050/3 15/04/2012 R\$ 191,53 208  
AGQ7811 8564222848 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AGW0250 8564225300 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208  
AHN6795 8564217456 6050/3 17/03/2012 R\$ 191,53 208  
AIA3096 8564225396 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJF9218 8564226294 7455/0 21/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AJN8366 8564225141 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AKF6710 8564226407 7455/0 20/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AKN8729 8564221623 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALA2004 8564203370 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALM7844 8564227554 7463/0 23/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
ALO5230 8564209957 7455/0 07/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ALY1694 8564225204 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208  
AMF5851 8564209743 7455/0 05/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AMN6323 8564224584 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ANE3199 8564224856 7463/0 12/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
API5604 8564224527 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
AWH0019 8564207479 6050/3 29/01/2012 R\$ 191,53 208  
AWY0009 8564223055 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BDZ5550 8564225127 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I

BEI1800 8564206268 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BEL0827 8564222719 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BGO5656 8564207690 6050/3 24/01/2012 R\$ 191,53 208  
BGS6831 8564224523 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BHA7589 8564224576 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BLD4516 8564225379 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BNF3748 8564225283 6050/3 15/04/2012 R\$ 191,53 208  
BNW4849 8564224540 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BNW4849 8564224836 7463/0 13/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
BPN2922 8564225014 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
BUY9902 8564225355 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
CKQ6983 8564224917 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CLG9993 8564224643 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CMD9718 8564229361 6050/3 06/05/2012 R\$ 191,53 208  
CNW8586 8564221882 7455/0 30/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CQK6969 8564208523 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CSN6083 8564229208 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
CVR0692 8564224999 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DDP9081 8564229061 7455/0 02/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DDX0070 8564205177 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DFE3465 8564213624 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DFM9166 8564212639 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DGK2780 8564206066 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DGK2780 8564207261 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DLB4068 8564218266 7455/0 14/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DNQ5029 8564228474 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DNU8508 8564213078 7455/0 24/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DNZ3412 8564229488 7463/0 05/05/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
DPS9952 8564228190 7455/0 27/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DQJ2390 8564212836 7455/0 21/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DQZ3979 8564228760 7455/0 01/05/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
DZY3590 8564224455 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
EFW9655 8564227263 7455/0 23/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
FJY8338 8564221932 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
GVF8600 8564220121 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HJK7609 8564224952 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208  
HMC7313 8564225028 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HOY1998 8564221737 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
HSA2106 8564222236 6050/3 01/04/2012 R\$ 191,53 208  
IHH9839 8564224994 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IJE4108 8564221465 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
ILJ1533 8564224821 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IOM2888 8564224673 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
IQQ3936 8564220669 6050/3 25/03/2012 R\$ 191,53 208  
IRJ7111 8564229031 7463/0 02/05/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
JGH8506 8564207440 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JNI6760 8564225372 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JNS0260 8564225109 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JNW6134 8564225408 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
JPF3386 8564214871 7455/0 29/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
KIS5144 8564207923 7463/0 27/01/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
KKO0624 8564203273 6050/3 11/01/2012 R\$ 191,53 208  
KNM7488 8564225306 6050/3 15/04/2012 R\$ 191,53 208  
KYJ4377 8564209710 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LAU7325 8564225392 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LNY1857 8564212793 7455/0 18/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LOA7612 8564206913 7455/0 24/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
LWX3083 8564203964 7455/0 11/01/2012 R\$ 85,

MBJ8950 8564224729 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MBT0115 8564224940 7471/0 16/04/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MBY1373 8564225117 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MBY3109 8564224655 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCE9079 8564221173 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCG7984 8564208858 6050/3 30/01/2012 R\$ 191,53 208  
MCH6057 8564213863 7455/0 26/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCI7956 8564218107 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCJ0468 8564225115 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCN6695 8564224379 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCS9783 8564224633 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCV0755 8564217583 6050/3 17/03/2012 R\$ 191,53 208  
MCX0757 8564220625 7455/0 24/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MCY1393 8564224875 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDE0099 8564224913 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDJ7031 8564224533 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDM2228 8564225298 7463/0 16/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MDP6374 8564225295 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDQ0699 8564228070 7455/0 26/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDR2436 8564224495 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MDV4056 8564223996 7471/0 11/04/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MDW2411 8564221573 7463/0 31/03/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MDX3184 8564224844 7463/0 12/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEB4275 8564222868 7463/0 08/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MED0849 8564208074 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MED3842 8564225244 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEG0144 8564224995 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEI1641 8564213570 7463/0 22/02/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEJ9382 8564220813 7455/0 25/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEL1441 8564224896 7471/0 14/04/2012 R\$ 574,61 218 \* III  
MEO5813 8564228773 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEQ8559 8564226276 6050/3 19/04/2012 R\$ 191,53 208  
MER3815 8564224590 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MER5491 8564211301 7455/0 14/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MES3368 8564218515 7455/0 15/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MES5615 8564224460 6050/3 12/04/2012 R\$ 191,53 208  
MEU9641 8564224401 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEV4248 8564225007 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MEZ6361 8564223342 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MEZ8719 8564203995 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFB6386 8564219693 7455/0 20/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFC6292 8564214678 7455/0 28/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFD1190 8564222511 7463/0 04/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFE0203 8564225351 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFI3530 8564218971 7455/0 18/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFJ2893 8564228590 7455/0 30/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFK4219 8564225205 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFK4219 8564225206 6050/3 14/04/2012 R\$ 191,53 208  
MFO3118 8564225133 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFP4561 8564221559 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFR0799 8564221457 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFS4128 8564221711 7463/0 30/03/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFT2149 8564224611 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MFW0144 8564203943 7463/0 14/01/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFW3030 8564209441 7463/0 03/02/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MFY2185 8564207242 6050/3 25/01/2012 R\$ 191,53 208  
MGC5897 8564203908 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGF0280 8564202668 7463/0 03/01/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MGH2167 8564221873 7463/0 30/03/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MGJ9193 8564224789 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGL6046 8564225125 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO5876 8564224861 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGO9084 8564220822 7455/0 02/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGP7317 8564221790 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGR3188 8564219727 7455/0 22/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGS0211 8564216875 7455/0 10/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGS0211 8564217894 7455/0 16/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGS3227 8564221638 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGS8926 8564225181 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGV4898 8564210428 7455/0 10/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MGX1215 8564222482 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHB4292 8564210272 7455/0 07/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHE0045 8564224694 6050/3 13/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHH1134 8564225213 6050/3 15/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHH1666 8564222671 6050/3 03/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHH2581 8564222396 5673/2 03/04/2012 R\$ 85,12 183  
MHI1676 8564224522 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHJ1894 8564222085 7463/0 30/03/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHK3990 8564225024 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHL5694 8564206957 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHM1584 8564224504 6050/3 13/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHM9540 8564225130 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHN3785 8564219143 7455/0 17/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR2729 8564224799 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHR5537 8564202499 7463/0 08/01/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MHS4926 8564221981 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHU4739 8564222672 6050/3 03/04/2012 R\$ 191,53 208  
MHV5242 8564221412 7455/0 28/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MHY2890 8564208445 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIA4479 8564224570 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB4187 8564226302 7455/0 22/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIB6803 8564208950 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIC9218 8564224880 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIE0385 8564225103 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II

MIE4927 8564221964 6050/3 31/03/2012 R\$ 191,53 208  
MIF2758 8564216099 7455/0 06/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIF2758 8564216349 7463/0 06/03/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIF7492 8564224948 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIG9772 8564222419 7455/0 03/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ3838 8564224369 7455/0 10/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIJ7488 8564203398 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIK6265 8564225036 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL0552 8564214269 7455/0 27/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIL5627 8564224738 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIM0540 8564209867 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIO2925 8564229325 6050/3 04/05/2012 R\$ 191,53 208  
MIP0547 8564223014 7455/0 04/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP7334 8564208716 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP7334 8564209798 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP7847 8564224890 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIP8291 8564225174 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIQ2927 8564221622 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIR7279 8564224699 6050/3 13/04/2012 R\$ 191,53 208  
MIS0948 8564206691 7455/0 22/01/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIT4586 8564224585 7463/0 11/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIT9423 8564224901 7463/0 14/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIV5056 8564212052 7455/0 17/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MIX6996 8564228815 7463/0 30/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MIY6696 8564224526 7455/0 12/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJA4567 8564224938 7455/0 15/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJD1138 8564224591 7455/0 11/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJG7589 8564222049 7455/0 29/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH1939 8564222795 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJH5210 8564211952 6050/3 16/02/2012 R\$ 191,53 208  
MJS2529 8564224925 7455/0 13/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJS3799 8564217871 7455/0 12/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJS6989 8564210069 7455/0 13/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MJZ3742 8564222466 7455/0 02/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MKA0061 8564223791 7463/0 07/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MKP0002 8564225426 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLC2180 8564220052 7455/0 21/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MLC2180 8564228152 6050/3 27/04/2012 R\$ 191,53 208  
MLC3539 8564221766 7455/0 31/03/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MMA1545 8564222891 6050/3 03/04/2012 R\$ 191,53 208  
MMF2910 8564225019 7463/0 13/04/2012 R\$ 127,69 218 \* II  
MMI0530 8564225445 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MPU7110 85642209310 6050/3 04/02/2012 R\$ 191,53 208  
MVD0984 8564214129 7455/0 25/02/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
MXY8583 8564221431 7455/0 01/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
NCM2158 8564225243 7455/0 14/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I  
NEK9096 8564226340 7455/0 19/04/2012 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 852/2012**

**Placa/Auto   Infração/Código   Infração/Desdobramento/Data  
Infração/Valor Infração/Enquadramento**

AAS9831 55948823C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AAW5508 55948967C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AEW4852 55948824C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AGK9383 55950686C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AHF5092 55948969C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJJ7604 55948664C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJJ7604 55948665C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJJ7604 55948666C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJL6360 55948970C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AJX2650 55949107C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AOG6214 55948974C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
APC9249 55948833C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ATD2710 55949114C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BEA1440 55948589C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BJG7539 55945544C 5541/2 08/12/2011 R\$ 53,20 181 \* XVII  
BUL5419 55948675C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CHA9595 55949101C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CLG9993 55948981C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CTI7410 55948843C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CVC3858 55950531C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948406C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948407C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948408C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948593C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948594C 5541/2 07/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948680C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948681C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948846C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948847C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948984C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55948985C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949118C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949119C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949120C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949283C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949284C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DAM9909 55949285C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DDJ8399 55948684C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DEX7603 55949121C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DFF7020 55948686C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DGL0631 55950703C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DJC8570 55948851C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII

DNY5580 55948987C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DSR9445 55949291C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
EJA2385 55949294C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HGG5358 55948694C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HJJ9365 55948863C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPK5386 55948431C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HPV6772 55948999C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
HXH8033 55948701C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JNK6244 55948873C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JNK6244 55949005C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KJA5292 55948875C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KJX7219 55948876C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KQH7420 55948710C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
KQH7420 55948878C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LOS1960 55949311C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LWS9666 55948881C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXI4978 55948882C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYQ3772 55950562C 5541/2 27/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZI3432 55950448C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZR2359 55948885C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZS9672 55948886C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAY3979 55949322C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBE9569 55948066C 5541/2 03/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBH5643 55948895C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBV1499 55949162C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBV1499 55949163C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBY1516 55948736C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBZ2502 55948899C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCD7291 55949166C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCG3264 55950740C 5541/2 30/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCJ7916 55948470C 5541/2 05/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW5254 55949173C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCW7045 55949174C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCY5628 55949175C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDD0348 55949027C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDG7926 55950870C 5541/2 02/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDT4135 55948747C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDU4759 55948274C 5541/2 04/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDV1051 55949031C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEA2466 55950961C 5541/2 03/05/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEG4675 55948752C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEN7954 55948914C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEO8389 55949036C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEW3648 55948762C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ0353 55948916C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ8875 55949195C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEZ8875 55949345C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFC5918 55949346C 5541/2 13/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFE9035 55948917C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFH0514 55950476C 5541/2 26/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFI0867 55948766C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFQ5345 55948771C 5541/2 09/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGD0858 55949048C 5541/2 11/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGK0011 55949208C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGS8926 55948923C 5541/2 10/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGV8052 55949211C 5541/2 12/04/2012 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGY8484 55950780C 5541/2 30/04/2012

# Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2012 às 08:42h      Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo I - Balanço Orçamentário                                                |                  |                            |                     |            |                       |            |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                  |                            |                     |            |                       |            | R\$                       |
| RECEITAS                                                                      | Previsão Inicial | Previsão atualizada<br>(a) | Receitas realizadas |            |                       |            | Saldo a realizar<br>(a-c) |
|                                                                               |                  |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até o bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                           |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                     | 1.647.518.300,00 | 1.647.518.300,00           | 187.995.800,68      | 11,41      | 651.332.229,59        | 39,53      | 996.186.070,41            |
| Receitas Correntes                                                            | 1.407.617.221,00 | 1.407.617.221,00           | 180.413.689,47      | 12,82      | 630.535.346,44        | 44,79      | 777.081.874,56            |
| Receita Tributária                                                            | 324.531.000,00   | 324.531.000,00             | 35.484.151,07       | 10,93      | 147.402.556,62        | 45,42      | 177.128.443,38            |
| Impostos                                                                      | 311.010.000,00   | 311.010.000,00             | 34.382.186,96       | 11,06      | 143.170.253,96        | 46,03      | 167.839.746,04            |
| Taxas                                                                         | 12.271.000,00    | 12.271.000,00              | 1.097.112,47        | 8,94       | 4.200.562,68          | 34,23      | 8.070.437,32              |
| Contribuição de Melhoria                                                      | 1.250.000,00     | 1.250.000,00               | 4.851,64            | 0,39       | 31.739,98             | 2,54       | 1.218.260,02              |
| Receitas de Contribuições                                                     | 53.545.300,00    | 53.545.300,00              | 9.390.032,07        | 17,54      | 29.852.954,48         | 55,75      | 23.692.345,52             |
| Contribuições Sociais                                                         | 28.544.300,00    | 28.544.300,00              | 5.966.911,79        | 20,90      | 18.699.259,83         | 65,51      | 9.845.040,17              |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                             | 25.001.000,00    | 25.001.000,00              | 3.423.120,28        | 13,69      | 11.153.694,65         | 44,61      | 13.847.305,35             |
| Receita Patrimonial                                                           | 105.142.630,00   | 105.142.630,00             | 23.678.536,26       | 22,52      | 112.638.904,73        | 107,13     | -7.496.274,73             |
| Receitas Imobiliárias                                                         | 1.150.000,00     | 1.150.000,00               | 160.408,79          | 13,95      | 550.394,27            | 47,86      | 599.605,73                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                               | 103.991.630,00   | 103.991.630,00             | 23.518.127,47       | 22,62      | 112.088.510,46        | 107,79     | -8.096.880,46             |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                  | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.000,00                  |
| Receita Agropecuária                                                          | 180.200,00       | 180.200,00                 | 6.006,38            | 3,33       | 73.863,14             | 40,99      | 106.336,86                |
| Outras Receitas Agropecuárias                                                 | 180.200,00       | 180.200,00                 | 6.006,38            | 3,33       | 73.863,14             | 40,99      | 106.336,86                |
| Receita Industrial                                                            | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.000,00                  |
| Receita da Indústria de Transformação                                         | 1.000,00         | 1.000,00                   | 0,00                | 0,00       | 0,00                  | 0,00       | 1.000,00                  |
| Receita de Serviços                                                           | 7.232.420,00     | 7.232.420,00               | 249.640,19          | 3,45       | 736.146,85            | 10,18      | 6.496.273,15              |
| Transferências Correntes                                                      | 795.340.476,00   | 795.340.476,00             | 104.764.343,60      | 13,17      | 312.671.460,27        | 39,31      | 482.669.015,73            |
| Transferências Intergovernamentais                                            | 771.517.806,00   | 771.517.806,00             | 103.727.531,85      | 13,44      | 310.067.873,82        | 40,19      | 461.449.932,18            |
| Transferências de Instituições Privadas                                       | 1.101.500,00     | 1.101.500,00               | 57.241,43           | 5,20       | 166.671,88            | 15,13      | 934.828,12                |
| Transferências de Pessoas                                                     | 59.000,00        | 59.000,00                  | 0,00                | 0,00       | 42.408,10             | 71,88      | 16.591,90                 |
| Transferências de Convênios                                                   | 22.662.170,00    | 22.662.170,00              | 979.570,32          | 4,32       | 2.394.506,47          | 10,57      | 20.267.663,53             |
| Outras Receitas Correntes                                                     | 121.644.195,00   | 121.644.195,00             | 6.840.979,90        | 5,62       | 27.159.460,35         | 22,33      | 94.484.734,65             |
| Multas e Juros de Mora                                                        | 41.105.000,00    | 41.105.000,00              | 2.339.140,59        | 5,69       | 8.082.935,98          | 19,66      | 33.022.064,02             |
| Indenizações e Restituições                                                   | 7.751.250,00     | 7.751.250,00               | 708.101,54          | 9,14       | 2.570.941,29          | 33,17      | 5.180.308,71              |
| Receita da Dívida Ativa                                                       | 51.863.000,00    | 51.863.000,00              | 1.287.145,52        | 2,48       | 9.181.450,94          | 17,70      | 42.681.549,06             |
| Receitas Diversas                                                             | 20.924.945,00    | 20.924.945,00              | 2.506.592,25        | 11,98      | 7.324.132,14          | 35,00      | 13.600.812,86             |
| Receitas de Capital                                                           | 239.901.079,00   | 239.901.079,00             | 7.582.111,21        | 3,16       | 20.796.883,15         | 8,67       | 219.104.195,85            |

Impresso em 27/07/2012 às 08:42h      Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo I - Balanço Orçamentário                                             |                  |                  |                |       |                |               |                  |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|----------------|-------|----------------|---------------|------------------|
| Operações de Crédito                                                       | 115.927.000,00   | 115.927.000,00   | 5.584.768,43   | 4,82  | 13.401.032,42  | 11,56         | 102.525.967,58   |
| Operações de Crédito Internas                                              | 84.487.000,00    | 84.487.000,00    | 1.126.643,59   | 1,33  | 2.885.643,59   | 3,42          | 81.601.356,41    |
| Operações de Crédito Externas                                              | 31.440.000,00    | 31.440.000,00    | 4.458.124,84   | 14,18 | 10.515.388,83  | 33,45         | 20.924.611,17    |
| Alienação de Bens                                                          | 9.193.170,00     | 9.193.170,00     | 571.640,38     | 6,22  | 1.261.685,01   | 13,72         | 7.931.484,99     |
| Alienação de Bens Móveis                                                   | 6.600.770,00     | 6.600.770,00     | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 6.600.770,00     |
| Alienação de Bens Imóveis                                                  | 2.592.400,00     | 2.592.400,00     | 571.640,38     | 22,05 | 1.261.685,01   | 48,67         | 1.330.714,99     |
| Transferências de Capital                                                  | 75.766.985,00    | 75.766.985,00    | 1.425.702,40   | 1,88  | 6.134.165,72   | 8,10          | 69.632.819,28    |
| Transferências Intergovernamentais                                         | 14.294.900,00    | 14.294.900,00    | 1.305.573,40   | 9,13  | 4.462.276,72   | 31,22         | 9.832.623,28     |
| Transferências de Instituições Privadas                                    | 190.035,00       | 190.035,00       | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 190.035,00       |
| Transferências de Convênios                                                | 61.282.050,00    | 61.282.050,00    | 120.129,00     | 0,20  | 1.671.889,00   | 2,73          | 59.610.161,00    |
| Outras Receitas de Capital                                                 | 39.013.924,00    | 39.013.924,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 39.013.924,00    |
| Outras Receitas                                                            | 39.013.924,00    | 39.013.924,00    | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 39.013.924,00    |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                        | 114.481.700,00   | 114.481.700,00   | 19.704.392,53  | 17,21 | 70.616.981,67  | 61,68         | 43.864.718,33    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                              | 1.762.000.000,00 | 1.762.000.000,00 | 207.700.193,21 | 11,79 | 721.949.211,26 | 40,97         | 1.040.050.788,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Operações de Crédito Internas                                              | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Mobiliária                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Contratual                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Operações de Crédito Externas                                              | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Mobiliária                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| Contratual                                                                 | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00  | 0,00           | 0,00          | 0,00             |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                        | 1.762.000.000,00 | 1.762.000.000,00 | 207.700.193,21 | 11,79 | 721.949.211,26 | 40,97         | 1.040.050.788,74 |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                        |                  |                  |                |       |                | 0,00          |                  |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                              | 1.762.000.000,00 | 1.762.000.000,00 | 207.700.193,21 | 11,79 | 721.949.211,26 |               |                  |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)</b> |                  |                  |                |       |                | 37.936.941,54 |                  |
| Superavit Financeiro                                                       |                  |                  |                |       |                | 37.936.941,54 |                  |
| Reabertura de créditos adicionais                                          |                  |                  |                |       |                | 0,00          |                  |

| DESPESAS | Dotação Inicial<br>(d) | Créditos Adicionais<br>(e) | Dotação atualizada<br>(f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |            | Saldo a liquidar<br>(f-g) |
|----------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------|---------------------------|
|          |                        |                            |                                 | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/f) |                           |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo I - Balanço Orçamentário                      |                         |                      |                         |                       |                       |                       |                       |              |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)                   | 1.622.680.960,00        | 44.070.832,16        | 1.666.751.792,16        | 137.250.997,84        | 860.060.136,26        | 168.803.847,50        | 443.731.905,98        | 26,62        | 1.223.019.886,18        |
| Despesas Correntes                                  | 1.134.615.942,00        | 18.528.694,46        | 1.153.144.636,46        | 97.546.166,64         | 742.513.267,45        | 148.901.866,97        | 401.104.955,04        | 34,78        | 752.039.681,42          |
| Pessoal e Encargos Socia                            | 543.370.340,00          | 3.713.073,67         | 547.083.413,67          | 24.463.174,55         | 422.274.436,60        | 77.798.840,28         | 221.070.653,79        | 40,41        | 326.012.759,88          |
| Juros e Encargos da Dívi                            | 17.000.000,00           | 0,00                 | 17.000.000,00           | 0,00                  | 16.998.700,00         | 1.586.297,77          | 5.340.712,99          | 31,42        | 11.659.287,01           |
| Outras Despesas Corrente                            | 574.245.602,00          | 14.815.620,79        | 589.061.222,79          | 73.082.992,09         | 303.240.130,85        | 69.516.728,92         | 174.693.588,26        | 29,66        | 414.367.634,53          |
| Despesas de Capital                                 | 374.531.048,00          | 25.542.137,70        | 400.073.185,70          | 39.704.831,20         | 117.546.868,81        | 19.901.980,53         | 42.626.950,94         | 10,65        | 357.446.234,76          |
| Investimentos                                       | 355.080.048,00          | 25.392.137,70        | 380.472.185,70          | 39.704.831,20         | 104.384.378,53        | 18.614.455,33         | 36.982.084,16         | 9,72         | 343.490.101,54          |
| Inversões Financeiras                               | 2.751.000,00            | 150.000,00           | 2.901.000,00            | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 2.901.000,00            |
| Amortização da Dívida                               | 16.700.000,00           | 0,00                 | 16.700.000,00           | 0,00                  | 13.162.490,28         | 1.287.525,20          | 5.644.866,78          | 33,80        | 11.055.133,22           |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 113.533.970,00          | 0,00                 | 113.533.970,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 113.533.970,00          |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                             | 113.533.970,00          | 0,00                 | 113.533.970,00          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 113.533.970,00          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)                      | 139.319.040,00          | -1.500.000,00        | 137.819.040,00          | 11.747.326,01         | 85.515.438,23         | 15.901.641,49         | 51.635.989,77         | 37,47        | 86.183.050,23           |
| <b>SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>            | <b>1.762.000.000,00</b> | <b>42.570.832,16</b> | <b>1.804.570.832,16</b> | <b>148.998.323,85</b> | <b>945.575.574,49</b> | <b>184.705.488,99</b> | <b>495.367.895,75</b> | <b>27,45</b> | <b>1.309.202.936,41</b> |
| Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)                | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         | 0,00                    |
| <b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b> | <b>1.762.000.000,00</b> | <b>42.570.832,16</b> | <b>1.804.570.832,16</b> | <b>148.998.323,85</b> | <b>945.575.574,49</b> | <b>184.705.488,99</b> | <b>495.367.895,75</b> | <b>27,45</b> | <b>1.309.202.936,41</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             |                         |                      |                         |                       |                       |                       | 226.581.315,51        |              |                         |
| <b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>                   | <b>1.762.000.000,00</b> | <b>42.570.832,16</b> | <b>1.804.570.832,16</b> | <b>148.998.323,85</b> | <b>945.575.574,49</b> | <b>184.705.488,99</b> | <b>721.949.211,26</b> |              |                         |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | Previsão Inicial | Previsão atualizada<br>(a) | Receitas realizadas |            |                       |            | Saldo a realizar<br>(a-c) |
|----------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------------|
|                                        |                  |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até o bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                           |
| RECEITAS                               | 114.481.700,00   | 114.481.700,00             | 19.704.392,53       | 17,21      | 70.616.981,67         | 61,68      | 43.864.718,33             |
| Receitas correntes intra-orçamentárias | 111.450.700,00   | 111.450.700,00             | 19.479.786,51       | 17,48      | 69.508.585,67         | 62,37      | 41.942.114,33             |
| Receitas de Contribuições              | 66.987.700,00    | 66.987.700,00              | 13.350.078,06       | 19,93      | 49.864.085,13         | 74,44      | 17.123.614,87             |
| Contribuições Sociais                  | 66.987.700,00    | 66.987.700,00              | 13.350.078,06       | 19,93      | 49.864.085,13         | 74,44      | 17.123.614,87             |
| Receita Patrimonial                    | 271.000,00       | 271.000,00                 | 24.035,06           | 8,87       | 137.149,52            | 50,61      | 133.850,48                |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo I - Balanço Orçamentário          |                       |                       |                      |              |                      |              |                      |
|-----------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Receitas Imobiliárias                   | 271.000,00            | 271.000,00            | 24.035,06            | 8,87         | 137.149,52           | 50,61        | 133.850,48           |
| Receita de Serviços                     | 42.100.000,00         | 42.100.000,00         | 5.933.731,54         | 14,09        | 18.642.168,37        | 44,28        | 23.457.831,63        |
| Transferências Correntes                | 873.000,00            | 873.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 75.247,76            | 8,62         | 797.752,24           |
| Transferências de Convênios             | 873.000,00            | 873.000,00            | 0,00                 | 0,00         | 75.247,76            | 8,62         | 797.752,24           |
| Outras Receitas Correntes               | 1.219.000,00          | 1.219.000,00          | 171.941,85           | 14,11        | 789.934,89           | 64,80        | 429.065,11           |
| Multas e Juros de Mora                  | 547.000,00            | 547.000,00            | 90.921,56            | 16,62        | 427.984,84           | 78,24        | 119.015,16           |
| Indenizações e Restituições             | 671.000,00            | 671.000,00            | 64.455,54            | 9,61         | 323.332,12           | 48,19        | 347.667,88           |
| Receitas Diversas                       | 1.000,00              | 1.000,00              | 16.564,75            | 1.656,48     | 38.617,93            | 3.861,79     | -37.617,93           |
| Receitas de capital intra-orçamentárias | 3.031.000,00          | 3.031.000,00          | 224.606,02           | 7,41         | 1.108.396,00         | 36,57        | 1.922.604,00         |
| Alienação de Bens                       | 3.031.000,00          | 3.031.000,00          | 224.606,02           | 7,41         | 1.108.396,00         | 36,57        | 1.922.604,00         |
| Alienação de Bens Imóveis               | 3.031.000,00          | 3.031.000,00          | 224.606,02           | 7,41         | 1.108.396,00         | 36,57        | 1.922.604,00         |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>114.481.700,00</b> | <b>114.481.700,00</b> | <b>19.704.392,53</b> | <b>17,21</b> | <b>70.616.981,67</b> | <b>61,68</b> | <b>43.864.718,33</b> |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial<br>(d) | Créditos Adicionais<br>(e) | Dotação atualizada<br>(f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS  |                       |              | Saldo a liquidar<br>(f-g) |
|------------------------------|------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------------|
|                              |                        |                            |                                 | No Bimestre          | Até o Bimestre       | No Bimestre          | Até o Bimestre<br>(g) | %<br>(g/f)   |                           |
| DESPESA                      | 139.319.040,00         | -1.500.000,00              | 137.819.040,00                  | 11.747.326,01        | 85.515.438,23        | 15.901.641,49        | 51.635.989,77         | 37,47        | 86.183.050,23             |
| Despesas Correntes           | 130.640.840,00         | 5.132.000,00               | 135.772.840,00                  | 11.747.326,01        | 83.842.438,23        | 15.841.407,08        | 51.461.679,37         | 37,90        | 84.311.160,63             |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 77.679.240,00          | -1.500.000,00              | 76.179.240,00                   | 3.162.551,91         | 56.844.783,68        | 9.524.536,47         | 32.415.537,80         | 42,55        | 43.763.702,20             |
| Juros e Encargos da Dívida   | 9.647.000,00           | -2.868.000,00              | 6.779.000,00                    | 0,00                 | 682.000,00           | 30.661,29            | 91.305,01             | 1,35         | 6.687.694,99              |
| Outras Despesas Correntes    | 43.314.600,00          | 9.500.000,00               | 52.814.600,00                   | 8.584.774,10         | 26.315.654,55        | 6.286.209,32         | 18.954.836,56         | 35,89        | 33.859.763,44             |
| Despesas de Capital          | 8.678.200,00           | -6.632.000,00              | 2.046.200,00                    | 0,00                 | 1.673.000,00         | 60.234,41            | 174.310,40            | 8,52         | 1.871.889,60              |
| Investimentos                | 1.200,00               | 0,00                       | 1.200,00                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00         | 1.200,00                  |
| Amortização da Dívida        | 8.677.000,00           | -6.632.000,00              | 2.045.000,00                    | 0,00                 | 1.673.000,00         | 60.234,41            | 174.310,40            | 8,52         | 1.870.689,60              |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>139.319.040,00</b>  | <b>-1.500.000,00</b>       | <b>137.819.040,00</b>           | <b>11.747.326,01</b> | <b>85.515.438,23</b> | <b>15.901.641,49</b> | <b>51.635.989,77</b>  | <b>37,47</b> | <b>86.183.050,23</b>      |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo I - Balanço Orçamentário |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Roderio Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

# Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2012 às 08:53h      Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                  |                           |                     |                |                     |                       |                  |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                  |                           |                     |                |                     |                       |                  |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                  |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)                                     | 1.622.680.960,00 | 1.666.751.792,16          | 137.250.997,84      | 860.060.136,26 | 168.803.847,50      | 443.731.905,98        | 89,58            | 26,62      | 1.223.019.886,18          |
| LEGISLATIVA                                                            | 28.943.770,00    | 27.230.770,00             | 3.087.561,02        | 13.691.035,92  | 3.785.215,15        | 10.439.919,13         | 2,11             | 38,34      | 16.790.850,87             |
| AÇÃO LEGISLATIVA                                                       | 26.183.445,00    | 25.250.445,00             | 3.062.511,02        | 12.187.696,92  | 3.543.193,09        | 9.794.136,60          | 1,98             | 38,79      | 15.456.308,40             |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 315.965,00       | 315.965,00                | 25.050,00           | 49.339,00      | 30.540,00           | 46.708,00             | 0,01             | 14,78      | 269.257,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 1.464.360,00     | 1.464.360,00              | 0,00                | 1.454.000,00   | 211.482,06          | 599.074,53            | 0,12             | 40,91      | 865.285,47                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                 | 980.000,00       | 200.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 200.000,00                |
| ADMINISTRAÇÃO                                                          | 145.719.094,00   | 145.719.094,00            | 16.087.514,21       | 91.881.100,37  | 13.817.912,39       | 41.718.952,14         | 8,42             | 28,63      | 104.000.141,86            |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E                                               | 4.520.000,00     | 4.520.000,00              | 114.912,82          | 3.850.789,75   | 548.786,69          | 2.485.326,35          | 0,50             | 54,99      | 2.034.673,65              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 113.132.494,00   | 113.132.494,00            | 11.947.083,46       | 70.639.489,14  | 10.367.583,37       | 28.482.088,26         | 5,75             | 25,18      | 84.650.405,74             |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                               | 7.900.000,00     | 7.900.000,00              | 1.090.435,96        | 3.978.714,39   | 741.736,42          | 3.186.814,25          | 0,64             | 40,34      | 4.713.185,75              |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                               | 5.667.000,00     | 5.667.000,00              | 994.152,33          | 3.766.295,96   | 943.188,56          | 2.169.613,66          | 0,44             | 38,29      | 3.497.386,34              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 689.800,00       | 689.800,00                | 29.552,00           | 176.277,09     | 24.052,54           | 46.770,03             | 0,01             | 6,78       | 643.029,97                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 2.921.800,00     | 2.921.800,00              | 851.886,92          | 2.090.552,48   | 105.021,34          | 495.536,35            | 0,10             | 16,96      | 2.426.263,65              |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                | 24.000,00        | 24.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 24.000,00                 |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO                                               | 5.575.000,00     | 5.575.000,00              | 971.226,05          | 3.991.126,40   | 733.627,57          | 1.846.148,05          | 0,37             | 33,11      | 3.728.851,95              |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                 | 200.000,00       | 200.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 200.000,00                |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 5.089.000,00     | 5.089.000,00              | 88.264,67           | 3.387.855,16   | 353.915,90          | 3.006.655,19          | 0,61             | 59,08      | 2.082.344,81              |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                                      | 29.232.000,00    | 29.234.196,30             | 2.614.472,14        | 18.002.000,81  | 2.310.933,11        | 7.196.625,12          | 1,45             | 24,62      | 22.037.571,18             |
| POLICIAMENTO                                                           | 27.433.000,00    | 27.435.196,30             | 2.606.181,54        | 16.870.836,75  | 2.210.542,51        | 6.714.180,06          | 1,36             | 24,47      | 20.721.016,24             |
| DEFESA CIVIL                                                           | 1.799.000,00     | 1.799.000,00              | 8.290,60            | 1.131.164,06   | 100.390,60          | 482.445,06            | 0,10             | 26,82      | 1.316.554,94              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                     | 36.417.206,00    | 38.999.849,09             | 389.026,80          | 22.518.289,92  | 3.384.947,20        | 9.828.604,85          | 1,98             | 25,20      | 29.171.244,24             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 17.481.400,00    | 17.481.400,00             | 181.577,72          | 15.988.137,64  | 2.324.486,32        | 6.804.183,24          | 1,37             | 38,92      | 10.677.216,76             |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                               | 140.000,00       | 140.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 140.000,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 150.000,00       | 150.000,00                | 0,00                | 150.000,00     | 0,00                | 147.205,90            | 0,03             | 98,14      | 2.794,10                  |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO                                                   | 186.900,00       | 187.764,61                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 187.764,61                |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE                                             | 147.000,00       | 147.000,00                | 30.426,84           | 54.089,14      | 35.994,44           | 45.737,74             | 0,01             | 31,11      | 101.262,26                |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO                                             | 1.763.200,00     | 2.121.935,03              | 13.178,44           | 138.623,20     | 22.419,59           | 34.864,80             | 0,01             | 1,64       | 2.087.070,23              |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                | 9.595.707,06     | 10.935.810,51             | 131.145,46          | 3.852.519,87   | 451.532,74          | 1.497.002,70          | 0,30             | 13,69      | 9.438.807,81              |

Impresso em 27/07/2012 às 08:53h      Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção |                 |                           |                     |                |                     |                       |                  |            |                           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
| RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")                  |                 |                           |                     |                |                     |                       |                  |            | R\$                       |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|                                                                        |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                 | 3.052.500,00    | 3.652.500,00              | 32.698,34           | 915.445,17     | 328.204,21          | 815.150,77            | 0,16             | 22,32      | 2.837.349,23              |
| FOMENTO AO TRABALHO                                                    | 740.000,00      | 1.022.940,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 1.022.940,00              |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                 | 3.160.498,94    | 3.160.498,94              | 0,00                | 1.419.474,90   | 222.309,90          | 484.459,70            | 0,10             | 15,33      | 2.676.039,24              |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                                     | 71.566.030,00   | 71.566.030,00             | 8.969.484,28        | 25.200.139,49  | 8.969.484,28        | 25.200.139,49         | 5,09             | 35,21      | 46.365.890,51             |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO                                      | 71.566.030,00   | 71.566.030,00             | 8.969.484,28        | 25.200.139,49  | 8.969.484,28        | 25.200.139,49         | 5,09             | 35,21      | 46.365.890,51             |
| SAÚDE                                                                  | 349.388.100,00  | 366.429.112,76            | 46.604.093,39       | 204.239.230,58 | 55.911.549,44       | 145.118.589,60        | 29,30            | 39,60      | 221.310.523,16            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 128.592.700,00  | 133.633.076,85            | 24.238.149,97       | 71.258.539,85  | 22.935.736,28       | 66.180.407,48         | 13,36            | 49,52      | 67.452.669,37             |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                               | 879.600,00      | 879.600,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 879.600,00                |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                           | 105.000,00      | 161.584,84                | 17.097,00           | 38.317,00      | 17.097,00           | 38.317,00             | 0,01             | 23,71      | 123.267,84                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 290.000,00      | 290.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 290.000,00                |
| ATENÇÃO BÁSICA                                                         | 28.930.900,00   | 30.087.568,86             | 4.837.116,80        | 15.053.287,14  | 5.296.088,36        | 11.391.520,74         | 2,30             | 37,86      | 18.696.048,12             |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E                                               | 152.817.000,00  | 156.240.205,05            | 14.270.848,51       | 103.570.760,02 | 24.365.722,52       | 60.864.204,26         | 12,29            | 38,96      | 95.376.000,79             |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                                      | 7.599.300,00    | 7.599.300,00              | 2.203.457,26        | 4.746.625,14   | 1.580.786,77        | 2.592.129,87          | 0,52             | 34,11      | 5.007.170,13              |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                   | 2.169.400,00    | 3.802.869,33              | 347.500,38          | 1.376.899,30   | 356.964,85          | 715.574,34            | 0,14             | 18,82      | 3.087.294,99              |
| PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO                                               | 6.540.000,00    | 6.540.000,00              | 8.210,86            | 5.903.068,96   | 1.245.736,50        | 3.113.937,50          | 0,63             | 47,61      | 3.426.062,50              |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                 | 21.334.200,00   | 27.064.907,83             | 681.712,61          | 2.244.954,86   | 113.417,16          | 175.720,10            | 0,04             | 0,65       | 26.889.187,73             |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS                                              | 130.000,00      | 130.000,00                | 0,00                | 46.778,31      | 0,00                | 46.778,31             | 0,01             | 35,98      | 83.221,69                 |
| TRABALHO                                                               | 1.066.200,00    | 1.066.200,00              | 85.634,61           | 218.013,56     | 33.730,00           | 115.708,95            | 0,02             | 10,85      | 950.491,05                |
| COOPERAÇÃO INTERNACIONAL                                               | 191.000,00      | 191.000,00                | 8.530,00            | 8.530,00       | 8.530,00            | 8.530,00              | 0,00             | 4,47       | 182.470,00                |
| FOMENTO AO TRABALHO                                                    | 875.200,00      | 875.200,00                | 77.104,61           | 209.483,56     | 25.200,00           | 107.178,95            | 0,02             | 12,25      | 768.021,05                |
| EDUCAÇÃO                                                               | 336.854.740,00  | 339.374.440,52            | 16.045.334,65       | 238.455.500,83 | 38.751.598,63       | 99.644.539,90         | 20,12            | 29,36      | 239.729.900,62            |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                                                    | 9.813.000,00    | 9.813.000,00              | 450.658,32          | 5.999.987,70   | 1.043.319,67        | 2.880.657,78          | 0,58             | 29,36      | 6.932.342,22              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                                                     | 125.000,00      | 125.000,00                | 0,00                | 100.000,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 125.000,00                |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO                                             | 4.500.000,00    | 4.500.000,00              | 0,00                | 3.574.350,00   | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 4.500.000,00              |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                                                 | 11.700.000,00   | 11.700.000,00             | 1.469.984,92        | 5.635.661,59   | 1.346.021,13        | 1.986.884,51          | 0,40             | 16,98      | 9.713.115,49              |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | 205.185.740,00  | 207.705.440,52            | 12.002.677,07       | 163.636.500,76 | 25.931.465,21       | 66.193.133,35         | 13,36            | 31,87      | 141.512.307,17            |
| ENSINO MÉDIO                                                           | 1.100.000,00    | 1.100.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 1.100.000,00              |
| ENSINO PROFISSIONAL                                                    | 1.975.000,00    | 1.975.000,00              | 62.082,63           | 247.968,80     | 62.833,77           | 247.310,44            | 0,05             | 12,52      | 1.727.689,56              |
| ENSINO SUPERIOR                                                        | 1.400.000,00    | 1.400.000,00              | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 1.400.000,00              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                                                      | 87.580.000,00   | 87.580.000,00             | 1.315.919,91        | 58.462.589,55  | 10.366.149,61       | 28.280.313,95         | 5,71             | 32,29      | 59.299.686,05             |

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|-----------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
|                                   |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS      | 5.900.000,00    | 5.900.000,00              | 0,00                | 1.327,60       | 0,00                | 1.327,60              | 0,00                | 0,02       | 5.898.672,40              |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                 | 210.000,00      | 210.000,00                | 500,00              | 500,00         | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 210.000,00                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 2.346.000,00    | 2.346.000,00              | 741.702,56          | 741.702,56     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 2.346.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS                    | 5.000.000,00    | 5.000.000,00              | 0,00                | 50.311,55      | 0,00                | 50.311,55             | 0,01                | 1,01       | 4.949.688,45              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS         | 20.000,00       | 20.000,00                 | 1.809,24            | 4.600,72       | 1.809,24            | 4.600,72              | 0,00                | 23,00      | 15.399,28                 |
| CULTURA                           | 23.055.580,00   | 24.432.804,86             | 1.370.168,33        | 8.681.767,94   | 1.910.343,55        | 5.512.454,85          | 1,11                | 22,56      | 18.920.350,01             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 14.208.000,00   | 14.289.671,49             | 1.018.150,65        | 7.222.695,86   | 1.749.876,69        | 4.732.269,17          | 0,96                | 33,12      | 9.557.402,32              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                | 240.000,00      | 240.000,00                | -2.598,20           | 237.399,40     | 335,00              | 3.755,00              | 0,00                | 1,56       | 236.245,00                |
| PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E | 3.757.180,00    | 4.104.828,86              | 211.974,21          | 906.334,85     | 124.313,41          | 623.859,57            | 0,13                | 15,20      | 3.480.969,29              |
| DIFUSÃO CULTURAL                  | 4.773.400,00    | 5.721.304,51              | 133.642,58          | 289.231,26     | 26.819,36           | 126.464,54            | 0,03                | 2,21       | 5.594.839,97              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS         | 77.000,00       | 77.000,00                 | 8.999,09            | 26.106,57      | 8.999,09            | 26.106,57             | 0,01                | 33,90      | 50.893,43                 |
| DIREITOS DA CIDADANIA             | 350.000,00      | 521.620,23                | 13.480,36           | 55.271,75      | 12.269,56           | 41.066,45             | 0,01                | 7,87       | 480.553,78                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 210.000,00      | 381.620,23                | 12.437,36           | 51.652,75      | 11.226,56           | 37.447,45             | 0,01                | 9,81       | 344.172,78                |
| FOMENTO AO TRABALHO               | 21.000,00       | 21.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 21.000,00                 |
| DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E  | 119.000,00      | 119.000,00                | 1.043,00            | 3.619,00       | 1.043,00            | 3.619,00              | 0,00                | 3,04       | 115.381,00                |
| URBANISMO                         | 341.281.840,00  | 346.018.233,81            | 34.184.584,96       | 153.638.756,49 | 24.917.318,56       | 59.987.390,51         | 12,11               | 17,34      | 286.030.843,30            |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO          | 1.000,00        | 1.000,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 1.000,00                  |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 55.179.970,00   | 55.179.970,00             | 1.443.119,52        | 41.842.124,77  | 5.710.099,26        | 17.107.786,90         | 3,45                | 31,00      | 38.072.183,10             |
| ORDENAMENTO TERRITORIAL           | 11.000,00       | 11.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 11.000,00                 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS      | 240.000,00      | 240.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 240.000,00                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                | 933.000,00      | 933.000,00                | -486,00             | 514.841,00     | 15.962,30           | 167.033,39            | 0,03                | 17,90      | 765.966,61                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 211.526.870,00  | 211.226.870,00            | 28.728.581,54       | 87.647.334,57  | 12.027.968,73       | 28.022.983,79         | 5,66                | 13,27      | 183.203.886,21            |
| SERVIÇOS URBANOS                  | 48.907.000,00   | 53.943.393,81             | 4.010.154,90        | 23.484.164,15  | 7.149.262,63        | 14.656.591,26         | 2,96                | 27,17      | 39.286.802,55             |
| TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS     | 24.463.000,00   | 24.463.000,00             | 3.215,00            | 130.292,00     | 11.378,12           | 25.140,20             | 0,01                | 0,10       | 24.437.859,80             |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS         | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 20.000,00      | 2.647,52            | 7.854,97              | 0,00                | 39,27      | 12.145,03                 |
| HABITAÇÃO                         | 20.673.000,00   | 27.112.624,80             | 996.325,29          | 7.255.371,31   | 1.441.934,46        | 2.944.091,83          | 0,59                | 10,86      | 24.168.532,97             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 4.406.200,00    | 4.556.253,65              | 55.151,48           | 3.084.410,99   | 492.111,13          | 1.331.957,87          | 0,27                | 29,23      | 3.224.295,78              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                | 100.000,00      | 100.000,00                | 0,00                | 100.000,00     | 0,00                | 86.305,25             | 0,02                | 86,31      | 13.694,75                 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA            | 200.000,00      | 200.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 200.000,00                |
| HABITAÇÃO URBANA                  | 15.966.800,00   | 22.256.371,15             | 941.173,81          | 4.070.960,32   | 949.823,33          | 1.525.828,71          | 0,31                | 6,86       | 20.730.542,44             |

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO             | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                     |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|---------------------|------------|---------------------------|
|                              |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total<br>b) | %<br>(b/a) |                           |
| SANEAMENTO                   | 28.570.280,00   | 32.370.280,00             | 3.849.066,02        | 6.049.377,74   | 2.623.064,06        | 4.012.804,67          | 0,81                | 12,40      | 28.357.475,33             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 1.406.000,00    | 1.406.000,00              | 82.768,96           | 1.244.169,94   | 209.750,68          | 594.089,49            | 0,12                | 42,25      | 811.910,51                |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 300.000,00      | 300.000,00                | 2.906,42            | 4.031,42       | 3.051,42            | 4.031,42              | 0,00                | 1,34       | 295.968,58                |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL           | 200.000,00      | 200.000,00                | 0,00                | 16.683,60      | 4.843,26            | 13.616,92             | 0,00                | 6,81       | 186.383,08                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 850.000,00      | 850.000,00                | 0,00                | 48.065,00      | 0,00                | 48.065,00             | 0,01                | 5,65       | 801.935,00                |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 25.781.280,00   | 29.581.280,00             | 3.763.390,64        | 4.705.427,78   | 2.402.713,90        | 3.344.751,04          | 0,68                | 11,31      | 26.236.528,96             |
| CONTROLE AMBIENTAL           | 2.000,00        | 2.000,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 2.000,00                  |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 31.000,00       | 31.000,00                 | 0,00                | 31.000,00      | 2.704,80            | 8.250,80              | 0,00                | 26,62      | 22.749,20                 |
| GESTÃO AMBIENTAL             | 16.050.020,00   | 21.467.443,52             | 1.753.195,42        | 10.681.099,38  | 1.609.911,13        | 4.344.945,41          | 0,88                | 20,24      | 17.122.498,11             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 9.602.800,00    | 10.905.107,73             | 337.762,86          | 7.771.733,97   | 1.150.913,99        | 3.238.475,46          | 0,65                | 29,70      | 7.666.632,27              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 23.000,00       | 23.000,00                 | 1.239,00            | 1.639,00       | 1.239,00            | 1.639,00              | 0,00                | 7,13       | 21.361,00                 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL           | 482.100,00      | 482.100,00                | 0,00                | 476.100,00     | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 482.100,00                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 66.000,00       | 66.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 66.000,00                 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO    | 5.856.120,00    | 9.971.235,79              | 1.414.193,56        | 2.411.626,41   | 455.289,06          | 1.097.942,17          | 0,22                | 11,01      | 8.873.293,62              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 20.000,00      | 2.469,08            | 6.888,78              | 0,00                | 34,44      | 13.111,22                 |
| AGRICULTURA                  | 8.500.130,00    | 9.049.994,15              | 396.580,83          | 4.929.151,43   | 877.248,79          | 2.191.981,88          | 0,44                | 24,22      | 6.858.012,27              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 5.925.850,00    | 5.990.329,17              | 41.943,03           | 4.201.152,19   | 660.658,64          | 1.840.628,54          | 0,37                | 30,73      | 4.149.700,63              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL           | 80.000,00       | 80.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 80.000,00                 |
| ENSINO PROFISSIONAL          | 14.300,00       | 14.300,00                 | 500,00              | 961,76         | 500,00              | 961,76                | 0,00                | 6,73       | 13.338,24                 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 489.770,00      | 975.154,98                | 153.328,31          | 346.225,01     | 163.273,80          | 236.735,94            | 0,05                | 24,28      | 738.419,04                |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL  | 273.110,00      | 273.110,00                | 3.247,83            | 60.912,83      | 8.378,13            | 24.156,53             | 0,00                | 8,84       | 248.953,47                |
| EXTENSÃO RURAL               | 1.705.100,00    | 1.705.100,00              | 197.561,66          | 319.899,64     | 44.438,22           | 89.499,11             | 0,02                | 5,25       | 1.615.600,89              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 12.000,00       | 12.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                | 0,00       | 12.000,00                 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS          | 5.567.000,00    | 6.713.128,12              | 271.523,43          | 2.526.823,44   | 449.646,91          | 1.346.559,08          | 0,27                | 20,06      | 5.366.569,04              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 3.292.000,00    | 3.292.000,00              | 173.084,12          | 2.104.527,52   | 348.218,60          | 1.097.644,49          | 0,22                | 33,34      | 2.194.355,51              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL           | 1.030.500,00    | 1.030.500,00              | 59.427,48           | 307.386,20     | 85.941,48           | 172.888,87            | 0,03                | 16,78      | 857.611,13                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 251.000,00      | 1.363.044,30              | 9.283,00            | 70.058,18      | 9.283,00            | 63.757,18             | 0,01                | 4,68       | 1.299.287,12              |
| TURISMO                      | 973.500,00      | 1.007.583,82              | 28.610,00           | 41.483,29      | 5.085,00            | 8.900,29              | 0,00                | 0,88       | 998.683,53                |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 20.000,00       | 20.000,00                 | 1.118,83            | 3.368,25       | 1.118,83            | 3.368,25              | 0,00                | 16,84      | 16.631,75                 |
| COMUNICAÇÕES                 | 7.100.000,00    | 7.100.000,00              | 46.264,36           | 6.053.938,22   | 1.950.979,14        | 3.417.786,45          | 0,69                | 48,14      | 3.682.213,55              |

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|-------------------------------------|------------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
|                                     |                  |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 2.900.000,00     | 2.900.000,00              | 46.264,36           | 2.265.738,22   | 454.895,20          | 1.139.681,45          | 0,23             | 39,30      | 1.760.318,55              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                  | 4.200.000,00     | 4.200.000,00              | 0,00                | 3.788.200,00   | 1.496.083,94        | 2.278.105,00          | 0,46             | 54,24      | 1.921.895,00              |
| DESPORTO E LAZER                    | 18.612.000,00    | 18.612.000,00             | 486.687,74          | 9.369.452,39   | 1.606.412,06        | 3.908.996,86          | 0,79             | 21,00      | 14.703.003,14             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 6.757.000,00     | 6.757.000,00              | 234.040,54          | 5.613.630,31   | 813.363,97          | 2.263.001,39          | 0,46             | 33,49      | 4.493.998,61              |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL                  | 450.000,00       | 450.000,00                | 0,00                | 160.000,00     | 4.000,00            | 26.601,50             | 0,01             | 5,91       | 423.398,50                |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 1.910.000,00     | 1.910.000,00              | 4.692,00            | 4.692,00       | 4.692,00            | 4.692,00              | 0,00             | 0,25       | 1.905.308,00              |
| DESPORTO COMUNITÁRIO                | 8.975.000,00     | 8.975.000,00              | 247.955,20          | 3.534.891,96   | 781.851,35          | 1.571.085,85          | 0,32             | 17,51      | 7.403.914,15              |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 520.000,00       | 520.000,00                | 0,00                | 56.238,12      | 2.504,74            | 43.616,12             | 0,01             | 8,39       | 476.383,88                |
| ENCARGOS ESPECIAIS                  | 40.200.000,00    | 40.200.000,00             | 0,00                | 36.613.814,69  | 4.439.349,08        | 16.760.748,81         | 3,38             | 41,69      | 23.439.251,19             |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA           | 33.700.000,00    | 33.700.000,00             | 0,00                | 30.161.190,28  | 2.873.822,97        | 10.985.579,77         | 2,22             | 32,60      | 22.714.420,23             |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS           | 6.500.000,00     | 6.500.000,00              | 0,00                | 6.452.624,41   | 1.565.526,11        | 5.775.169,04          | 1,17             | 88,85      | 724.830,96                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 113.533.970,00   | 113.533.970,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 113.533.970,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 113.533.970,00   | 113.533.970,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 113.533.970,00            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 139.319.040,00   | 137.819.040,00            | 11.747.326,01       | 85.515.438,23  | 15.901.641,49       | 51.635.989,77         | 10,42            | 37,47      | 86.183.050,23             |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 1.762.000.000,00 | 1.804.570.832,16          | 148.998.323,85      | 945.575.574,49 | 184.705.488,99      | 495.367.895,75        | 100,00           | 27,45      | 1.309.202.936,41          |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|-------------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
|                                     |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 139.319.040,00  | 137.819.040,00            | 11.747.326,01       | 85.515.438,23  | 15.901.641,49       | 51.635.989,77         | 100,00           | 37,47      | 86.183.050,23             |
| LEGISLATIVA                         | 2.459.000,00    | 2.459.000,00              | 380.405,18          | 1.107.863,90   | 380.405,18          | 1.107.863,90          | 2,15             | 45,05      | 1.351.136,10              |
| AÇÃO LEGISLATIVA                    | 2.459.000,00    | 2.459.000,00              | 380.405,18          | 1.107.863,90   | 380.405,18          | 1.107.863,90          | 2,15             | 45,05      | 1.351.136,10              |
| ADMINISTRAÇÃO                       | 5.775.800,00    | 5.775.800,00              | 53.731,66           | 3.599.656,38   | 777.544,04          | 2.236.469,82          | 4,33             | 38,72      | 3.539.330,18              |
| REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E            | 380.000,00      | 380.000,00                | 0,00                | 292.000,00     | 78.141,10           | 221.853,48            | 0,43             | 58,38      | 158.146,52                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 5.391.600,00    | 5.391.600,00              | 53.731,66           | 3.307.656,38   | 699.402,94          | 2.014.616,34          | 3,90             | 37,37      | 3.376.983,66              |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS        | 4.200,00        | 4.200,00                  | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 4.200,00                  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                   | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 20.000,00                 |
| POLICIAMENTO                        | 20.000,00       | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 20.000,00                 |

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO             | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|------------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
|                              |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL           | 2.000.000,00    | 2.000.000,00              | 0,00                | 1.530.000,00   | 369.938,66          | 1.070.062,74          | 2,07             | 53,50      | 929.937,26                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 2.000.000,00    | 2.000.000,00              | 0,00                | 1.530.000,00   | 369.938,66          | 1.070.062,74          | 2,07             | 53,50      | 929.937,26                |
| SAÚDE                        | 64.380.240,00   | 64.380.240,00             | 11.124.260,11       | 37.982.034,45  | 9.575.891,51        | 30.530.885,94         | 59,13            | 47,42      | 33.849.354,06             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 8.370.000,00    | 8.370.000,00              | 2.802.847,28        | 8.108.204,53   | 2.802.847,28        | 8.108.204,53          | 15,70            | 96,87      | 261.795,47                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E     | 56.010.240,00   | 56.010.240,00             | 8.321.412,83        | 29.873.829,92  | 6.773.044,23        | 22.422.681,41         | 43,42            | 40,03      | 33.587.558,59             |
| EDUCAÇÃO                     | 36.852.000,00   | 35.352.000,00             | 9.526,32            | 28.640.771,22  | 3.416.408,58        | 12.684.932,04         | 24,57            | 35,88      | 22.667.067,96             |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 935.000,00      | 935.000,00                | 9.526,32            | 540.771,22     | 129.105,16          | 364.736,20            | 0,71             | 39,01      | 570.263,80                |
| ENSINO FUNDAMENTAL           | 28.517.000,00   | 27.017.000,00             | 0,00                | 22.400.000,00  | 1.922.584,06        | 8.307.942,18          | 16,09            | 30,75      | 18.709.057,82             |
| EDUCAÇÃO INFANTIL            | 6.800.000,00    | 6.800.000,00              | 0,00                | 5.700.000,00   | 1.364.719,36        | 4.012.253,66          | 7,77             | 59,00      | 2.787.746,34              |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 600.000,00      | 600.000,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 600.000,00                |
| CULTURA                      | 1.885.000,00    | 1.885.000,00              | 135.597,70          | 1.198.543,78   | 280.951,62          | 784.732,65            | 1,52             | 41,63      | 1.100.267,35              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 1.285.000,00    | 1.285.000,00              | 135.597,70          | 598.543,78     | 190.055,92          | 519.117,24            | 1,01             | 40,40      | 765.882,76                |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 600.000,00      | 600.000,00                | 0,00                | 600.000,00     | 90.895,70           | 265.615,41            | 0,51             | 44,27      | 334.384,59                |
| URBANISMO                    | 5.605.000,00    | 5.605.000,00              | 0,00                | 3.063.000,00   | 668.431,24          | 1.932.958,06          | 3,74             | 34,49      | 3.672.041,94              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 5.605.000,00    | 5.605.000,00              | 0,00                | 3.063.000,00   | 668.431,24          | 1.932.958,06          | 3,74             | 34,49      | 3.672.041,94              |
| HABITAÇÃO                    | 400.000,00      | 400.000,00                | 0,00                | 230.000,00     | 51.359,42           | 147.284,28            | 0,29             | 36,82      | 252.715,72                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 400.000,00      | 400.000,00                | 0,00                | 230.000,00     | 51.359,42           | 147.284,28            | 0,29             | 36,82      | 252.715,72                |
| SANEAMENTO                   | 156.000,00      | 156.000,00                | 0,00                | 156.000,00     | 19.092,42           | 55.194,96             | 0,11             | 35,38      | 100.805,04                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 156.000,00      | 156.000,00                | 0,00                | 156.000,00     | 19.092,42           | 55.194,96             | 0,11             | 35,38      | 100.805,04                |
| GESTÃO AMBIENTAL             | 1.862.000,00    | 1.862.000,00              | 39.041,26           | 1.013.541,26   | 143.561,04          | 461.644,88            | 0,89             | 24,79      | 1.400.355,12              |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 989.000,00      | 989.000,00                | 0,00                | 642.000,00     | 134.519,78          | 377.355,86            | 0,73             | 38,16      | 611.644,14                |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO    | 873.000,00      | 873.000,00                | 39.041,26           | 371.541,26     | 9.041,26            | 84.289,02             | 0,16             | 9,66       | 788.710,98                |
| AGRICULTURA                  | 700.000,00      | 700.000,00                | 0,00                | 375.000,00     | 80.264,92           | 226.899,60            | 0,44             | 32,41      | 473.100,40                |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 700.000,00      | 700.000,00                | 0,00                | 375.000,00     | 80.264,92           | 226.899,60            | 0,44             | 32,41      | 473.100,40                |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS          | 172.000,00      | 172.000,00                | 4.763,78            | 135.027,24     | 28.474,10           | 81.117,04             | 0,16             | 47,16      | 90.882,96                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 172.000,00      | 172.000,00                | 4.763,78            | 135.027,24     | 28.474,10           | 81.117,04             | 0,16             | 47,16      | 90.882,96                 |
| COMUNICAÇÕES                 | 150.000,00      | 150.000,00                | 0,00                | 123.000,00     | 25.524,42           | 77.248,58             | 0,15             | 51,50      | 72.751,42                 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 150.000,00      | 150.000,00                | 0,00                | 123.000,00     | 25.524,42           | 77.248,58             | 0,15             | 51,50      | 72.751,42                 |
| DESPORTO E LAZER             | 602.000,00      | 602.000,00                | 0,00                | 491.000,00     | 83.794,34           | 238.695,28            | 0,46             | 39,65      | 363.304,72                |

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")R\$

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO          | Dotação Inicial | Dotação Atualizada<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  |            | Saldo a liquidar<br>(a-b) |
|---------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------|---------------------------|
|                           |                 |                           | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) | %<br>(b/a) |                           |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 602.000,00      | 602.000,00                | 0,00                | 491.000,00     | 83.794,34           | 238.695,28            | 0,46             | 39,65      | 363.304,72                |
| ENCARGOS ESPECIAIS        | 16.300.000,00   | 16.300.000,00             | 0,00                | 5.870.000,00   | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 16.300.000,00             |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 16.300.000,00   | 16.300.000,00             | 0,00                | 5.870.000,00   | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 0,00       | 16.300.000,00             |
| TOTAL                     | 139.319.040,00  | 137.819.040,00            | 11.747.326,01       | 85.515.438,23  | 15.901.641,49       | 51.635.989,77         | 100,00           | 37,47      | 86.183.050,23             |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Roderio Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

# Município de Joinville - SC

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                    | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                |               |                |               |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|---------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
|                                                  | Julho/2011                                         | Agosto/2011    | Setembro/2011 | Outubro/2011   | Novembro/2011 | Dezembro/2011  | Janeiro/2012   |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 86.758.398,18                                      | 111.728.875,52 | 89.144.511,47 | 102.944.039,56 | 98.710.753,44 | 100.843.234,18 | 143.866.231,39 |
| Receitas tributárias                             | 16.273.082,78                                      | 16.612.389,31  | 16.421.421,22 | 16.534.279,36  | 15.178.051,63 | 19.554.891,32  | 55.373.894,51  |
| IPTU                                             | 2.819.791,94                                       | 2.729.743,82   | 2.428.872,90  | 2.299.829,41   | 885.163,60    | 1.791.952,09   | 43.005.111,57  |
| ISS                                              | 8.797.971,52                                       | 8.770.802,90   | 9.592.807,41  | 9.564.492,07   | 8.941.942,41  | 10.296.524,69  | 5.270.814,89   |
| ITBI                                             | 2.330.902,53                                       | 2.395.009,34   | 1.965.714,08  | 2.308.309,21   | 2.521.249,56  | 3.004.150,71   | 2.035.717,13   |
| IRRF                                             | 1.708.951,07                                       | 1.966.659,69   | 1.837.345,10  | 1.757.245,13   | 2.178.832,52  | 3.817.223,73   | 4.330.329,78   |
| Outras receitas tributárias                      | 615.465,72                                         | 750.173,56     | 596.681,73    | 604.403,54     | 650.863,54    | 645.040,10     | 731.921,14     |
| Receita de contribuições                         | 4.432.634,89                                       | 4.075.039,46   | 3.995.689,29  | 4.014.983,89   | 4.023.104,68  | 4.659.087,68   | 7.279.878,61   |
| Receita Patrimonial                              | 5.057.795,15                                       | 29.616.747,95  | 7.839.593,15  | 19.235.673,48  | 16.101.304,26 | 5.370.557,77   | 18.092.550,89  |
| Receita Agropecuária                             | 3.430,44                                           | 3.544,44       | 10.861,44     | 10.109,64      | 7.008,94      | 17.668,44      | 22.380,44      |
| Receita Industrial                               | 0,00                                               | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00          | 0,00           | 0,00           |
| Receita de Serviços                              | 132.295,49                                         | 136.966,64     | 123.105,41    | 121.521,78     | 125.557,49    | 107.392,99     | 110.473,78     |
| Transferências Correntes                         | 57.646.882,55                                      | 55.827.851,77  | 56.761.273,13 | 59.674.923,08  | 60.529.068,93 | 65.145.546,73  | 56.314.431,85  |
| Cota-Parte FPM                                   | 3.143.690,37                                       | 3.242.772,82   | 2.588.808,00  | 3.402.805,30   | 3.595.194,16  | 6.045.900,40   | 3.795.858,25   |
| Cota-Parte do ICMS                               | 25.311.918,43                                      | 25.126.472,77  | 26.547.986,66 | 26.837.169,73  | 27.367.271,30 | 27.809.190,96  | 28.627.749,09  |
| Cota-Parte do IPVA                               | 4.516.836,97                                       | 4.535.617,07   | 4.200.987,44  | 3.871.668,92   | 2.785.179,63  | 1.886.797,15   | 2.144.401,95   |
| Cota-Parte do ITR                                | 6.834,36                                           | 3.041,31       | 19.196,33     | 89.692,49      | 19.925,28     | 16.587,90      | 15.570,88      |
| Transferências da LC 87/1996                     | 137.601,10                                         | 137.601,10     | 137.601,10    | 137.601,10     | 137.601,10    | 137.601,10     | 141.767,56     |
| Transferências da LC 61/1989                     | 710.291,52                                         | 455.162,95     | 421.947,80    | 863.918,14     | 559.052,37    | 632.399,32     | 226.219,35     |
| Transferências do FUNDEB                         | 11.939.623,11                                      | 12.156.120,92  | 12.524.671,12 | 13.141.355,67  | 13.076.344,31 | 13.548.527,06  | 13.302.659,60  |
| Outras Transferências correntes                  | 11.880.086,69                                      | 10.171.062,83  | 10.320.074,68 | 11.330.711,73  | 12.988.500,78 | 15.068.542,84  | 8.060.205,17   |
| Outras receitas correntes                        | 3.212.276,88                                       | 5.456.335,95   | 3.992.567,83  | 3.352.548,33   | 2.746.657,51  | 5.988.089,25   | 6.672.621,31   |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 9.689.218,39                                       | 9.414.489,40   | 9.723.328,16  | 9.551.747,79   | 9.494.345,35  | 10.185.682,29  | 11.693.443,93  |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 2.860.017,78                                       | 2.484.076,21   | 2.374.855,73  | 2.440.266,78   | 2.474.024,71  | 3.008.191,07   | 4.578.650,47   |
| Compensação Finan. Entre Regimes Previd.         | 115.107,48                                         | 230.279,84     | 565.167,19    | 124.480,31     | 124.480,31    | 248.960,62     | 124.480,31     |
| Dedução de receita para formação do FUNDEB       | 6.714.093,13                                       | 6.700.133,35   | 6.783.305,24  | 6.987.000,70   | 6.895.840,33  | 6.928.530,60   | 6.990.313,15   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)                  | 77.069.179,79                                      | 102.314.386,12 | 79.421.183,31 | 93.392.291,77  | 89.216.408,09 | 90.657.551,89  | 132.172.787,46 |

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

| ESPECIFICAÇÃO          | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                |                |                |               |                        |                          |
|------------------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|------------------------|--------------------------|
|                        | Fevereiro/2012                                     | Março/2012     | Abril/2012     | Maiο/2012      | Junho/2012    | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada 2012 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 105.769.567,65                                     | 108.329.651,08 | 120.374.198,97 | 102.480.810,03 | 92.172.698,95 | 1.263.122.970,42       | 1.515.696.221,00         |
| Receitas tributárias   | 19.303.453,46                                      | 19.806.131,96  | 17.434.925,62  | 17.590.519,78  | 17.893.631,29 | 247.976.672,24         | 324.531.000,00           |
| IPTU                   | 7.616.607,02                                       | 3.809.408,63   | 2.309.313,49   | 2.156.647,64   | 2.444.790,31  | 74.297.232,42          | 100.000.000,00           |
| ISS                    | 5.890.775,16                                       | 9.996.961,60   | 9.111.668,09   | 9.413.430,66   | 10.106.193,27 | 105.754.384,67         | 150.000.000,00           |
| ITBI                   | 2.182.221,54                                       | 2.847.517,90   | 2.848.917,67   | 2.611.556,01   | 1.961.814,97  | 29.013.080,65          | 30.000.000,00            |
| IRRF                   | 2.829.069,62                                       | 2.289.535,99   | 2.414.096,92   | 2.806.702,04   | 2.881.052,06  | 30.817.043,65          | 31.000.000,00            |

|                                                  |                      |                      |                       |                      |                      |                         |                         |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| Outras receitas tributárias                      | 784.780,12           | 862.707,84           | 750.929,45            | 602.183,43           | 499.780,68           | 8.094.930,85            | 13.531.000,00           |
| Receita de contribuições                         | 4.497.374,62         | 4.295.963,38         | 4.361.986,63          | 4.713.400,22         | 4.666.486,90         | 55.015.630,25           | 53.518.300,00           |
| Receita Patrimonial                              | 20.218.155,83        | 18.360.897,20        | 32.288.764,55         | 16.350.259,46        | 7.328.276,80         | 195.860.576,49          | 105.142.630,00          |
| Receita Agropecuária                             | 17.717,59            | 17.611,29            | 10.147,44             | 2.741,94             | 3.264,44             | 126.486,48              | 180.200,00              |
| Receita Industrial                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 1.000,00                |
| Receita de Serviços                              | 288.320,87           | -42.941,13           | 130.653,14            | 127.189,04           | 122.451,15           | 1.482.986,65            | 7.232.420,00            |
| Transferências Correntes                         | 57.105.623,90        | 60.834.812,45        | 61.897.959,76         | 59.915.536,37        | 59.098.771,69        | 710.752.682,21          | 903.446.476,00          |
| Cota-Parte FPM                                   | 4.591.667,20         | 3.118.475,31         | 3.930.301,68          | 4.395.764,36         | 3.751.120,78         | 45.602.358,63           | 71.400.000,00           |
| Cota-Parte do ICMS                               | 24.991.619,36        | 27.082.003,64        | 28.359.552,32         | 25.486.305,04        | 26.339.567,92        | 319.886.807,22          | 400.000.000,00          |
| Cota-Parte do IPVA                               | 3.276.366,17         | 4.376.986,67         | 4.765.020,59          | 5.246.682,34         | 4.780.632,66         | 46.387.177,56           | 55.000.000,00           |
| Cota-Parte do ITR                                | 5.236,21             | 11.298,05            | 3.614,93              | 4.857,21             | 4.833,07             | 200.688,02              | 130.000,00              |
| Transferências da LC 87/1996                     | 141.767,56           | 141.696,21           | 141.696,21            | 141.696,21           | 141.696,21           | 1.675.926,56            | 4.000.000,00            |
| Transferências da LC 61/1989                     | 472.561,49           | 420.718,45           | 446.412,50            | 505.275,58           | 451.393,15           | 6.165.352,62            | 10.000.000,00           |
| Transferências do FUNDEB                         | 12.377.157,07        | 13.008.870,48        | 13.734.600,64         | 13.346.809,03        | 13.083.946,89        | 155.240.685,90          | 181.000.000,00          |
| Outras Transferências correntes                  | 11.249.248,84        | 12.674.763,64        | 10.516.760,89         | 10.788.146,60        | 10.545.581,01        | 135.593.685,70          | 181.916.476,00          |
| Outras receitas correntes                        | 4.338.921,38         | 5.057.175,93         | 4.249.761,83          | 3.781.163,22         | 3.059.816,68         | 51.907.936,10           | 121.644.195,00          |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 9.557.758,14         | 10.081.192,66        | 10.576.245,45         | 10.426.277,29        | 10.373.080,10        | 120.766.808,95          | 143.124.300,00          |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 2.729.867,33         | 2.695.149,73         | 2.700.961,34          | 3.017.490,64         | 2.939.276,20         | 34.302.827,99           | 28.517.300,00           |
| Compensação Finan. Entre Regimes Previd.         | 132.047,49           | 355.807,53           | 345.964,69            | 252.670,73           | 339.955,36           | 2.959.401,86            | 6.501.000,00            |
| Dedução de receita para formação do FUNDEB       | 6.695.843,32         | 7.030.235,40         | 7.529.319,42          | 7.156.115,92         | 7.093.848,54         | 83.504.579,10           | 108.106.000,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>           | <b>96.211.809,51</b> | <b>98.248.458,42</b> | <b>109.797.953,52</b> | <b>92.054.532,74</b> | <b>81.799.618,85</b> | <b>1.142.356.161,47</b> | <b>1.372.571.921,00</b> |

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

Impresso em 27/07/2012 às 08:58h      Página:      3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Julho/2011 a Junho/2012  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R\$

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

A parametrização do Sistema Contábil, com relação as Transferências da LC 61/1989, somou o grupo de conta 4.1.7.2.2.01.04 com o 4.1.7.2.2.01.13, valor da CIDE, até dezembro de 2011, sendo segregada apartir de janeiro de 2012, a CIDE passou a ser lançada como Outras Transferências Correntes.

Município de Joinville

Página:      1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
PODER EXECUTIVO  
Sistema -Pública COP

Unidade Responsável - IPREVILLE-Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

| RECEITAS                                               | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |                       |                       |
|--------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                        |                  |                     | No Bimestre         | Até Bimestre/<br>2012 | Até Bimestre/<br>2011 |
| RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I) = (2+21-2 | 118.991.300,00   | 118.991.300,00      | 26.595.702,11       | 120.856.491,07        | 53.408.461,30         |
| RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)                   | 118.991.300,00   | 118.991.300,00      | 26.595.960,81       | 120.856.749,77        | 53.408.461,30         |
| Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)         | 28.517.300,00    | 28.517.300,00       | 5.956.766,84        | 18.661.395,71         | 21.376.017,62         |
| Pessoal Civil= (5+6+7)                                 | 28.517.300,00    | 28.517.300,00       | 5.956.766,84        | 18.661.395,71         | 21.376.017,62         |
| Ativo                                                  | 28.208.100,00    | 28.208.100,00       | 5.839.684,18        | 18.379.405,31         | 21.230.233,41         |
| Inativo                                                | 272.000,00       | 272.000,00          | 109.602,90          | 262.861,34            | 129.966,67            |
| Pensionista                                            | 37.200,00        | 37.200,00           | 7.479,76            | 19.129,06             | 15.817,54             |
| Pessoal Militar=(9+10+11)                              | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                            | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Contribuições                       | 27.000,00        | 27.000,00           | 10.144,95           | 37.864,12             | 12.099,42             |
| Receita Patrimonial=(14+15+16)                         | 83.935.000,00    | 83.935.000,00       | 20.035.967,76       | 100.175.650,12        | 31.451.133,02         |
| Receitas Imobiliárias                                  | 460.000,00       | 460.000,00          | 75.120,92           | 221.071,48            | 177.605,29            |
| Receita de valores mobiliários                         | 83.475.000,00    | 83.475.000,00       | 19.960.846,84       | 99.954.578,64         | 31.273.527,73         |
| Outras receitas patrimoniais                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita de Serviços                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras receitas correntes=(19+20)                      | 6.512.000,00     | 6.512.000,00        | 593.081,26          | 1.981.839,82          | 569.211,24            |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS           | 6.501.000,00     | 6.501.000,00        | 592.884,79          | 1.551.184,81          | 568.604,46            |
| Demais Receitas Correntes                              | 11.000,00        | 11.000,00           | 196,47              | 430.655,01            | 606,78                |
| RECEITAS DE CAPITAL=(22+23+24)                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |

|                                                                          |                       |                       |                      |                       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras receitas de capital                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                                           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>-258,70</b>       | <b>-258,70</b>        | <b>0,00</b>          |
| <b>RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)</b>                            | <b>71.508.700,00</b>  | <b>71.508.700,00</b>  | <b>13.754.096,24</b> | <b>51.860.947,61</b>  | <b>44.746.262,09</b> |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)=(1+26)</b>   |                       |                       |                      |                       |                      |
|                                                                          |                       |                       |                      |                       |                      |
| <b>DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇ)=(29+32)</b>                    | <b>78.501.230,00</b>  | <b>78.501.230,00</b>  | <b>9.825.807,81</b>  | <b>28.086.635,12</b>  | <b>21.406.873,78</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO=(30+31)</b>                                             | <b>6.935.200,00</b>   | <b>6.935.200,00</b>   | <b>856.323,53</b>    | <b>2.886.495,63</b>   | <b>1.432.170,20</b>  |
| Despesas correntes                                                       | 6.658.600,00          | 6.658.600,00          | 856.323,53           | 2.886.065,63          | 1.417.367,40         |
| Despesas de capital                                                      | 276.600,00            | 276.600,00            | -                    | 430,00                | 14.802,80            |
| <b>PREVIDÊNCIA=(33+37+41)</b>                                            | <b>71.566.030,00</b>  | <b>71.566.030,00</b>  | <b>8.969.484,28</b>  | <b>25.200.139,49</b>  | <b>19.974.703,58</b> |
| Pessoal Civil=(34+35+36)                                                 | 70.167.000,00         | 70.167.000,00         | 8.937.678,81         | 25.161.008,72         | 19.426.703,95        |
| Aposentadorias                                                           | 59.400.000,00         | 59.400.000,00         | 7.828.711,51         | 21.949.035,73         | 16.633.402,78        |
| Pensões                                                                  | 10.767.000,00         | 10.767.000,00         | 1.108.967,30         | 3.211.972,99          | 2.793.301,17         |
| Outros Benefícios previdenciários                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Pessoal Militar=(38+39+40)                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Reformas                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Pensões                                                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Outros Benefícios previdenciários                                        | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras despesas previdenciárias =(42+43)                                 | 1.399.030,00          | 1.399.030,00          | 31.805,47            | 39.130,77             | 547.999,63           |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o                                | 410.030,00            | 410.030,00            | 0,00                 | 0,00                  | 2.109,14             |
| Demais Despesas Previdenciárias                                          | 989.000,00            | 989.000,00            | 31.805,47            | 39.130,77             | 545.890,49           |
| <b>DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)</b>                             | <b>464.800,00</b>     | <b>464.800,00</b>     | <b>53.731,66</b>     | <b>155.235,66</b>     | <b>115.869,18</b>    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)=(28+44)</b> | <b>78.966.030,00</b>  | <b>78.966.030,00</b>  | <b>9.879.539,47</b>  | <b>28.241.870,78</b>  | <b>21.522.742,96</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS =(27-45)</b>                          | <b>111.533.970,00</b> | <b>111.533.970,00</b> | <b>30.470.258,88</b> | <b>144.475.567,90</b> | <b>76.631.980,43</b> |
| <b>(VII) = (III - VI)</b>                                                |                       |                       |                      |                       |                      |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |                    |                    |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|
|                                                                      |                  |                     | No Bimestre         | Até Bimestre/ 2012 | Até Bimestre/ 2011 |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS =(48+52)</b>                        | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        |
| Plano Financeiro=(49+50+51)                                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Plano Previdenciário=(53+54+55)                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |
| Outros Aportes para o RPPS                                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00               |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS |                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                |
|------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| VALOR                        |                   | 111.533.970,00        |                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS      |                   |                       |                |
|                              | Bimestre anterior | Período de Referência |                |
|                              |                   | 2012                  | 2011           |
| Caixa                        | 172,60            | 44,31                 | 238,69         |
| Banco conta movimento        | 3.517.868,87      | 5.555.928,77          | 2.538.489,36   |
| Investimentos                | 931.929.213,76    | 960.331.437,25        | 782.559.927,13 |
| Outros bens e direitos       | 0,00              | 0,00                  | 0,00           |

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II)

R\$

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DO RPPS             | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada  | Receitas Realizadas  |                      |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                                  |                      |                      | No Bimestre          | Até Bimestre/ 2012   | Até Bimestre/ 2011   |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)</b> | <b>68.477.700,00</b> | <b>68.477.700,00</b> | <b>13.530.719,27</b> | <b>50.756.774,13</b> | <b>43.492.880,01</b> |
| Receita de Contribuições = (62+ 72+ 73)          | 66.987.700,00        | 66.987.700,00        | 13.351.307,11        | 49.868.307,65        | 42.697.790,96        |
| Patronal = (64+68)                               | 54.955.700,00        | 54.955.700,00        | 11.668.963,40        | 42.088.433,04        | 36.069.142,80        |
| Pessoal Civil = (65+66+67)                       | 54.955.700,00        | 54.955.700,00        | 11.668.963,40        | 42.088.433,04        | 36.069.142,80        |
| Ativo                                            | 54.955.700,00        | 54.955.700,00        | 11.668.963,40        | 42.088.433,04        | 36.069.142,80        |
| Inativo                                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |

|                                                                                |                 |                    |                     |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Pensionista                                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pessoal Militar (69+70+71)                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Ativo                                                                          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Inativo                                                                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial                                             | 10.320.000,00   | 10.320.000,00      | 1.289.288,21        | 5.846.024,53          | 5.824.827,68          |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos                                           | 1.712.000,00    | 1.712.000,00       | 393.055,50          | 1.933.850,08          | 803.820,48            |
| Receita Patrimonial                                                            | 271.000,00      | 271.000,00         | 24.035,06           | 137.149,52            | 127.332,00            |
| Receita de Serviços                                                            | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras receitas correntes                                                      | 1.219.000,00    | 1.219.000,00       | 155.377,10          | 751.316,96            | 667.757,05            |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)                                          | 3.031.000,00    | 3.031.000,00       | 224.606,02          | 1.108.396,00          | 1.264.615,64          |
| Alienação de bens                                                              | 3.031.000,00    | 3.031.000,00       | 224.606,02          | 1.108.396,00          | 1.264.615,64          |
| Amortização de Empréstimos                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras receitas de capital                                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)                                                    | 0,00            | 0,00               | 1.229,05            | 4.222,52              | 11.233,56             |
| TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=<br>(VIII + IX - X) = (61 + 77-81) | 71.508.700,00   | 71.508.700,00      | 13.754.096,24       | 51.860.947,61         | 44.746.262,09         |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS                                                       | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas liquidadas |                       |                       |
|                                                                                |                 |                    | No Bimestre         | Até Bimestre/<br>2012 | Até Bimestre/<br>2011 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) (84+85)                                                    | 464.800,00      | 464.800,00         | 53.731,66           | 155.235,66            | 115.869,18            |
| Despesas correntes                                                             | 463.600,00      | 463.600,00         | 53.731,66           | 155.235,66            | 115.869,18            |
| Despesas de capital                                                            | 1.200,00        | 1.200,00           | 0,00                | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS<br>( XIII) = (XII) = 83            | 464.800,00      | 464.800,00         | 53.731,66           | 155.235,66            | 115.869,18            |
|                                                                                |                 |                    |                     |                       |                       |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes  
Controladora Geral

Cleusa Mara Amaral  
Gerente Financeira Ipreville

André Santos Pereira  
Contador  
CRC/SC 031360/O-0

# Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2012 às 09:03h      Página:    1  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

## Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA                               | SALDO                 |                          |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                                                     | Em 31/Dez/2011<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | Bimestre Atual<br>(c) |
| Dívida Consolidada (I)                              | 480.376.990,80        | 484.410.761,51           | 482.987.984,23        |
| Deduções (II)                                       | -----                 | 127.481.676,11           | 127.454.840,11        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 121.933.868,97        | 158.579.359,62           | 150.992.541,69        |
| Demais Haveres Financeiros                          | 9.643.717,03          | 8.334.698,06             | 7.323.965,27          |
| (-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios) | 136.967.425,88        | 39.432.381,57            | 30.861.666,85         |
| Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)           | 480.376.990,80        | 356.929.085,40           | 355.533.144,12        |
| Receita de Privatizações (IV)                       |                       | 0,00                     | 0,00                  |
| Passivos Reconhecidos (V)                           | 51.618.880,10         | 51.019.254,58            | 50.796.708,23         |
| Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)           | 428.758.110,70        | 305.909.830,82           | 304.736.435,89        |
|                                                     |                       |                          |                       |
| RESULTADO NOMINAL                                   | PERÍODO DE REFERÊNCIA |                          |                       |
|                                                     | No Bimestre<br>(c-b)  | Até o Bimestre<br>(c-a)  |                       |
| VALOR                                               |                       | -1.173.394,93            | -124.021.674,81       |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL                                                                     |                | VALOR CORRENTE    |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------------|
| Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência |                | 46.800.266,23     |                  |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO                                                                            |                |                   |                  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA                                                             | SALDO          |                   |                  |
|                                                                                                  | Em 31/Dez/2011 | Bimestre Anterior | Bimestre Atual   |
| Dívida consolidada previdenciária (VII)                                                          | 878.742.138,68 | 977.648.150,66    | 1.138.633.730,74 |
| Passivo Atuarial                                                                                 | 878.742.138,68 | 977.648.150,66    | 1.138.633.730,74 |
| Demais Dívidas                                                                                   | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| Deduções (VIII)                                                                                  | 860.960.023,06 | 935.447.255,23    | 965.887.410,33   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                   | 2.919.448,76   | 3.518.041,47      | 5.555.973,08     |
| Investimentos                                                                                    | 861.240.952,60 | 931.929.213,76    | 960.331.437,25   |
| Demais Haveres Financeiros                                                                       | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| (-) Restos a pagar processados                                                                   | 3.200.378,30   | 0,00              | 0,00             |
| Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)                                      | 17.782.115,62  | 42.200.895,43     | 172.746.320,41   |
| Passivos Reconhecidos (X)                                                                        | 0,00           | 0,00              | 0,00             |
| Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)                                               | 17.782.115,62  | 42.200.895,43     | 172.746.320,41   |

Impresso em 27/07/2012 às 09:03h      Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R\$

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO                 |                          |                       |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
|                       | Em 31/Dez/2011<br>(a) | Bimestre Anterior<br>(b) | Bimestre Atual<br>(c) |
|                       |                       |                          |                       |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Notas Explicativas:  
Conforme relatório do Sistema Contábil, considerou-se, no valor Restos a Pagar Processados, os valores dos Serviços da Dívida a Pagar, grupo de conta: 2.1.2.2.2.02, igual ao Anexo IX- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

# Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2012 às 09:06h      Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

## Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

| RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III)        |                         |                       |                        |                        | R\$ |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|-----|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | Previsão<br>Atualizada  | Receitas Realizadas   |                        |                        |     |
|                                                    |                         | No Bimestre           | Até o<br>bimestre/2012 | Até o<br>bimestre/2011 |     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                   | 1.432.998.291,00        | 178.990.248,70        | 596.580.394,72         | 517.925.995,20         |     |
| Receitas tributárias                               | 324.531.000,00          | 35.484.151,07         | 147.402.556,62         | 122.857.712,02         |     |
| IPTU                                               | 100.000.000,00          | 4.601.437,95          | 61.341.878,66          | 54.572.137,01          |     |
| ISS                                                | 150.000.000,00          | 19.519.623,93         | 49.789.843,67          | 43.877.770,97          |     |
| ITBI                                               | 30.000.000,00           | 4.573.370,98          | 14.487.745,22          | 9.756.924,30           |     |
| IRRF                                               | 31.000.000,00           | 5.687.754,10          | 17.550.786,41          | 10.488.225,44          |     |
| Outras Receitas Tributárias                        | 13.531.000,00           | 1.101.964,11          | 4.232.302,66           | 4.162.654,30           |     |
| Receitas de Contribuições                          | 120.533.000,00          | 22.740.110,13         | 79.717.039,61          | 74.971.758,09          |     |
| Receitas Previdenciárias                           | 95.532.000,00           | 19.316.989,85         | 68.563.344,96          | 64.074.856,15          |     |
| Outras Receitas Contribuições                      | 25.001.000,00           | 3.423.120,28          | 11.153.694,65          | 10.896.901,94          |     |
| Receita Patrimonial Líquida                        | 19.344.000,00           | 2.799.344,04          | 9.312.516,86           | 821.727,91             |     |
| Receita patrimonial                                | 105.413.630,00          | 23.702.571,32         | 112.776.054,25         | 35.278.946,64          |     |
| (-) Aplicações Financeiras                         | 86.069.630,00           | 20.903.227,28         | 103.463.537,39         | 34.457.218,73          |     |
| Transferências Correntes                           | 796.213.476,00          | 104.764.343,60        | 312.746.708,03         | 282.523.689,94         |     |
| FPM                                                | 57.120.000,00           | 6.517.508,20          | 18.866.550,37          | 17.597.942,54          |     |
| ICMS                                               | 320.000.000,00          | 41.460.698,54         | 128.709.438,46         | 113.192.675,07         |     |
| Convênios                                          | 23.535.170,00           | 979.570,32            | 2.469.754,23           | 2.066.637,59           |     |
| Outras Transferências Correntes                    | 395.558.306,00          | 55.806.566,54         | 162.700.964,97         | 149.666.434,74         |     |
| Demais Receitas Correntes                          | 172.376.815,00          | 13.202.299,86         | 47.401.573,60          | 36.751.107,24          |     |
| Dívida Ativa                                       | 51.863.000,00           | 1.287.145,52          | 9.181.450,94           | 2.922.917,98           |     |
| Diversas Receitas Correntes                        | 120.513.815,00          | 11.915.154,34         | 38.220.122,66          | 33.828.189,26          |     |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                           | 242.932.079,00          | 7.806.717,23          | 21.905.279,15          | 31.856.433,16          |     |
| Operações de Crédito (III)                         | 115.927.000,00          | 5.584.768,43          | 13.401.032,42          | 11.315.165,49          |     |
| Amortização de Empréstimos (IV)                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |     |
| Alienação de Bens (V)                              | 12.224.170,00           | 796.246,40            | 2.370.081,01           | 2.198.606,13           |     |
| Transferências de Capital                          | 75.766.985,00           | 1.425.702,40          | 6.134.165,72           | 18.342.661,54          |     |
| Convênios                                          | 61.282.050,00           | 120.129,00            | 1.671.889,00           | 7.150.001,55           |     |
| Outras Transferências de Capital                   | 14.484.935,00           | 1.305.573,40          | 4.462.276,72           | 11.192.659,99          |     |
| Outras Receitas de Capital                         | 39.013.924,00           | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   |     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V) | 114.780.909,00          | 1.425.702,40          | 6.134.165,72           | 18.342.661,54          |     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)</b>       | <b>1.547.779.200,00</b> | <b>180.415.951,10</b> | <b>602.714.560,44</b>  | <b>536.268.656,74</b>  |     |

Impresso em 27/07/2012 às 09:06h      Página: 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

## Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação<br>Atualizada | Despesas liquidadas |                        |                        |
|--------------------|-----------------------|---------------------|------------------------|------------------------|
|                    |                       | No Bimestre         | Até o<br>bimestre/2012 | Até o<br>bimestre/2011 |

|                                                        |                  |                |                |                |
|--------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                              | 1.288.917.476,46 | 164.743.274,05 | 452.566.634,41 | 391.358.983,06 |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 623.262.653,67   | 87.323.376,75  | 253.486.191,59 | 218.382.013,12 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                        | 23.779.000,00    | 1.616.959,06   | 5.432.018,00   | 9.072.742,92   |
| Outras despesas Correntes                              | 641.875.822,79   | 75.802.938,24  | 193.648.424,82 | 163.904.227,02 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)           | 1.265.138.476,46 | 163.126.314,99 | 447.134.616,41 | 382.286.240,14 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                               | 402.119.385,70   | 19.962.214,94  | 42.801.261,34  | 35.691.930,72  |
| Investimentos                                          | 380.473.385,70   | 18.614.455,33  | 36.982.084,16  | 25.899.617,38  |
| Inversões Financeiras                                  | 2.901.000,00     | 0,00           | 0,00           | 8.902,65       |
| Concessão de Empréstimos (XII)                         | -----            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)         | -----            | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras                           | -----            | 0,00           | 0,00           | 8.902,65       |
| Amortização da Dívida (XIV)                            | 18.745.000,00    | 1.347.759,61   | 5.819.177,18   | 9.783.410,69   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV) | 383.374.385,70   | 18.614.455,33  | 36.982.084,16  | 25.908.520,03  |
| Reserva de Contingência (XVI)                          | 113.533.970,00   |                |                |                |
| Reserva do RPPS (XVII)                                 | 0,00             | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

|                                                         |                  |                |                |                |
|---------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b> | 1.762.046.832,16 | 181.740.770,32 | 484.116.700,57 | 408.194.760,17 |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)</b>           | -214.267.632,16  | -1.324.819,22  | 118.597.859,87 | 128.073.896,57 |

|                                       |       |       |                 |  |
|---------------------------------------|-------|-------|-----------------|--|
| <b>Saldo de Exercícios Anteriores</b> | ----- | ----- | 36.917.241,02 D |  |
|---------------------------------------|-------|-------|-----------------|--|

| Discriminação da Meta Fiscal                                                                      |  |  | Valor Corrente |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------|--|
| Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência |  |  | 9.978.000,00   |  |

**Carlito Merss**  
**Prefeito**

**Flávio Martins Alves**  
**Secretário da Fazenda**

**Eliane Riba Szanto**  
**Controladora Geral - Interina**

**Ketty Elizabeth Benkendorf**  
**Contadora**  
CRC SC 025001/O-5

**Rogério Jose Dallabona**  
**Gerente Contabilidade Geral**

# Município de Joinville - SC

Impresso em 27/07/2012 às 09:10h      Página:      1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão              |                                              |                           |            |               |               |                                |                           |              |               |               |               |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|------------|---------------|---------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)                                   |                                              |                           |            |               |               |                                |                           |              |               |               | R\$           |
| PODER/ÓRGÃO                                                                | RAP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS |                           |            |               |               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |              |               |               |               |
|                                                                            | Inscritos                                    |                           | Cancelados | Pagos         | A Pagar       | Inscritos                      |                           | Cancelados   | Liquidados    | Pagos         | A Pagar       |
|                                                                            | Em Exercícios Anteriores                     | Em 31 de dezembro de 2011 |            |               |               | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2011 |              |               |               |               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)                                      | 21.186.813,49                                | 99.681.561,65             | 4.316,86   | 98.243.461,52 | 22.620.596,76 | 1.228.268,77                   | 31.443.839,32             | 3.351.398,52 | 22.426.280,41 | 18.186.354,79 | 11.134.354,78 |
| EXECUTIVO                                                                  |                                              |                           |            |               |               |                                |                           |              |               |               |               |
| Prefeitura Municipal de Joinville                                          | 16.916.709,00                                | 65.197.924,14             | 0,00       | 62.604.370,16 | 19.510.262,98 | 91.994,51                      | 19.114.606,19             | 296.569,43   | 14.064.596,86 | 10.475.940,37 | 8.434.090,90  |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville | 0,00                                         | 54.690,64                 | 0,00       | 54.690,64     | 0,00          | 0,00                           | 17.685,01                 | 0,00         | 17.685,01     | 17.685,01     | 0,00          |
| Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho                    | 32.043,53                                    | 116.813,07                | 0,00       | 144.989,60    | 3.867,00      | 0,00                           | 108,32                    | 0,00         | 108,32        | 108,32        | 0,00          |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville              | 309.857,23                                   | 2.594.701,24              | 0,00       | 1.874.391,90  | 1.030.166,57  | 0,00                           | 2.593.469,32              | 1.278.846,65 | 1.290.902,66  | 995.426,39    | 319.196,28    |
| Fundação Municipal Albano Schmidt                                          | 0,00                                         | 107.788,78                | 0,00       | 101.008,11    | 6.780,67      | 156,00                         | 31.888,84                 | 0,00         | 11.887,69     | 11.887,69     | 20.157,15     |
| Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente                       | 0,00                                         | 1.798,00                  | 0,00       | 1.798,00      | 0,00          | 2.033,00                       | 26.551,88                 | 0,04         | 10.707,58     | 10.707,58     | 17.877,26     |
| Fundação Turística de Joinville                                            | 22.526,49                                    | 484.987,09                | 0,00       | 452.109,11    | 55.404,47     | 28.031,40                      | 153.452,91                | 32.588,55    | 93.384,77     | 93.007,77     | 55.887,99     |
| Fundação Cultural de Joinville                                             | 0,00                                         | 488.634,13                | 0,00       | 488.634,13    | 0,00          | 0,00                           | 226.692,86                | 559,75       | 225.322,31    | 225.322,31    | 810,80        |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA                                    | 44.983,32                                    | 245.855,43                | 687,18     | 245.847,55    | 44.304,02     | 5.487,60                       | 604.241,87                | 27.463,46    | 389.296,72    | 389.296,72    | 192.969,29    |
| Fundo Municipal de Saúde                                                   | 2.467.982,43                                 | 15.099.348,40             | 0,00       | 17.270.231,82 | 297.099,01    | 1.045.549,09                   | 6.554.402,61              | 1.192.863,89 | 4.893.081,66  | 4.741.152,11  | 1.665.935,70  |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA                              | 0,00                                         | 143.843,17                | 2.479,42   | 141.363,75    | 0,00          | 0,00                           | 101.160,18                | 25.100,21    | 76.059,97     | 76.059,97     | 0,00          |
| Hospital Municipal São José                                                | 1.389.172,26                                 | 10.862.660,21             | 1.150,26   | 10.707.345,56 | 1.543.336,65  | 0,00                           | 635.160,57                | 251.932,30   | 351.070,76    | 238.373,06    | 144.855,21    |
| Fundo Municipal de Assistência Social                                      | 1.234,53                                     | 8.867,60                  | 0,00       | 10.102,13     | 0,00          | 0,00                           | 152.895,38                | 53.962,06    | 98.933,32     | 59.524,45     | 39.408,87     |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão                    |                      |                       |                 |                       |                      |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville | 1.991,20             | 96.389,63             | 0,00            | 95.830,63             | 2.550,20             | 1.303,28            | 194.664,16           | 0,00                | 194.389,16           | 143.009,42           | 52.958,02            |
| Fundação Municipal de Vigilância                                                 | 0,00                 | 6.539,47              | 0,00            | 5.554,47              | 985,00               | 0,00                | 2.033,41             | 0,00                | 2.000,00             | 2.000,00             | 33,41                |
| Fundo Municipal de Defesa do Consumidor                                          | 0,00                 | 525,35                | 0,00            | 49,50                 | 475,85               | 0,00                | 2.435,60             | 0,00                | 2.189,10             | 2.189,10             | 246,50               |
| Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville    | 0,00                 | 3.154.636,32          | 0,00            | 3.154.636,32          | 0,00                 | 48.713,89           | 287.116,16           | 140.639,63          | 70.190,42            | 70.190,42            | 125.000,00           |
| Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville                                  | 313,50               | 244.065,21            | 0,00            | 244.064,43            | 314,28               | 0,00                | 6.168,51             | 0,00                | 133,62               | 133,62               | 6.034,89             |
| Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba                    | 0,00                 | 590.819,32            | 0,00            | 465.769,26            | 125.050,06           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento                        | 0,00                 | 159,20                | 0,00            | 159,20                | 0,00                 | 0,00                | 232.084,43           | 3.360,00            | 223.221,92           | 223.221,92           | 5.502,51             |
| Fundo Municipal de Incentivo a Cultura                                           | 0,00                 | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                | 2.223,80             | 0,00                | 93,80                | 93,80                | 2.130,00             |
| LEGISLATIVO                                                                      |                      |                       |                 |                       |                      |                     |                      |                     |                      |                      |                      |
| Câmara de Vereadores de Joinville                                                | 0,00                 | 180.515,25            | 0,00            | 180.515,25            | 0,00                 | 5.000,00            | 504.797,31           | 47.512,55           | 411.024,76           | 411.024,76           | 51.260,00            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)                                             | 3.024.742,68         | 16.274.686,36         | 0,00            | 10.982.054,52         | 8.317.374,52         | 0,00                | 557.599,99           | 0,00                | 557.599,99           | 557.599,99           | 0,00                 |
| <b>TOTAL (III) = (I +II)</b>                                                     | <b>24.211.556,17</b> | <b>115.956.248,01</b> | <b>4.316,86</b> | <b>109.225.516,04</b> | <b>30.937.971,28</b> | <b>1.228.268,77</b> | <b>32.001.439,31</b> | <b>3.351.398,52</b> | <b>22.983.880,40</b> | <b>18.743.954,78</b> | <b>11.134.354,78</b> |

| PODER/ÓRGÃO                                                                      | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |             |                      |                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |             |                   |                   |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------|----------------------|---------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
|                                                                                  | Inscritos                  |                           | Cancelados  | Pagos                | A Pagar             | Inscritos                      |                           | Cancelados  | Liquidados        | Pagos             | A Pagar     |
|                                                                                  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2011 |             |                      |                     | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de dezembro de 2011 |             |                   |                   |             |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)                                             | 3.024.742,68               | 16.274.686,36             | 0,00        | 10.982.054,52        | 8.317.374,52        | 0,00                           | 557.599,99                | 0,00        | 557.599,99        | 557.599,99        | 0,00        |
| EXECUTIVO                                                                        |                            |                           |             |                      |                     |                                |                           |             |                   |                   |             |
| Prefeitura Municipal de Joinville                                                | 3.024.742,68               | 13.716.659,29             | 0,00        | 8.424.027,45         | 8.317.374,52        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville    | 0,00                       | 45.741,98                 | 0,00        | 45.741,98            | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Fundação Turística de Joinville                                                  | 0,00                       | 3.167,68                  | 0,00        | 3.167,68             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Agência Municipal de Regulação dos Serviços de                                   |                            |                           |             |                      |                     |                                |                           |             |                   |                   |             |
|                                                                                  |                            |                           |             |                      |                     |                                |                           |             |                   |                   |             |
|                                                                                  |                            |                           |             |                      |                     |                                |                           |             |                   |                   |             |
|                                                                                  |                            |                           |             |                      |                     |                                |                           |             |                   |                   |             |
| Fundação Cultural de Joinville                                                   | 0,00                       | 51.029,52                 | 0,00        | 51.029,52            | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville                                  | 0,00                       | 5.750,34                  | 0,00        | 5.750,34             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA                                    | 0,00                       | 1.631,64                  | 0,00        | 1.631,64             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. para o Desenvolv. Sustentável de Joinville | 0,00                       | 9.597,32                  | 0,00        | 9.597,32             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Fundo Municipal de Saúde                                                         | 0,00                       | 2.423.215,17              | 0,00        | 2.423.215,17         | 0,00                | 0,00                           | 557.599,99                | 0,00        | 557.599,99        | 557.599,99        | 0,00        |
| Fundação Municipal Albano Schmidt                                                | 0,00                       | 3.959,32                  | 0,00        | 3.959,32             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho                          | 0,00                       | 5.525,76                  | 0,00        | 5.525,76             | 0,00                | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                     | <b>3.024.742,68</b>        | <b>16.274.686,36</b>      | <b>0,00</b> | <b>10.982.054,52</b> | <b>8.317.374,52</b> | <b>0,00</b>                    | <b>557.599,99</b>         | <b>0,00</b> | <b>557.599,99</b> | <b>557.599,99</b> | <b>0,00</b> |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

# Município de Joinville - SC

CNPJ: 83.169.623/0001-10  
SC - Santa Catarina  
Joinville  
89.221-005    Rua Hermann August Lepper, 10

Página: 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)R\$

| RECEITAS DO ENSINO                                             |                  |                            |                     |                    |                |
|----------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|--------------------|----------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                 | Previsão Inicial | Previsão<br>Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |                |
|                                                                |                  |                            | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | %<br>(c)=(b/a) |
| 1-Receita de impostos                                          | 376.030.000,00   | 376.030.000,00             | 36.230.125,31       | 153.351.080,01     | 40,78          |
| 1.1-Receita resultante do IPTU                                 | 146.000.000,00   | 146.000.000,00             | 5.923.404,76        | 67.116.447,04      | 45,97          |
| 1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU | 100.000.000,00   | 100.000.000,00             | 4.601.437,95        | 61.341.878,66      | 61,34          |
| 1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU                  | 3.000.000,00     | 3.000.000,00               | 26.083,41           | 173.874,44         | 5,80           |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU                                     | 35.000.000,00    | 35.000.000,00              | 819.740,49          | 4.409.173,27       | 12,60          |
| 1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU      | 8.000.000,00     | 8.000.000,00               | 476.142,91          | 1.191.520,67       | 14,89          |
| 1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU                          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2-Receita resultante do ITBI                                 | 34.020.000,00    | 34.020.000,00              | 4.573.370,98        | 14.487.745,22      | 42,59          |
| 1.2.1-Imposto sobre a transmissão Inter Vivos - ITBI           | 30.000.000,00    | 30.000.000,00              | 4.579.950,98        | 14.494.325,22      | 48,31          |
| 1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI                  | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI                                     | 4.000.000,00     | 4.000.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI   | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.2.5-(-) Deduções do ITBI                                     | 0,00             | 0,00                       | -6.580,00           | -6.580,00          | 0,00           |
| 1.3-Receita resultante do ISS                                  | 165.000.000,00   | 165.000.000,00             | 20.045.595,47       | 54.196.101,34      | 32,85          |
| 1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS        | 150.000.000,00   | 150.000.000,00             | 19.519.623,93       | 49.789.843,67      | 33,19          |
| 1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS                   | 1.500.000,00     | 1.500.000,00               | 114.112,96          | 212.493,53         | 14,17          |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS                                      | 10.000.000,00    | 10.000.000,00              | 292.541,88          | 3.815.230,71       | 38,15          |
| 1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS    | 3.500.000,00     | 3.500.000,00               | 119.316,70          | 378.533,43         | 10,82          |
| 1.3.5-(-) Deduções do ISS                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4-Receita resultante do IRRF                                 | 31.000.000,00    | 31.000.000,00              | 5.687.754,10        | 17.550.786,41      | 56,62          |
| 1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF                  | 31.000.000,00    | 31.000.000,00              | 5.687.754,10        | 17.550.786,41      | 56,62          |
| 1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF                  | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF                                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.4.5-(-) Deduções do IRRF                                     | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5-Receita resultante do ITR                                  | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.1-Imposto territorial rural - ITR                          | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR                   | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR    | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 1.5.5-(-) Deduções do ITR                                      | 0,00             | 0,00                       | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 2-Receitas de transferências constitucionais e legais          | 540.540.000,00   | 540.540.000,00             | 71.249.824,53       | 212.478.386,16     | 39,31          |
| 2.1-Cota Parte FPM                                             | 71.400.000,00    | 71.400.000,00              | 8.146.885,14        | 23.583.187,58      | 33,03          |
| 2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b             | 70.000.000,00    | 70.000.000,00              | 8.146.885,14        | 23.583.187,58      | 33,69          |
| 2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d             | 1.400.000,00     | 1.400.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00           |
| 2.2-Cota Parte ICMS                                            | 400.000.000,00   | 400.000.000,00             | 51.825.872,96       | 160.886.797,37     | 40,22          |
| 2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96                                | 4.000.000,00     | 4.000.000,00               | 283.392,42          | 850.319,96         | 21,26          |
| 2.4-Cota Parte IPI-Exportação                                  | 10.000.000,00    | 10.000.000,00              | 956.668,73          | 2.522.580,52       | 25,23          |
| 2.5-Cota-Parte ITR                                             | 130.000,00       | 130.000,00                 | 9.690,28            | 45.410,35          | 34,93          |
| 2.6-Cota-Parte IPVA                                            | 55.000.000,00    | 55.000.000,00              | 10.027.315,00       | 24.590.090,38      | 44,71          |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro                                        | 10.000,00        | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00               | 0,00           |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
**CONSOLIDADO**  
 Sistema - Pública-COP

Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

|                                      |                |                |                |                |       |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 916.570.000,00 | 916.570.000,00 | 107.479.949,84 | 365.829.466,17 | 39,91 |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-------|

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO                                             | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|                                                                                       |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a) |
| 4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 5-Transferências do FNDE                                                              | 16.750.000,00    | 16.750.000,00           | 2.939.798,14        | 5.561.258,53       | 33,20       |
| 5.1-Transferências do Salário-Educação                                                | 9.500.000,00     | 9.500.000,00            | 2.372.333,48        | 3.567.234,84       | 37,55       |
| 5.2-Outras transferências do FNDE                                                     | 7.250.000,00     | 7.250.000,00            | 427.121,05          | 1.620.888,24       | 22,36       |
| 5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE                                         | 0,00             | 0,00                    | 140.343,61          | 373.135,45         | 0,00        |
| 6-Transferências de convênios                                                         | 765.000,00       | 765.000,00              | 355.479,36          | 389.324,04         | 50,89       |
| 6.1-Transferências de convênios                                                       | 765.000,00       | 765.000,00              | 344.060,49          | 344.060,49         | 44,98       |
| 6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios                                  | 0,00             | 0,00                    | 11.418,87           | 45.263,55          | 0,00        |
| 7-Receita de Operações de créditos                                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 8-Outras receitas para financiamentos do ensino                                       | 22.212.530,00    | 22.212.530,00           | 1.105.573,40        | 4.262.276,72       | 19,19       |
| 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)                     | 39.727.530,00    | 39.727.530,00           | 4.400.850,90        | 10.212.859,29      | 25,71       |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB                                            | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |             |
|---------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|                                                               |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a) |
| 10-Receitas destinadas ao FUNDEB                              | 108.106.000,00   | 108.106.000,00          | 14.249.964,46       | 42.495.675,75      | 39,31       |
| 10.1-Cota Parte FPM                                           | 14.280.000,00    | 14.280.000,00           | 1.629.376,94        | 4.716.637,21       | 33,03       |
| 10.2-Cota Parte ICMS                                          | 80.000.000,00    | 80.000.000,00           | 10.365.174,42       | 32.177.358,91      | 40,22       |
| 10.3-ICMS Desoneração                                         | 800.000,00       | 800.000,00              | 56.678,48           | 170.063,98         | 21,26       |
| 10.4-Cota Parte IPI-Exportação                                | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 191.333,75          | 504.516,09         | 25,23       |
| 10.5-Cota Parte ITR                                           | 26.000,00        | 26.000,00               | 1.938,03            | 9.082,00           | 34,93       |
| 10.6-Cota Parte IPVA                                          | 11.000.000,00    | 11.000.000,00           | 2.005.462,84        | 4.918.017,56       | 44,71       |
| 11-Receitas recebidas do FUNDEB                               | 181.000.000,00   | 181.000.000,00          | 26.479.793,58       | 79.282.497,50      | 43,80       |
| 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB                     | 181.000.000,00   | 181.000.000,00          | 26.430.755,92       | 78.854.043,71      | 43,57       |
| 11.2-Complementação da União ao FUNDEB                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB          | 0,00             | 0,00                    | 49.037,66           | 428.453,79         | 0,00        |
| 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 72.894.000,00    | 72.894.000,00           | 12.180.791,46       | 36.358.367,96      | 49,88       |

**ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB**

| DESPESAS DO FUNDEB                      | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas |                    |             |
|-----------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
|                                         |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) |
| 13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO       | 140.000.000,00  | 141.019.700,52         | 19.949.114,43       | 55.790.572,36      | 39,56       |
| 13.1-Com Educação Infantil              | 20.700.000,00   | 20.700.000,00          | 2.916.934,42        | 7.134.866,24       | 34,47       |
| 13.2-Com Ensino Fundamental             | 119.300.000,00  | 120.319.700,52         | 17.032.180,01       | 48.655.706,12      | 40,44       |
| 14-OUTRAS DESPESAS                      | 41.000.000,00   | 41.000.000,00          | 6.110.279,41        | 14.555.599,05      | 35,50       |
| 14.1-Com Educação Infantil              | 8.450.000,00    | 8.450.000,00           | 1.011.783,97        | 3.168.899,50       | 37,50       |
| 14.2-Com Ensino Fundamental             | 32.550.000,00   | 32.550.000,00          | 5.098.495,44        | 11.386.699,55      | 34,98       |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 181.000.000,00  | 182.019.700,52         | 26.059.393,84       | 70.346.171,41      | 38,65       |

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor        |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB              | 0,00         |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB    | 1.019.700,52 |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)            | 1.019.700,52 |

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
**CONSOLIDADO**

Sistema - Pública-COP  
 Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

**Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

|                                                                                                                       |                  |                         |                     |                    |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| 19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND<br>((13-18)/(11)x100)%                 |                  |                         |                     | 69,08              |             |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE                                                           |                  |                         |                     | Valor              |             |
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                                                      |                  |                         |                     | 1.019.700,52       |             |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012                                               |                  |                         |                     | 1.019.700,52       |             |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB |                  |                         |                     |                    |             |
| RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                    |             |
|                                                                                                                       |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a) |
| 22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)                                                                     | 229.142.500,00   | 229.142.500,00          | 26.869.987,46       | 91.457.366,54      | 39,91       |
| DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE                                                                                     | Dotação Inicial  | Dotação Atualizada (d)  | Despesas Liquidadas |                    |             |
|                                                                                                                       |                  |                         | No Bimestre         | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d) |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                                  | 80.530.000,00    | 80.530.000,00           | 11.730.868,97       | 32.292.567,61      | 40,10       |
| 23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB                                                                                 | 29.150.000,00    | 29.150.000,00           | 3.928.718,39        | 10.303.765,74      | 35,35       |
| 23.2-Custeadas com outros recursos de impostos                                                                        | 51.380.000,00    | 51.380.000,00           | 7.802.150,58        | 21.988.801,87      | 42,80       |
| 24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                                                                               | 224.727.740,00   | 225.747.440,52          | 27.225.425,77       | 73.056.340,47      | 32,36       |
| 24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB                                                                                 | 151.850.000,00   | 152.869.700,52          | 22.130.675,45       | 60.042.405,67      | 39,28       |
| 24.2-Custeadas com outros recursos de impostos                                                                        | 72.877.740,00    | 72.877.740,00           | 5.094.750,32        | 13.013.934,80      | 17,86       |
| 25-Ensino Médio                                                                                                       | 1.100.000,00     | 1.100.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 26-Ensino Superior                                                                                                    | 1.400.000,00     | 1.400.000,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00        |
| 28-Outras                                                                                                             | 26.620.000,00    | 26.620.000,00           | 2.121.124,17        | 4.319.396,23       | 16,23       |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)                                          | 334.377.740,00   | 335.397.440,52          | 41.077.418,91       | 109.668.304,31     | 32,70       |
| DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL                                                              |                  |                         |                     | Valor              |             |
| 30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)                                                              |                  |                         |                     | 36.358.367,96      |             |
| 31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício                                                     |                  |                         |                     | 0,00               |             |
| 32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)                                      |                  |                         |                     | 428.453,79         |             |
| 33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB                                    |                  |                         |                     | 1.019.700,52       |             |
| 34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos                    |                  |                         |                     | 0,00               |             |
| 35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino                          |                  |                         |                     | 0,00               |             |
| 36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)                   |                  |                         |                     | 23.907,23          |             |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)                          |                  |                         |                     | 37.830.429,50      |             |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))                                                          |                  |                         |                     | 67.518.478,58      |             |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %                                     |                  |                         |                     | 18,46              |             |

**OUTRAS INFORMAÇ'ES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO         | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada (d) | Despesas Liquidadas  |                       |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|----------------|
|                                                                                        |                       |                        | No Bimestre          | Até o Bimestre (e)    | %<br>(f)=(e/d) |
| 40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos                                 | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           |
| 41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-Custeadas com operações de crédito | 16.000.000,00         | 16.000.000,00          | 622.216,36           | 1.439.655,52          | 9,00           |
| 43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00           |
| 43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino                                  | 23.329.000,00         | 23.329.000,00          | 468.371,94           | 1.221.512,11          | 5,24           |
| <b>44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)</b>                                          | <b>39.329.000,00</b>  | <b>39.329.000,00</b>   | <b>1.090.588,30</b>  | <b>2.661.167,63</b>   | <b>6,77</b>    |
| <b>45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)</b>                                         | <b>373.706.740,00</b> | <b>374.726.440,52</b>  | <b>42.168.007,21</b> | <b>112.329.471,94</b> | <b>29,98</b>   |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino            |                      |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC EIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2012 (g) |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                 | 9.743.415,53         | 23.907,23             |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS                                                                         | Valor                |                       |
|                                                                                                       | FUNDEB (h)           | FUNDEF                |
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011                                                         | 22.943.025,56        | 0,00                  |
| 48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                                            | 78.854.043,71        | 0,00                  |
| 49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                                            | 8 3.604.437,56       | 0,00                  |
| 50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                    | 428.453,79           | 0,00                  |
| 51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL                                                            | 18.621.085,50        | 0,00                  |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho/2012  
CONSOLIDADO

Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

| Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde |                  |                         |                     |         |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|
| RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)                                               |                  |                         |                     | R\$     |
| RECEITAS                                                                       | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas realizadas |         |
|                                                                                |                  |                         | Jan a Jun/2012 (b)  | % (b/a) |
| Receita de Impostos Líquidas e Transferências constitucionais e Legais (I)     | 915.150.000,00   | 915.150.000,00          | 365.829.466,17      | 39,97   |
| Impostos                                                                       | 311.000.000,00   | 311.000.000,00          | 143.170.253,96      | 46,04   |
| Impostos s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                  | 100.000.000,00   | 100.000.000,00          | 61.341.878,66       | 61,34   |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                | 150.000.000,00   | 150.000.000,00          | 49.789.843,67       | 33,19   |
| Impostos s/ Transmissão Intervivos - Bens e Direitos s/ Imóveis - ITBI         | 30.000.000,00    | 30.000.000,00           | 14.487.745,22       | 48,29   |
| Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF                    | 31.000.000,00    | 31.000.000,00           | 17.550.786,41       | 56,62   |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos                              | 65.020.000,00    | 65.020.000,00           | 10.180.826,05       | 15,66   |
| Multas e Juros Resultantes de Impostos                                         | 4.510.000,00     | 4.510.000,00            | 386.367,97          | 8,57    |
| Receita da Dívida Ativa de Impostos                                            | 49.000.000,00    | 49.000.000,00           | 8.224.403,98        | 16,78   |
| Multas e Juros de mora da Dívida Ativa dos impostos                            | 11.510.000,00    | 11.510.000,00           | 1.570.054,10        | 13,64   |
| Receitas de Transfêrencias constitucionais e legais                            | 539.130.000,00   | 539.130.000,00          | 212.478.386,16      | 39,41   |
| Da União                                                                       | 74.130.000,00    | 74.130.000,00           | 24.478.917,89       | 33,02   |
| Cota-parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM                          | 70.000.000,00    | 70.000.000,00           | 23.583.187,58       | 33,69   |

|                                                                   |                         |                         |                       |              |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------|
| Cota-parte do Imposto sobre a propriedade territorial rural - ITR | 130.000,00              | 130.000,00              | 45.410,35             | 34,93        |
| Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - LC 87/96  | 4.000.000,00            | 4.000.000,00            | 850.319,96            | 21,26        |
| Do Estado                                                         | 465.000.000,00          | 465.000.000,00          | 187.999.468,27        | 40,43        |
| Cota-parte do ICMS                                                | 400.000.000,00          | 400.000.000,00          | 160.886.797,37        | 40,22        |
| Cota-parte do IPI - Exportação                                    | 10.000.000,00           | 10.000.000,00           | 2.522.580,52          | 25,23        |
| Cota-parte do IPVA                                                | 55.000.000,00           | 55.000.000,00           | 24.590.090,38         | 44,71        |
| Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)    | 148.315.100,00          | 148.315.100,00          | 52.849.025,24         | 35,63        |
| Da União para o Município                                         | 131.077.900,00          | 131.077.900,00          | 50.432.496,11         | 38,48        |
| Do Estado para o Município                                        | 9.470.000,00            | 9.470.000,00            | 1.865.958,22          | 19,70        |
| Demais Municípios para o Município                                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         |
| Outras receitas do SUS                                            | 7.767.200,00            | 7.767.200,00            | 550.570,91            | 7,09         |
| Receitas de Operações de crédito vinculadas a Saúde (III)         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00         |
| Outras receitas orçamentárias                                     | 629.243.130,00          | 629.243.130,00          | 315.713.735,28        | 50,17        |
| (-) Deduções para o Fundeb                                        | 108.106.000,00          | 108.106.000,00          | 42.495.675,75         | 39,31        |
| <b>Total das Receitas</b>                                         | <b>1.584.602.230,00</b> | <b>1.584.602.230,00</b> | <b>691.896.550,94</b> | <b>43,66</b> |

Impresso em 27/07/2012 às 09:48h      *Página:*      2

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
*Período de referência: Janeiro a Junho/2012*  
**CONSOLIDADO**  
*Sistema - Pública-COP*  
*Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE*

**Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde**

R\$

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)

| <b>DESPESAS COM SAÚDE</b><br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada<br>(c) | Despesas Liquidadas   |              |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|--------------|
|                                                                 |                       |                           | Jan a Jun/2012 (d)    | % (d/c)      |
| Despesas Correntes                                              | 385.381.990,00        | 395.531.828,89            | 174.996.830,52        | 44,24        |
| Pessoal e encargos sociais                                      | 192.356.140,00        | 195.576.516,85            | 101.220.317,23        | 51,75        |
| Juros e encargos da dívida                                      | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00         |
| Outras despesas correntes                                       | 193.025.850,00        | 199.955.312,04            | 73.776.513,29         | 36,90        |
| Despesas de Capital                                             | 28.386.350,00         | 35.277.523,87             | 652.645,02            | 1,85         |
| Investimentos                                                   | 28.386.350,00         | 35.277.523,87             | 652.645,02            | 1,85         |
| Inversões financeiras                                           | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00         |
| Amortização da Dívida                                           | 0,00                  | 0,00                      | 0,00                  | 0,00         |
| <b>Total (IV)</b>                                               | <b>413.768.340,00</b> | <b>430.809.352,76</b>     | <b>175.649.475,54</b> | <b>40,77</b> |

| <b>DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                          | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada    | Despesas Liquidadas   |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
|                                                                                                          |                       |                       | Jan a Jun/2012 (e)    | % (e/IV)     |
| Despesas com Saúde(V) = (IV)                                                                             | 413.768.340,00        | 430.809.352,76        | 175.649.475,54        | 100,00       |
| (-) Despesas com inativos e pensionistas                                                                 | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| (-) Despesas custeadas com recursos vinculados a saúde                                                   | 190.165.100,00        | 204.842.508,65        | 66.552.912,16         | 37,89        |
| Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                 | 190.065.100,00        | 204.742.508,65        | 66.506.133,85         | 37,86        |
| Recursos de operações de crédito                                                                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00         |
| Outros recursos                                                                                          | 100.000,00            | 100.000,00            | 46.778,31             | 0,03         |
| (-) Restos à Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios Vinculados | -                     | -                     | -                     | -            |
| <b>Total das Despesas Próprias com Saúde (VI)</b>                                                        | <b>223.603.240,00</b> | <b>225.966.844,11</b> | <b>109.096.563,38</b> | <b>62,11</b> |

| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
|                                                                                         | Inscritos em 31 de dezembro de 2011                                                     | Cancelados em 2012<br>(f) |
| Restos a pagar de Despesas próprias com ações e serviços públicos de Saúde(VII)         | 45.862.948,71                                                                           | 1.445.946,45              |

|                                                                                                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>Participação das Despesas Próprias com Saúde na receita de Impostos e Transferências constitucionais legais - Limite Constitucional 0,00% [(VI - VII f )/I]</b> | <b>29,43</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|

| <b>DESPESAS COM SAÚDE</b><br>Por Subfunção   | Dotação Inicial       | Dotação Atualizada    | Despesas Liquidadas   |               |
|----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|                                              |                       |                       | Jan a Jun/2012 (g)    | %(g/Tot)      |
| ATENÇÃO BÁSICA                               | 28.930.900,00         | 30.087.568,86         | 11.391.520,74         | 6,49          |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        | 208.827.240,00        | 212.250.445,05        | 83.286.885,67         | 47,42         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO             | 7.599.300,00          | 7.599.300,00          | 2.592.129,87          | 1,48          |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         | 2.169.400,00          | 3.802.869,33          | 715.574,34            | 0,41          |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00          |
| Outras subfunções                            | 166.241.500,00        | 177.069.169,52        | 77.663.364,92         | 44,21         |
| <b>Total das Despesas Próprias com Saúde</b> | <b>413.768.340,00</b> | <b>430.809.352,76</b> | <b>175.649.475,54</b> | <b>100,00</b> |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho/2012  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e Despesas próprias com Saúde

RREO - ANEXO XVI (ADCT, Art. 77)R\$

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Roderio Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville - SC

Anexo XVII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)R\$

| ESPECIFICAÇÃO                                  | SALDO TOTAL EM<br>31/12/2011 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2012 |                    | SALDO TOTAL    (c) = (a + b) |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------|------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                |                                  | No bimestre                 | Até o bimestre (b) |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS                                |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Direitos Futuros                               |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Ativos Contabilizados na SPE                   |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Contrapartida para Provisões de PPP            |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS(I)                           |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços         |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Contrapartida para Ativos da SPE               |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Provisões de PPP                               |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| GARANTIAS DE PPP(II)                           |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III) = (I-II) |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| PASSIVOS CONTINGENTES                          |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Contraprestações Futuras                       |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Riscos Não Provisionados                       |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                   |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| ATIVOS CONTINGENTES                            |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Serviços Futuros                               |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Outros Ativos Contingentes                     |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| DESPESAS DE PPP                                | 2011                             | 2012                        | 2013               | 2014                         | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Do Ente Federado                               |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-dependentes                   |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS                             |                                  |                             |                    |                              |      |      |      |      |      |      |      |

|                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA(RCL) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS/RCL(%)       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

# Município de Joinville - SC

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R\$

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                                 | Mai a Jun/2012                               | Até Jun/2012                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| RECEITAS                                                             |                                              |                                  |                     |
| Previsão inicial                                                     | 1.762.000.000,00                             | 1.762.000.000,00                 |                     |
| Previsão atualizada                                                  | 1.762.000.000,00                             | 1.762.000.000,00                 |                     |
| Receitas realizadas                                                  | 207.700.193,21                               | 721.949.211,26                   |                     |
| Déficit Orçamentário                                                 | 0,00                                         | 0,00                             |                     |
| Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais) | 0,00                                         | 37.936.941,54                    |                     |
| DESPESAS                                                             |                                              |                                  |                     |
| Dotação Inicial                                                      | 1.762.000.000,00                             | 1.762.000.000,00                 |                     |
| Créditos Adicionais                                                  | 42.570.832,16                                | 42.570.832,16                    |                     |
| Dotação Atualizada                                                   | 1.804.570.832,16                             | 1.804.570.832,16                 |                     |
| Despesas empenhadas                                                  | 148.998.323,85                               | 945.575.574,49                   |                     |
| Despesas liquidadas                                                  | 184.705.488,99                               | 495.367.895,75                   |                     |
| Superávit Orçamentário                                               | 22.994.704,22                                | 226.581.315,51                   |                     |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                      | Mai a Jun/2012                               | Até Jun/2012                     |                     |
| Despesas empenhadas                                                  | 148.998.323,85                               | 945.575.574,49                   |                     |
| Despesas liquidadas                                                  | 184.705.488,99                               | 495.367.895,75                   |                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       |                                              | Até Jun/2012                     |                     |
| Receita Corrente Líquida                                             |                                              | 1.142.356.161,47                 |                     |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                       | Mai a Jun/2012                               | Até Jun/2012                     |                     |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos         |                                              |                                  |                     |
| Receitas previdenciárias realizadas (IV)                             | 40.349.798,35                                | 172.717.438,68                   |                     |
| Despesas previdenciárias liquidadas (V)                              | 9.879.539,47                                 | 28.241.870,78                    |                     |
| Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)                             | 30.470.258,88                                | 144.475.567,90                   |                     |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO                                        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado até o bimestre | % em Relação à Meta |
|                                                                      | (a)                                          | (b)                              | (b/a)               |
| Resultado Nominal                                                    | 46.800.266,23                                | -124.021.674,81                  | -265,00             |
| Resultado Primário                                                   | 9.978.000,00                                 | 118.597.859,87                   | 1.188,59            |

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho  
CONSOLIDADO  
Sistema - Pública-COP  
Unidade Responsável - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R\$

| RESTOS A PAGAR POR PODER       | Inscrição      | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo a Pagar |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     | 140.167.804,18 | 4.316,86                    | 109.225.516,04           | 30.937.971,28 |
| Poder Executivo                | 139.987.288,93 | 4.316,86                    | 109.045.000,79           | 30.937.971,28 |
| Poder Legislativo              | 180.515,25     | 0,00                        | 180.515,25               | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 33.229.708,08  | 3.351.398,52                | 18.743.954,78            | 11.134.354,78 |
| Poder Executivo                | 32.719.910,77  | 3.303.885,97                | 18.332.930,02            | 11.083.094,78 |
| Poder Legislativo              | 509.797,31     | 47.512,55                   | 411.024,76               | 51.260,00     |
| TOTAL:                         | 173.397.512,26 | 3.355.715,38                | 127.969.470,82           | 42.072.326,06 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                               | Valor Apurado<br>Mai a Jun/2012 | Limites Constitucionais Anuais  |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                    |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Jun/2012 |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE                                                | 67.518.478,58                   | 25,00                           | 18,46                   |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio                        | 0,00                            | 60,00                           | 0,00                    |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 54.770.871,84                   | 60,00                           | 69,08                   |
| Complementação da União ao FUNDEB                                                                  | 0,00                            | 0,00                            | 0,00                    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado<br>Até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                         |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------|
|                                                          |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até Jun/2012 |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 107.650.616,93                  | 15,00                           | 29,43                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Total das Despesas/RCL (%)                      |                                     |

Carlito Merss  
Prefeito

Flávio Martins Alves  
Secretário da Fazenda

Eliane Riba Szanto  
Controladora Geral - Interina

Ketty Elizabeth Benkendorf  
Contadora  
CRC SC 025001/O-5

Rogério Jose Dallabona  
Gerente Contabilidade Geral

EXPEDIENTE

**JORNAL DO MUNICÍPIO** Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

**COMO PUBLICAR ATOS NO JM** Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.